Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 176 | Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023

Rebouças: mais um grande túnel revitalizado na cidade

Principal ligação entre o Rio Comprido e a Lagoa, o Túnel Rebouças, por onde passam cerca de 160 mil veículos diariamente, acaba de ganhar a maior reforma desde a sua inauguração, em 1967. A obra de recuperação, concluída no último fim de semana, foi realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e durou 18 meses.

A estrutura passou por impermeabilização e faxina geral nas paredes e teto. O sistema de drenagem foi totalmente recuperado com a desobstrução das canaletas d'água, e as paredes laterais ganharam revestimento de placas de concreto claras, que melhoram a iluminação e a visibilidade. A revitalização incluiu ainda pintura, recapeamento das pistas das duas galerias e instalação de novas sinalizações de trânsito.

A área total recuperada do Túnel Rebouças foi de 10.700 metros quadrados. O projeto empregou cerca de 400 trabalhadores. Esta foi a segunda inauguração em pouco mais de um mês. Em outubro, o Túnel Noel Rosa recebeu obras de requalificação.

Programa Luz Maravilha

Até agora, o Programa Luz Maravilha modernizou 11 túneis: Martim de Sá (Frei Caneca), Billy Blanco, Major Vaz, João Ricardo, Rebouças, Santa Bárbara, Noel Rosa, Alaor Prata (Túnel Velho), Zuzu Angel, Rafael Mascarenhas e Sá Freire Alim estão 100% em LED.

No Rebouças, a PPP de iluminação pública substituiu os antigos pontos de luz de vapor sódio por 2.704 novas luminárias de LED. Já no Noel Rosa, a modernização contemplou a instalação de 863 luminárias de LED, além de medidas estratégicas antifurto, como blindagem da rede de eletricidade e projetores em sua parte central.

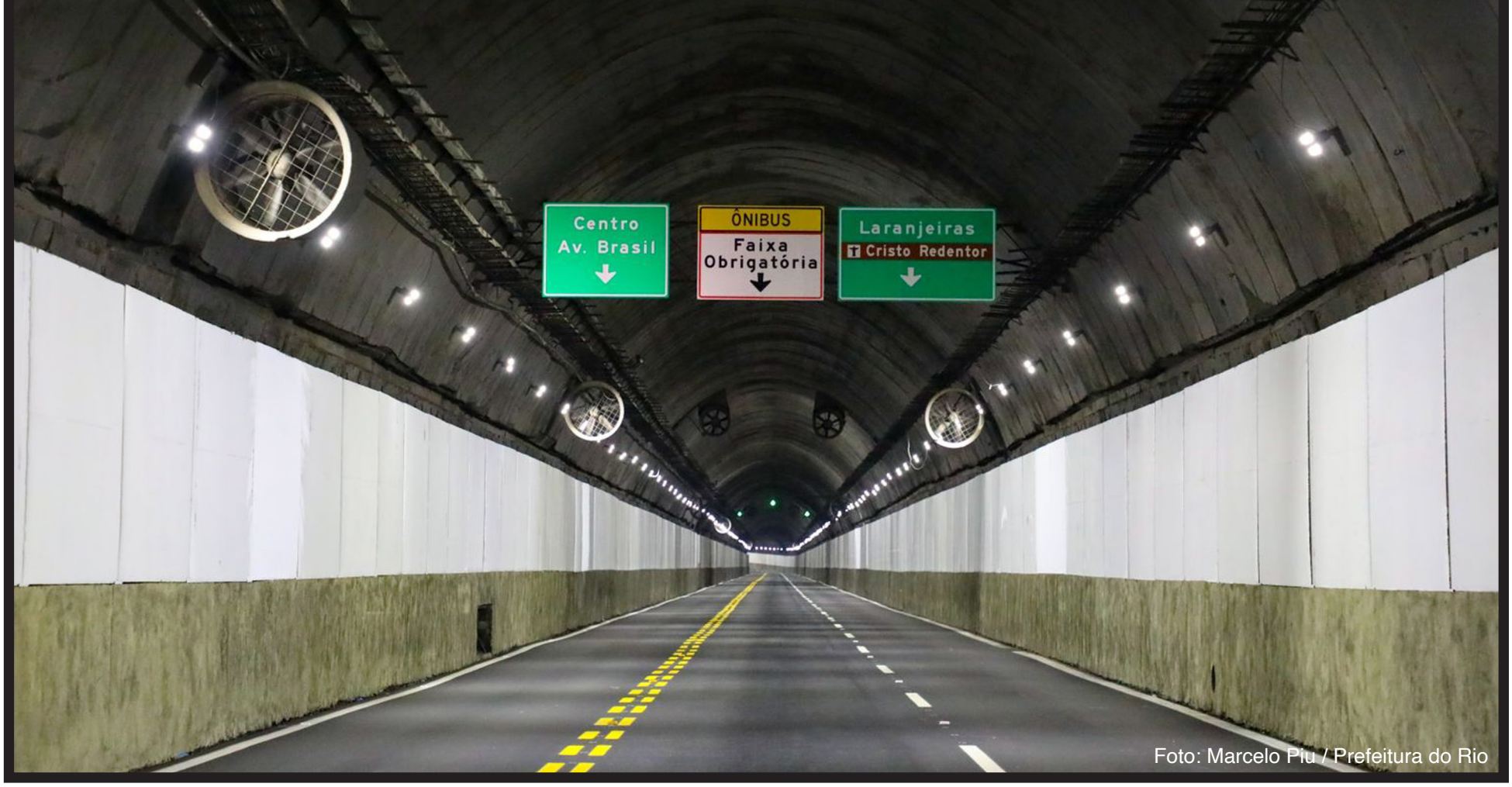


Foto: Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48
Código de Autenticação: 6811a472

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 5
Gabinete do Prefeito 5
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 14
Secretaria Municipal de Educação 16
Secretaria Municipal de Assistência Social 27
Secretaria Municipal de Saúde 28
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 32
Secretaria Municipal de Cultura 32
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 33
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 33
Secretaria Municipal de Esportes 33
Secretaria Municipal de Habitação 34
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 34
Secretaria Municipal de Ordem Pública 34
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 35
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 36
Secretaria Especial da Juventude Carioca 36
Secretaria Especial de Ação Comunitária 36
Secretaria Especial de Cidadania 36
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 36
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 36
Tribunal de Contas do Município 37
Avisos, Editais e Termos de Contratos 38
Publicações a Pedido 81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
DECRETO RIO Nº 53648 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:

"**ANEXO**

...
051302 CT/SUBEI/CI Coordenadoria de Inovação
...
051301 CT/SUBEI/CI/GI Gerência de Inovação
...
051120 CT/SUBTEC Subsecretaria de Projetos Tecnológicos
..."

LEIA-SE:

"**ANEXO**

...
051302 CT/SUBTEC/CT Coordenadoria de Tecnologia
...
051301 CT/SUBTEC/CT/GT Gerência de Tecnologia
...
051120 CT/SUBTEC Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos
..."

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 443 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar os membros para compor o Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro - FGC Rio, nos termos do Decreto Rio nº 48.941 de 04 de junho de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.941 de 04 de junho de 2021, que dispõe sobre o Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro - FGC Rio, instância de caráter consultivo, com o objetivo de integrar a sociedade civil organizada à estrutura da governança climática da Cidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Rio nº 48.941 de 04 de junho de 2021, poderão ser criadas Câmaras Técnicas, para aprofundar conhecimentos e práticas do desenvolvimento sustentável, associado à redução de emissões de gases de efeito estufa, bem como avançar na adaptação da cidade aos efeitos adversos da mudança do clima em curso, visando à construção de uma cidade mais justa, inclusiva e resiliente;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro instituída pelo Decreto nº 48.940 de 04 de junho de 2021, que estabelece cenários de perspectivas da Cidade para 2050, definindo um plano de metas e ações a serem implantadas até 2030, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Organização das Nações Unidas - ONU, e ao Acordo de Paris,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os 21 (vinte e um) membros do Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro - FGC Rio, nos termos do Art. 3.º do Decreto Rio nº 48.941 de 04 de junho de 2021:

I - da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:

a) **EDUARDO PAES**, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Presidente do Fórum de Governança Climática;

b) **TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima, Secretária Executiva do Fórum de Governança Climática;

c) **ANDREA RIECHERT SENKO**, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;

d) **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, Secretário Municipal da Casa Civil;

e) **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, Coordenador Geral de Relações Internacionais e Cooperação;

f) **FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico;

g) **MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS**, Secretária Municipal de Transportes;

h) **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**, Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde (delegada ao Gabinete do Prefeito, sob a supervisão do Centro de Operações e Resiliência);

i) **JESSICK ISABELLE TRAIRI**, Secretária Municipal de Infraestrutura;

j) **WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**, Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

II - dez (10) representantes da Sociedade Civil:

a) Instituto Ecocria - Canal Novo Mundo
• Titular: **JÚLIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**
• Suplente: **LUAN CAZATI DOS SANTOS**

b) Assembleia Permanente de Entidades de Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro
• Titular: **ROBERTO BASTOS ROCHA**
• Suplente: **MAURO LUIZ SALINAS DO ROSÁRIO**

c) Defensores do Planeta
• Titular: **MAURO ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA**
• Suplente: **CARMEN LUCIA GOMES MOREIRA**

d) Associação Comercial do Rio de Janeiro
• Titular: **ASPÁSIA BRASILEIRO ALCÂNTARA DE CAMARGO**
• Suplente: **PAULO DIAS PIZÃO**

e) Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro
• Titular: **CLOVIS FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**
• Suplente: **JORGE ANTONIO DA SILVA**

f) Cooperativa dos Trabalhadores do Complexo de Bonsucesso
• Titular: **LUIZ CARLOS SANTIAGO**
• Suplente: **CAMILA TARGA HAILTO**

g) Plataforma Socioambiental do BRICS Policy Center
• Titular: **BEATRIZ RODRIGUES BESSA MATTOS**
• Suplente: **MAUREEN CRISTINA MARTINS DOS SANTOS**

h) Federação Associações Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-RIO
• Titular: **ABÍLIO VALÉRIO TOZINI**
• Suplente: **VERONICA BECK**

i) LabJaca
• Titular: **THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**
• Suplente: **MARIANA DE PAULA SANTOS**

j) Casa Fluminense
• Titular: **VITOR DIAS MIHESSEN**
• Suplente: **LARISSA CORREIA DE AMORIM**

III - **ARTUR MIRANDA SAMPAIO**, Subsecretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, Secretário Geral do Fórum de Governança Climática.

Art. 2º Ficam designados os membros do Comitê Executivo de Mudanças Climáticas, para assessoramento técnico ao Fórum de Governança Climática, por meio da identificação, avaliação e fornecimento de dados e informações sobre políticas, programas, projetos e/ou ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, sequestro de carbono e adaptação da Cidade às mudanças climáticas e eventos extremos.

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
• **TATIANA CASTELO BRANCO DORNELLAS**, matrícula 60/338.806-3;
• **JOSÉ MIGUEL OSÓRIO DE CASTRO CARNEIRO PACHECO**, matrícula 60/303.410-5.

II - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
• **DANIEL GLEIDSON MANCEBO DE ARAÚJO**, matrícula 11/252.262-1;
• **CARLOS AUGUSTO FREITAS DE OLIVEIRA GOES**, matrícula 10/156.673-6.

III - Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
• **PAULO LUIZ DA FONSECA**, matrícula 11/156.495-4;
• **ALDO ALVIN RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, matrícula 11/248.697-5.

IV - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
• **GABRIEL PABST DA SILVA**, matrícula 11/299.401-0;
• **CLÁUDIA ANDREIA ALVES BRITTO**, matrícula 11/161.943-6.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
• **ANDRÉ LUÍS GOMES PINTO PEIXOTO**, matrícula 11/143.921-5;
• **TATIANA NARJARA DE ARAÚJO BIF**, matrícula 11/274.515-6.

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
• **ANA LÚCIA PEIXOTO GONÇALVES**, matrícula 11/248.542-3;
• **ANA PAULA PESSOA DA SILVA**, matrícula 13/249.718-8.

VII - Secretaria Municipal de Habitação - SMH
• **FERNANDA NOVAES ALVES**, matrícula 10/241.342-5.

VIII - Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBPDEC
• **MARIA EDUARDA LACERDA COUTO**, matrícula 60/325.548-6.
• **BEATRICE SANTA MARIA CHARPENTIER**, matrícula 60/324.719-4.

IX - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
• **FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA LOPES**; matrícula 86574540
• **RENATO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula 8408602

X - Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
• **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER**, matrícula 45/2.571.613-5;
• **RODRIGO SALLES SANTANA**, matrícula 69/2.571.924-0

XI - Companhia de Engenharia de Tráfego do RJ - CET-RIO
• **RICARDO LEMOS GONZAGA**, matrícula 13/156.606-6;
• **LETÍCIA NÓBREGA FONTI**, matrícula 13/267.541-1.

XII - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
• **FELIPE CERBELLA MANDARINO**, matrícula 13/249.719-6;
• **PATRÍCIA TURANO DE CARVALHO**, matrícula 13/259.964-5.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

XIII - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
• **GEORGIANE COSTA VITA**, matrícula 13/179.838-8.
• **TATIANA PINHO MATTOS**, matrícula 13/247.117-5.

XIV - Fundação Instituto de Geotécnica do Rio de Janeiro - GEO-RIO
• **RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula 13/292.071-8;
• **EUCI DE ALMEIDA PIRES**, matrícula 13/296.808-9

XV - Fundação Parques e Jardins - FPJ
• **JULIET MATTOS**, matrícula 60/1.517.561-7;
• **HANNA NAHON CASARINE**, matrícula 60/1.517.560-9.

XVI - Centro de Operações e Resiliência - COR
• **ANA CARLA BADARÓ MOREIRA PRADO**, matrícula 11/242.505-6;
• **MICHELE SANTOS DA SILVA**, matrícula 10/240.806-0

XVII - Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação - CGRIC
• **BRUNO MIGUEL PONSINET NEELE**, matrícula 60/335.520-3;
• **THALYTA GOMES FERRAZ**, matrícula 60/332.546-1.

Parágrafo único. Cabe aos órgãos que integram o comitê mencionado no caput a responsabilidade de manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC devidamente informada acerca de seus representantes titulares e suplentes, fornecendo, quando pertinente, as seguintes informações: nome completo, cargo, matrícula, número de contato telefônico e endereço eletrônico.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Fórum de Governança Climática serão convocadas por resolução SMAC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima poderá expedir ato para a complementação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 444 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, matrícula 53/347.135-6, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 012666, da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETO RIO "P" Nº 445 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 446 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 426, de 17 de novembro de 2023, publicado no D.O. Rio de 21 de novembro de 2023.

DECRETO RIO "P" Nº 447 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/341.252-5, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO "P" Nº 448 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 449 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIANA RIBAS DA SILVA**, matrícula 60/337.498-0, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 450 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SME-PRO-2022/11115.

RESOLVE:
Prover de acordo com o inciso I do artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 94, de 14/03/1979, no cargo de **Professor Adjunto de Educação Infantil - PAEI**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Municipal nº 6.433, de 21/12/2018, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 191, 03/10/2019, publicado no D.O Rio de 08/10/2019.

E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	212º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	213º	MICHELE LIMA DE ABREU REIS
**	214º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	215º	CARINA DIAS DE OLIVEIRA
**	216º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	217º	CLARICE DAS CHAGAS CORTES

E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
184º	ANDRE VICENTE DE CARVALHO
185º	PRISCILA BARROS HAZAN
186º	LENICE PINTO DE MAGALHAES
187º	JUSTO ANTONIO CIAFRONE FERNANDEZ GARCIA
188º	TABATA LIEVORE BRAGA
189º	MARILIA DE FATIMA SERRANO DE BARROS CARVALHO LOPES
190º	MARIA TERESA BARCELLOS

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

**	61º	NATAN SIMOES REIS
**	62º	CAROLINE DE OLIVEIRA CARDOSO

E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	192º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	193º	PRISCILA DA SILVA SANTOS
	194º	RAFAELA FONSECA DE SOUSA FERREIRA

E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	420º	JUSSARA CRISTINA DE SALES OLIVEIRA
**	421º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	422º	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MARQUES
**	423º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	424º	RENATA DA SILVA CRUZ

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

**	148º	MARISTELA LIMA DE ANDRADE

E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	175º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	176º	VANESSA DA ROCHA SALVADOR
	177º	CAMILLE SOARES ALVES

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

**	50º	PHAMELA CRISTINA VARELA DA COSTA

E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	211º	MAUREN SILVA DOS SANTOS SOUZA
**	212º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
**	213º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	214º	ELAINE GONCALVES CANDEIA
**	215º	SIMARA DOS SANTOS REIS PIMENTEL

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

**	77º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse** na vaga regular
**	78º	SHEILA MACIEL DO NASCIMENTO

E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
292º	SARA DA SILVA BRUNO
293º	LUCIENE SAD DA SILVA E SILVA
294º	FRANCISCA IRIS SOUSA CRUZ

E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	468º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	469º	PRISCILA NARCISO FREITAS DOS SANTOS
	470º	DANIELLE WASER RANGEL SUZANO
	471º	SABRINA DOS SANTOS MARTINS
**	472º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	473º	CRISTIANE RODRIGUES VIANNA
**	474º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	475º	ROSEMERE SILVA DE SOUSA
**	476º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
**	477º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado para posse**
	478º	LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

**	153º	VIVIANE SARONE CARDOSO DOS SANTOS

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
409º	ROSILENE GOMES PORTO

VAGAS NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

**	149º	ANDREIA ROSA RICARDO
**	150º	ANA PAULA SIMEAO NISA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DECRETO RIO "P" Nº 451 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SME-PRO-2022/11115.

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 474 de 08 de setembro de 2022, publicado no D.O. Rio de 09 de setembro de 2022, no cargo de **Professor Adjunto de Educação Infantil**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 1
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
136º	GESSICA TINOCO SCHERZ DE SOUZA
139º	ANDREA CRISTINE COUTINHO BELCHIOR DA FON
141º	JULIANA BARBOSA

CRE 2
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
125º	LUCIANA CARLA ARAUJO MACIEL
126º	ISABEL SOUSA RODRIGUES
137º	RAPHAELA EUGENIO GOMES SILVA
138º	FERNANDA ALBUQUERQUE SANGI BARCIA
141º	PALOMA MARIA RODRIGUES AUGUSTO
** 144º	GULEIVA TEIXEIRA PIRES
147º	CINTHYA ANDRADE DA SILVA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
** 049º	LILIAN LUIZ BARBOSA
** 051º	KARINE VITORIA BULHOES JANUARIO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
170º	ANDERSON SOBREIRA CORREA
186º	REBECA NATACHA DE OLIVEIRA PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
393º	LORENA PEIXOTO DE SA
411º	ANDREIA SENA ARAUJO DA SILVA
414º	ALINE BRUZELLO BATISTA CORREA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
** **146º**	GISELE RAIMUNDA DA SILVA CAMARINHO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 5
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
163º	SAMIE SEGAL DA ROCHA MICHIMOTO
168º	ADRIANA COUTINHO DA SILVA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
** **043º**	ANDREA DOS SANTOS BRAZ BENEDITO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 6
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
** **177º**	FABIANA REGINA DE OLIVEIRA CRUZ
** **187º**	ANA PAULA RIZO DE SOUZA
189º	VIVIANE CASTRO DA SILVA LEAL

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
** **068º**	LINDALVA PEREIRA DA SILVA BASTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
275º	JULIANA DA SILVA RAMOS
276º	VERONICA NOGUEIRA DOS SANTOS
280º	ITALA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
426º	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA SAAVEDRA BELIENIZ
429º	ARILAYNE CRISTINA MAGALHAES AREAS
439º	JOSEANE EUGENIA LIMEIRA DA COSTA
441º	DEBORA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
442º	SIENA AUGUSTA BARRETO SOARES
443º	ROBELI TEIXEIRA FERREIRA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
** **146º**	DANDARA VALERIA DA SILVA MELO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 10
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
396º	ANA CLARA LOURENCO DE ARAUJO

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
** **145º**	VANESSA MARIA BERDEVILLE DOS SANTOS
** **147º**	DEISE BENTO DE OLIVEIRA GUIMARAES

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 04/12/2023

SME-OFI-2023/42060

De acordo.

SME-PRO-2023/47263
GAB-PRO-2023/06113
GAB-PRO-2023/06926
GAB-PRO-2023/06070

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.969/2023
04/134.274/2023
04/133.977/2023
04/133.916/2023
04/133.837/2023
04/134.092/2023
04/132.116/2023
04/134.094/2023
04/134.280/2023
04/134.229/2023
04/134.093/2023
04/134.087/2023
04/133.786/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.222/2023
04/134.278/2023

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.282/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3803 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JEANE ANDREZA SANTOS SILVA**, com validade a partir de 4 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática I, código 099610, do Núcleo de Informação e Governança, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3804 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCELO DIAS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 097968, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3805 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JEAN CARLO FONTES ROCHA**, com validade a partir de 2 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098587, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 3806 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCO PRUDENCIO XAVIER**, com validade a partir de 4 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096180, do Núcleo de Atendimento da AP-1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3807 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS LIMA**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 099966, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 175 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3801 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"...código 098415, do Gabinete do Prefeito, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

LEIA-SE:
"...código 099450, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 175 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3802 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"... código 098416, do Gabinete do Prefeito, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana."

LEIA-SE:
"... código 099451, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Processo: CVL-PRO-2023/00009 - 99/003.549/2023
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto - Coordenadoria Técnica de Governo (CVL/CTG)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e F AB Zona Oeste S.A
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 90.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

AGU-OFI-2023/00465 - Consoante à manifestação da CVL/SUBG/CTIL e na forma do art. 4º c/c art. 6º do Dec. 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIO-ÁGUAS, à Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriunda do PE- SRP-CVL nº 512/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, no quantitativo de 1 (um) veículo, custo unitário mensal de R$ 3.322,22 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFIRO os pedidos:
11/117.651-0 - Dayse Luci de Souza Rodrigues
Processo nº CVL-PRO-2023/04071

60/324.551-1 - Oziel da Silva Baiense
Processo nº CVL-PRO-2023/04083

60/324.786-3 - Roni Muniz Ferreira
Processo nº GOV-PRO-2022/02593

60/326.669-9 - Genival Alves Gadelha
Processo nº CVL-PRO-2023/04102

60/327.385-1 - Patrícia Regina Ferreira Guimarães Maria
Processo nº GOV-PRO-2022/02343

60/343.974-2 - Pedro Bispo dos Santos Junior
Processo nº CVL-PRO-2023/04103

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 30/11/2023
PROCESSO: 01/400.044/2019 - NAD nº 294
OBJETO: SDP
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
VALOR: R$ 15.826,31 (quinze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
IPL-PRO-2023/00331 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 281 a 306, de acordo com a legislação vigente.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 1/12/2023
Processo Nº 04/551.275/2005 - EZIO DE OLIVEIRA ROCHA - DETERMINO o cancelamento de cobrança de remuneração provisória em nome de **EZIO DE OLIVEIRA ROCHA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a 12/02/2019.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023
19/200.004/2023 - Autorizo o 1º termo aditivo que versa sobre a redução do valor do contrato nº 007/2023 conforme art. 71, caput da Lei Federal 13.303/16 combinado com artigo 82, III do Decreto 44.698/18.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC), a servidora

Nº 357 - VALERIA DA SILVA CARDOSO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula nº 10/318.046-0, originária da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o cessionário, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em face das disposições contidas no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo GAB-PRO-2023/05985.

Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, a servidora

Nº 358 - GABRIELA FELIZARDO VITORINO, matrícula 10/291.982-7, Agente de Administração, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, com validade a contar de 01/11/2023, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo PVR-PRO-2023/09649.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
DOCUMENTO CAPTURADO IFR-CAP-2023/04284 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/000.080/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

DOCUMENTO CAPTURADO IFR-CAP-2023/00490 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/001.687/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/46605 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/29671** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/33440 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/05/000.225/2023** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 30/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
PROCESSO PVR-PRO-2023/10184 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/001.372/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/09882 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/002.294/2013 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/08901 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/004.397/2016 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 01/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
PROCESSO SMF-PRO-2023/10014 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMF-PRO-2023/08751** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMF-PRO-2023/00363 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 04/250.143/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2023/18255

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, a servidora Cristiane Fernandes de Almeida, Agente Educador II, matrícula nº 10/341.278-0.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 430 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2023/18264

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, a servidora Vanessa da Costa Campos, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/345.954-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 431 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2023/18266

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, o servidor Fabricio Luiz Benate de Jesus, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/345.760-3.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 432 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2023/18267

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, o servidor Marcelo Neto Galvao, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/345.464-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2023/18711 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 661 - REGINA CELIA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.406-6, com eficácia a contar de 21/11/2023.

Nº 662 - ALINE MAXIMIANO ARANTES DE ABREU, RECEPCIONISTA, matrícula 10/225.115-5, com eficácia a contar de 21/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Nº 663 - FELLIPE FERNANDES CAVALLERO DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.052-8, com eficácia a contar de 23/11/2023.

Nº 664 - PRISCILA DA SILVA MIRANDA, ENFERMEIRO, matrícula 10/312.343-7, com eficácia a contar de 23/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SMS-PRO-2023/25520 - Simone da Silva Cavalcante Bulhões, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/295.773-6 e 3318088 respectivamente;

SMS-PRO-2023/23504 - Luiz Felipe da Costa Baptista, Médico Pediatra do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/081.749-4 e 0650265 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 76 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para atuar como Pregoeira dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Pregoeira dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SEMESQV	LYGIA APARECIDA ARAÚJO DE PAULA MENEZES COIMBRA	11/244.080-8

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2022/06760 - **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula: 11/164.528-2.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PVR-PRO-2021/01923 - Autorizo a elaboração do Termo Aditivo.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aposentadoria
07-11/000.396/2018 - DEISE CRISTINA CRUZ COELHO
Indefiro o pedido de revisão de proventos, no que tange ao ressarcimento de parcelas fixas do GCAP, tendo em vista que a segurada já recebeu os devidos esclarecimentos acerca do desprovimento legal da pecúnia reclamada, não havendo condições necessárias para a discordância, conforme esclarecimentos oriundos da DIP/GAP.

Pensão
PVR-PRO-2023/08477 - ROLANDO GONCALVES RIBEIRO
Defiro o pedido de extinção de pensão de Marilucia de Azevedo Gonçalves Ribeiro.

PVR-PRO-2023/10797 - FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para João Pedro de Souza Andrade, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE ANDRADE, matrícula 097.290-1.

PVR-PRO-2023/10203 - LEILA MARIA TUFFANI DE MEDEIROS RANGEL
Defiro o pedido de pagamento de pensão para HERON PEREIRA RANGEL, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LEILA MARIA TUFFANI DE MEDEIROS RANGEL, matrícula 018.600-7.

PVR-PRO-2023/10190 - JOAO LANZELLOTTI NETO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para TEREZINHA DE JESUS NLANZELLOTTI, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOÃO LANZELLOTTI NETO, matrícula 196.672-0.

PVR-PRO-2023/07070 - ZELIA LEMOS LOUREIRO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARIO LOUREIRO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZELIA LEMOS LOUREIRO, matrícula 037.475-1.

PVR-PRO-2023/10447 - DIVALDIR DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IVONEIDE MARIA DINIZ PEREIRA, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) DIVALDIR DE CARVALHO, matrícula 090.920-0.

PVR-PRO-2023/10385 - THEREZINHA DE JESUS FERNANDES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA INES LOBIANCO, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) THEREZINHA DE JESUS FERNANDES, matrícula 006.654-8.

PVR-PRO-2023/10473 - HENRIQUE PINTO DE SOUZA FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Fatima das Graças Felicidade Albernazda Silva, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) HENRIQUE PINTO DE SOUZA FILHO, matrícula 070.843-8.

PVR-PRO-2023/08457 - ITANAJARA MATIAS DE SOUZA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Maria da Conceição Daguiel de Souza, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) TANAJARA MATIAS DE SOUZA, matrícula 074.584-4.

PVR-PRO-2023/08512 - INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para FRANCISCO LUCAS FREIRE DE LEMOS FILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS, matrícula 005.003-9.

PVR-PRO-2023/10134 - JOSE EDUARDO BRAGA ALVARENGA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARILDA MATIAS PINHEIRO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE EDUARDO BRAGAALVARENGA, matrícula 066.221-3.

PVR-PRO-2023/09856 - GLORIA JUREMA PORTO FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Aurea Porto de Paula Ferreira, na qualidade de Mãe do(a) ex-servidor(a) GLORIA JUREMA PORTO FERREIRA, matrícula 104.920-4.

PVR-PRO-2023/10151 - TERESA SOUZA GOMES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) TERESA SOUZA GOMES, matrícula 041.975-4.

PVR-PRO-2023/08415 - RICARDO TEIXEIRA LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GABRIEL RICARDO RODRIGUES LIMA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) RICARDO TEIXEIRA LIMA, matrícula 139.729-8.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para Robson Ramon Rumbelsperger Lima e Kassya Haylla Rumbelsperger Lima.

PVR-PRO-2023/10458 - AILTON MILWARD DE AZEVEDO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/09932 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11086 - MARIA NIVALDA DOS SANTOS VIANA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10143 - JOSE CARLOS LACERDA DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10412 - ROMUALDO DA SILVA FERREIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10771 - SANDRA GOMES FERREIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2021/00595 - VILMA BENITES GIORDANI
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/09926 - ROBERTO CARVALHO BRANDAO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10043 - GRIMALDO DE AZEVEDO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/06557 - JEREMIAS MIRANDA DA SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/08628 - SHYRLEY MARTINS BALLONA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/09295 - DIEGO THADEU MENDES D ABREU CAMPOS AMARAL
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10036 - AVARANY REIS DANTAS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 175 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"05/503.613/2003 - PAULO FALCÃO"

LEIA-SE:
"05/503.643/2003 - PAULO FALCÃO"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023(*)

Processo nº 99/059.180/2023 - PVR-PRO-2023/11583 - NAD n.º 620/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 9.746,90 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº 171, de 28/11/2023

Processo nº 99/059.180/2023 - PVR-PRO-2023/11583 - NAD n.º 621/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 487,35 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº 171, de 28/11/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023(*)

Processo n. 04/262.208/2021 - PVR-PRO-2022/00849
PARTES: PREVI-RIO e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Cancelamento da NAD nº 311/2023.
VALOR: R$ 128.601,74 (cento e vinte oito mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).
Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O Rio nº 171, de 28/11/2023

EXPEDIENTE DE 30/11/2023(*)

Processo nº 04/262.208/2021 - PVR-PRO-2022/00849- NAD n.º 392/2023
1- Objeto: Serviço de outsourcing de impressão.
2- Partes: PREVI-RIO e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3- Razão: Pregão
4- Fundamento: Lei 10.520/2002, art. 01, caput.
5- Valor: R$ 128.601,74 (cento e vinte oito mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº 173, de 30/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO EIS-PRO- EIS-PRO-2023/14137 - REVOGO o Pregão Eletrônico - SMDUE Nº 1031/2023, e autorizo a abertura de um novo certame.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo n.º: 06/000.183/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa ESCOLHA SOBRAS INDUSTRIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo n.º: 06/000.186/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa AGILIZA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo n.º: 06/000.185/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da **ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo n.º: 06/000.188/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido da **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, mantendo a inabilitação da referida empresa.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 163 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **ÚRSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, e **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-RJ 2017105181, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**Intervenções Urgentes e Pontuais na AP- 2.2**, **localizada na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul.**" das quais trata o Contrato nº 043/2022, objeto do Processo nº 06/100.051/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01463.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

GEO-PRO-2023/00360: Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2023**, cujo objeto é a execução de "**INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.1**, **3.2**, **3.4 E 3.7**, **LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE**". Autorizo a despesa no valor de R$ 2.338.924,20 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 414.650,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais), a favor de CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI. Autorizo a lavratura do contrato.

GEO-PRO-2023/00361: Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2023**, cujo objeto é a execução de "**INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3**, **3.5 E 3.6**, **LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE**". Autorizo a despesa no valor de R$ 2.157.328,88 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 414.650,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais), a favor de GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Processo EIS-PRO-2022/09837.01: Licença concedida.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.12.2023

02/001.054/2017 - PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **05/12/2023**, das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E.M. JOSÉ MARIA BELLO**", objeto do Contrato SMI Nº **051/2022**, nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do **MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00755**, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/12981.**

DESPACHO DO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 04.12.2023.

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/501.310/2021
1) NAD N°: 258/2023.
2) OBJETO: Aquisição de discos magnéticos para expansão de subsistema de armazenamento marca DELL EMC Modelo Unity 600, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X MULTIPLUS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Inciso II, Artigo 29 da Lei 13.303/2016.
5) RAZÃO: Trata-se da modernização tecnológica aumentando a capacidade de processamento, armazenamento, transmissão de dados e segurança e a denominada "obsolescência tecnológica".
6) VALOR: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)
7) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 04.12.2023

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
1) PROCESSO Nº: URB-PRO-2023/001126 / **Nº** 99/054.516/2023
2) NAD nº: 260/2023
3) OBJETO: Aquisição de Estantes de Aço, 07 Prateleiras 2,00m de altura, Bandejas 0,92cm X 0,40cm, para uso interno da Diretoria de Administração e Finanças -Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.
4) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO X EUROMOB COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM MOBILIARIOS EIRELI.
5) FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 - Dispensa de Licitação.
6) RAZÃO: Aquisição de 36 estantes de Aço com 7(sete) prateleiras, para atender a necessidade do protocolo e do arquivo, para armazenar de forma adequada os processos e documentos que encontram-se sob sua responsabilidade. Estes, de acordo com a tabela de temporalidade precisam ficar sobrestados durante anos e para isso devem estar acondicionados em estrutura apropriada.
7) VALOR: R$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).
8) AUTORIZAÇÃO: **MARIANA GROLLA DE SOUSA.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e e conforme solicitado pelo DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/24807 da Gerência de Contratos e Convênios,

RESOLVE:
Designar os Servidores, **ALEXANDRE ALVES DE SÁ**, Gerente, matrícula n° 45/2.571.382-2, **ANDRÉ DE MENDONÇA HISSA**, Gerente, matrícula nº 69/2.571.860-0 e **CLAÚDIA MARIA MONTEIRO LAVINSCKY**, Chefe de Divisão, matrícula n° 69/2.571.941-0 para constituírem a Comissão de fiscalização, que se refere a contratação de empresa prestadora de serviços de Sistema Fiscal, para entrega de Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras informações Fiscais (EFD / REINF), Constante no processo nº LUZ-PRO-2023/03568.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

LUZ-PRO-2023/01117 - Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa ONE ELEVADORES RJ LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/03493 - SOLUÇÕES VERTICAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELEVADORES EIRELI - Inclusão do Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Vicente Felipe Giordano Vinciguerra.

LUZ-PRO-2023/02874 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da STAR 12 SERVICE LTDA,tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica GABRIELA BARBOZA MARQUES .

LUZ-PRO-2023/03068 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ONET MANUTENÇÃO E ENGENHARIA LTDA,tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCOS VINICIUS FLORIANO RIBEIRO.

LUZ-PRO-2023/03624 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico JOSÉ RIBEIRO FARIAS NETO.

LUZ-PRO-2023/03534 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JULIANO SATLER ROCHA.

LUZ-PRO-2023/01452 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CALE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PAULO ROBERTO SAD DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/03281 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da BRISSON ENGENHARIA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ AUGUSTO BRISSON MIRANDA.

LUZ-PRO-2023/03396 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da A.SAGARA YOSHIDA ENGENHARIA E PROJETOS DE EFRIGERAÇÃO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ADRIANO SAGARA YOSHIDA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 111 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, conforme menciona.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, **POLÍMERO CATIÔNICO E SODA CÁUSTICA**, **VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ- XXX RA**, **AP 3.1** a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

Pregoeiro Titular:
Matteus Gasparri
Matricula: 13/300.210-2
Pregoeiro Substituto / Membro Equipe de Apoio
Daniella Mattos Pinto
Matricula: 13/291.977-7
Membro Equipe de Apoio:
Fernanda Maria Perrota dos Santos Temperini
Matrícula: 13/271.290-9

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 03/04/011.158/2022 - R.C.A TRANSPORTES LTDA - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 32000028-5.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04 /12/2023

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE
03/33/000.219/2023	A100279971	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.478/2023	A100234255	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.287/2023	F 00136077	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.369/2023	F00136125	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.363/2023	F00136126	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.291/2023	F00136084	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.353/2023	F00136124	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.358/2023	F00136110	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.355/2023	F00136116	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.366/2023	F00136129	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.285/2023	F00136079	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.761/2023	F00135952	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.757/2023	F00135939	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.759/2023	F00135932	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.897/2023	F00136161	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/016.930/2023	F00136107	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/014.382/2023	A100280095	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.624/2023	A100410525	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.118/2023	A100280463	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/014.334/2023	A100279590	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/014.381/2023	A100279599	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.119/2023	A100280456	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.899/2023	F00136136	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/016.926/2023	F00136106	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/016.929/2023	F00136112	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/014.331/2023	A100335839	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.679/2023	A100251268	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.683/2023	A100233341	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.933/2023	F00136103	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/017.566/2023	A100335920	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.943/2023	A100227939	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/016.932/2023	F00136182	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/017.407/2023	A100233347	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.439/2023	A100235267	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.413/2023	A100235264	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.408/2023	A100235279	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/018.070/2023	A100226876	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/018.026/2023	A100336185	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/018.022/2023	A100405880	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/018.072/2023	A100226879	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/017.749/2023	A100233308	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/017.741/2023	A100233317	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/017.736/2023	A100233310	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/017.743/2023	A100233397	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/017.734/2023	A100233421	Consórcio Transcarioca de Transportes
03/01/017.409/2023	A100336242	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/017.441/2023	A100405642	Consórcio Internorte de Transportes
03/01/016.308/2023	A100405718	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/016.025/2023	F00136096	Consórcio Intersul de Transportes
03/01/017.562/2023	A100334913	Consórcio Internorte de Transportes

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO MTR-PRO-2022/00338 - STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A - **AUTORIZO** o Termo de Apostilamento nº 47/2023 ao CONTRATO nº 03/2023, que altera o Memorando de início e os Aditivos nº 20, 38 e 46;

PROCESSO Nº MTR-PRO-2022/00338 - **RETIFICO** a data de suspensão da execução do Contrato nº 03/2023 celebrado com a STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 10.526.336/0001-46, para entrada em vigor a partir de 23/10/2023, com fulcro no artigo 524 do RGCAF, tornando sem efeito a autorização de suspensão publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 21/11/2023 e AUTORIZO a retomada da execução do referido Contrato a partir de 05/12/2023.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

MTR-PRO-2023/14876 - RIO TOTAL TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo “Ônibus

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

MTR-PRO-2023/14911 - GABRIEL PABST DA SILVA - Matr. 11/299.401-0.
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.814
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2023/05618,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Ataulfo de Paiva em frente ao nº 458, junto ao bordo da via.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de dezembro de 2023, das 21h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.815
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05547,

CONSIDERANDO o constante na LICENÇA 05303/2023

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite o estacionamento de um caminhão por vez, de uma faixa de rolamento, na Rua Santa Clara, em frente ao nº 397, para realizar serviço de carga e descarga.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de dezembro de 2023 ao dia 15 de dezembro de 2023, das 10h30min às 15h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.816
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO A SER PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) EM AÇÃO LOCAL DE URBANISMO TÁTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no nada opor nº 310 da Subprefeitura do Centro;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida República do Chile, faixa de rolamento da direita, pista das edificações ímpares, no trecho de 50 (cinquenta) metros antes e depois da passarela de acesso para o edifício Ventura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de dezembro 2023, de 8h as 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.817
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE RUA DO G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2023/06229;

CONSIDERANDO o despacho nº TUR-DES-2023/09722;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CTRT AP 2.2 e 3.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Maxwell, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Uruguai.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Paula Brito com destino à Rua Maxwell - pista sentido Centro, conforme o seguinte itinerário: Rua Barão de Mesquita, Rua Uruguai, Rua Maxwell.

Art. 3° Proibir o estacionamento de veículos na Rua Doutor Aquino, em toda sua extensão, junto às edificações de numeração par (bordo esquerdo no sentido de circulação viária).

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Gomes Braga, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Doutor Aquino;

II - Rua Doutor Aquino, em toda sua extensão;

III - Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Doutor Aquino.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias 4, 11, 18, 25 de janeiro de 2024 e dia 1º de fevereiro de 2024, das 19h30min às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.818
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05547,

CONSIDERANDO o constante na LICENÇA 05303/2023

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite o estacionamento de veículos, na Rua Pacheco Leão em frente ao nº 60, de 1 (um) veículo de carga por vez, junto ao bordo da via, para realizar serviço de carga e descarga.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de dezembro de 2023, das 22h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.819
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da GEL Rio Comprido;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento de forma alternada, na Rua Visconde de Jequitinhonha, no trecho compreendido entre a Rua Campos da Paz e a Rua Estrela.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua Visconde de Jequitinhonha, no trecho compreendido entre a Rua Campos da Paz e a Rua Estrela.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de dezembro de 2023, de 7h as 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.820
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA TESTE DE DEMANDA DE ESTAÇÃO PÚBLICA DE ALUGUEL SISTEMA BIKE RIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos ofícios s/nº encaminhados pela empresa M1 Transportes Sustentáveis Ltda;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Rua Francisco Manuel, no trecho compreendido entre as edificações de nº 181 e 185;

II - 4 (quatro) vagas na Rua de Santana, no trecho compreendido entre as edificações de nº 142 e 144.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 6 as 23h59min do dia 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.821
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2023/01443,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Aires da Saldanha, no trecho entre a Rua Almirante Gonçalves e a Rua Djalma Ulrich, em ambos os lados da via.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 5 de dezembro de 2023 às 17h do dia 8 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.822
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO RELIGIOSA DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO SEBASTIÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CVL-OFI-2023/11177;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido de circulação viária, durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Praça Edmundo Rego (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), Avenida Júlio Furtado e Rua Grajaú 27-A (Capela Nossa Senhora da Imaculada Conceição)

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, das 18h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.823
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DA SMART LUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05511,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento na Avenida Niemeyer, junto ao bordo da ciclovia, em no máximo segmento de 100 metros por vez de forma sequencial, no trecho entre o entroncamento na Avenida Prefeito Mendes de Moraes e a edificação do nº 550, no sentido Leblon.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Avenida Niemeyer, em mão-dupla com operação “Siga e Pare”.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.756 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, das 23h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.824
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x GRÊMIO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 4 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 23h à 1h30min do dia subsequente:
a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h30min à 1h30min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 6 de dezembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.825
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128082,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 8 de dezembro de 2023 às 6h do dia 10 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.826
EM 4 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA ATENDIMENTO DE OBRA PROGRAMADA DA ÁGUAS DO RIO S.A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/05604,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Duque Estrada em frente às edificações de nº s 36 e 98;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Duque Estrada em frente às edificações de nº s 36 e 98;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 5 de dezembro de 2023 às 18h do dia 7 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.827
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS DA ZONA SUL PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email encaminhado pela subprefeitura da Zona Sul,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Pereira da Silva junto ao bordo das edificações de numeral ímpar, em toda a sua extensão, das 18h do dia 05 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2023;

II - Rua Dias da Rocha, ambos os lados, em toda a sua extensão, das 18h do dia 12 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2023;

III - Via Ápia da Rocinha, ambos os lados, em toda a sua extensão, das 18h do dia 19 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2023;

IV - Ladeira dos Tabajaras, no trecho entre as edificações de nº s 250 e 688, ambos os lados da via, das 18h do dia 26 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 29 de dezembro de 2023;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.828
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004347,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Professor Alfredo Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Bambina e a Rua Muniz Barreto, do dia 10 de dezembro de 2023, das 12h30min às 22h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 8 de dezembro às 0h do dia 11 de dezembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Professor Alfredo Gomes, no trecho entre o número 08 e o número 48;

II - Rua Bambina, no trecho entre o número 135 e o número 169.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.829
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128082,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 8 de dezembro de 2023 às 6h do dia 10 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.830
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA “ELAS POR ELAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004412,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Estrada Benvindo de Novaes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 211 e 90;

II- Estrada Benvindo de Novaes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 222 e 302,

III- Rua Demostenes Madureira de Pinho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.110 e 1.161;

IV- Rua Alberto Sabin, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 125 e 80.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de 2023, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.831
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TERRA E PAIXÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004410,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas, para estacionamento de veículos da produção, no bordo direito da Rua Petrônio Castro Sousa, nas proximidades do nº 528.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de dezembro de 2023, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.832
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “CAPOEIRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004399;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Monsenhor Manuel Gomes, no trecho compreendido entre a edificação de nº 354 e a Avenida Portuária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 às 4h do dia 7 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.833
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS REFRIGERADORES EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 128058;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de 2 (duas) faixas de rolamento na Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Haroldo de Andrade.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro de 2023, das 21h às 7h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.834
EM 4 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DA NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05617,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, e de forma alternada, na Rua David Campista, em toda sua extensão, de 6 a 15 de dezembro de 2023 das 22h às 5h, dos dias subsequentes;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua David Campista, ao lado as edificações de numeração ímpar, das 18h de 5 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 15 dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.835
EM 4 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DA NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05623,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, e de forma alternada, na Rua Paulo Barreto, na intersecção com a Rua General Polidoro, de 6 a 15 de dezembro de 2023 das 22h às 5h, dos dias subsequentes;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Paulo Barreto, na intersecção com a Rua General Polidoro, das 0h de 6 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 15 dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.836
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL A SER REALIZADO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO “MENOS É MAIS E DIPROPOSITO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127686,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de dezembro 2023, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

03/300.327/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento do Pregão de fls. 345/514 e despacho do Pregoeiro de fls. 515, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 0536/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 649/656.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO N. º 03/300.434/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 321/414, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 898/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN ORIGINAIS OU GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Referência, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 0,75; o item 02, pelo valor unitário de R$ 1.200,00; o item 03, pelo valor unitário de R$ 1.200,00; o item 05, pelo valor unitário de R$ 70,00; o item 08, pelo valor unitário de R$ 680,00; o item 09, pelo valor unitário de R$ 680,00; o item 10, pelo valor unitário de R$ 7.000,00; o item 11, pelo valor unitário de R$ 7.000,00; o item 12, pelo valor unitário de R$ 500,00; o item 13, pelo valor unitário de R$ 500,00; e o item 14, pelo valor unitário de R$ 3.400,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeiro para a empresa **ROMEO COMERCIAL LTDA**; cujo item 04, pelo valor unitário de R$ 31,20; o item 20, pelo valor unitário de R$ 198,90; o item 21, pelo valor unitário de R$ 201,96; o item 22, pelo valor unitário de R$ 188,50; e o item 26, pelo valor unitário de R$ 54,60; foram aceitos e habilitados pela Pregoeiro para a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU**; cujo item 06, pelo valor unitário de R$ 737,10; e o item 07, pelo valor unitário de R$ 737,10; foram aceitos e habilitados pela Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 15, pelo valor unitário de R$ 3.330,00; o item 16, pelo valor unitário de R$ 1.050,00; o item 17, pelo valor unitário de R$ 1.050,00; o item 18, pelo valor unitário de R$ 2.680,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeiro para a empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA**; cujo item 19, pelo valor unitário de R$ 2.650,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeiro para a empresa **CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA**; cujo item 23, pelo valor unitário de R$ 155,00; o item 24, pelo valor unitário de R$ 154,00; e o item 25, pelo valor unitário de R$ 165,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeiro para a empresa **RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

CTC-PRO-2023/01023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **URBE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO**, **FORNECIMENTO**, **INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS NA PARTE EXTERNA DO VIDRO TRASEIRO DOS ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - MOBI-RIO**, **DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 360 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, com validade de 01/12/2023, **VAGNER ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.997-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 82708, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 361 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 04/12/2023, **IVO ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA**, Ajudante de Eletricista, matrícula 10/198.409-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 76955, da 19ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA VIAS URBANAS ESPECIAIS
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

CSV-PRO-2023/05864	1.030.358	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/05865	1.030.357	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

CSV-PRO-2023/07351	1.038.607	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07353	1.038.605	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07354	1.038.603	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/07355	1.038.599	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

EXPEDIENTE DE 25/09/2023

CSV-PRO-2023/02294	1.034.048	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 26/10/2023

CSV-PRO-2023/06303	1.038.569	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL

EXPEDIENTE DE 28/10/2023

CSV-PRO-2023/06294	1.042.410	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06300	1.042.411	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06293	1.042.417	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06296	1.042.409	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06292	1.042.422	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06299	1.042.423	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

CSV-PRO-2023/06760	1.034.318	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07144	1.034.330	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07146	1.034.329	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2023

CSV-PRO-2023/05993	1.025.532	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
CSV-PRO-2023/05994	1.025.530	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
CSV-PRO-2023/05996	1.025.534	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
CSV-PRO-2023/05997	1.025.536	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

CSV-PRO-2023/06009	1.032.420	F.AB. ZONA OESTE S.A.

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

CSV-PRO-2023/07146	1.034.329	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07213	1.032.451	SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE DERROVIARIO S/A

EXPEDIENTE DE 30/11/2023

CSV-PRO-2023/07437	1.032.456	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

CSV-PRO-2023/05581	1.019.593	ERRO DE DIGITAÇÃO

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

CSV-PRO-2023/07470	1.054.482	ERRO DE PREENCHIMENTO DOS DADOS
	1.054.483	
	1.054.485	

6ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

CSV-PRO-2023/07172	1.022.537	ERRO DE APLICAÇÃO DOS DADOS

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 188 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/06/2023, **Carlos Alberto Marques de Sá Freire**, Arquiteto-Especialista, registro nº 10858-6, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12129-3, **Felipe Cunha Barbosa**, Gerente de Departamento B, registro nº 47.170-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 036/2023, que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Célia Ribeiro s/nº - Recreio dos Bandeirantes, constante do processo nº 01/500.684/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 189 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 23/10/2023, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador Técnico, registro nº 65.484-2, **Thais Pizzani Brito**, Coordenador de Processo, registro 65.125-7, **Moacyr Rangel Filho**, Agente Administrativo,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

registro nº 21.859-8, **Ana Luiza Marques Fernandes**, Assistente IV, registro nº 65.821-5, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 36.926-6, **Alcides Gonçalves Lima**, Gerente de Divisão, registro nº 23.663-1 e **Elisabete da Silva Costa**, Assistente Administrativa Técnica, registro nº 8.030-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 093/23, que se refere Prestação de serviço de Guarda e Gerenciamento de Documentos da COMLURB, constante do processo nº 01/500.552/23, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 190 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28/06/2023, **Carlos Alberto Marques de Sá Freire**, Arquiteto-Especialista, registro nº 10.858-6, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12.129-3, **Felipe Cunha Barbosa**, Gerente de Departamento B, registro nº 47.170-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 037/2023, que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Servidão - G7 - Recreio dos Bandeirantes, constante do processo nº 01/500.684/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 191 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 27/10/2023, **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento, Registro 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, Registro 18.526-0, **Fábio de Oliveira Lima**, Assistente I, Registro 42.359-5, **Albert de Almeida Oliveira**, Assistente Especial Técnico, registro nº 41.927-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 098 /2023, que se refere à aquisição de cepo em madeira de pinus de 1ª qualidade para montagem de vassouras de 14 furos, constante do processo nº 01/501.112/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 192 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, **Aline Cristina Félix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46.644-2, **Carla da Conceição Silva de Azevedo**, Coordenador de Processo, registro 48990-9, **Luiz Cláudio Conceição Pimentel**, Coordenador de Processo, registro 25.952-7, **Luana Ferreira de Andrade Oliveira**, Coordenador Técnico, registro 52.417-0, **Luiz Carlos de Souza Júnior**, Coordenador Técnico, registro 61.172-7, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 8.109-0, **Maurício Lobo Nélson Ribeiro**, Gerente de Departamento-B, registro 47.287-9, **Antônio Fernando Cordeiro Ferreira**, Coordenador Técnico, registro 13.434-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 108/2023, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana da área de planejamento 5.1, constante do processo nº 01/501.179/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 29/11/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro-Especialista, registro nº 36.622-8, **Carlos Alberto Bezerra**, Gerente de Departamento B, registro nº 35.904-2, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 075/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Avenida Guanabara s/nº - Ramos - Piscinão de Ramos, constante do processo nº 01/500.248/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 29/11/2023, **Carlos Alberto Marques de Sá Freire**, Arquiteto-Especialista, registro nº 10.858-6, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro-Especialista, registro nº 36.622-8, **Carlos Alberto Bezerra**, Gerente de Departamento-B, registro nº 35.904-2, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 055/2023 a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Paim Pamplona s/nº - Sampaio, constante do processo nº 01/500.916/2022, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28/11/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12129-3, **Ronaldo Lúcio de Souza Teixeira**, Superintendente Regional, registro: 84717114, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 046/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional Avenida Engenheiro Souza Filho - Rio das Pedras - Jacarepaguá, constante do processo nº 01/500.683/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28/11/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12.129-3, **Ronaldo Lúcio de Souza Teixeira**, Superintendente Regional, registro: 84717114, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 052/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Gilka Machado, 51 - Recreio dos Bandeirantes, constante do processo nº 01/502.960/2022, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28/11/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12.129-3, **Ronaldo Lúcio de Souza Teixeira**, Superintendente Regional, registro: 84717114, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato n° 044/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional Avenida Governador Leonel Brizola - Areal, constante do processo nº 01/500.683/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
CLB-PRO-2023/06931	19/2023	Luiz Fernando Chagas da Silva	134.193.227-38	3.310,00

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
01/502.944/2022	20/2023	Paulo Henrique Godinho Rizzo	021.714.107-28	2.078,78

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Proc. 01/506.713/2021: **Autorizo** a ressarcimento das despesas obrigatórias, aos 02 (dois) escritórios de advocacia contratados pela COMLURB para atuarem na área trabalhista (Cândido de Oliveira Advogados e Viegas e Marchese Advogados Associados), no valor de R$ 484.600,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) para cada um, totalizando o montante de R$ 969.200,00 (novecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), com esteio no Art. 30, da Lei nº 13.303/16.

Processo nº 01/505.482/2018
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/12/2023;
02-Partes: COMLURB e Simpax Sistemas Ltda;
03- Fundamento: Art. 57, II c/c §4º da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 114.784,57 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/53241**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

RESOLUÇÃO SME Nº 428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ingrid Correa Regufe Dutra	10/311878-3	19/09/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Alexandra dos Santos Ferreira	10/285274-7	20/07/2023
Angela Ramos Ouverney	10/273023-2	03/07/2023
Claudia Viviane dos Santos Lima	10/323015-8	19/08/2023
Danielly Caroliny Portose de Jesus	10/323008-3	08/08/2023
Hilaura Avelino Salustiano	10/323022-4	13/08/2023
Maria Monique Rodrigues Mesquita	10/323010-9	10/08/2023
Rodrigo de Souza Dornelas	10/318471-0	31/08/2023
Silvana Martins da Silva	10/322995-2	09/08/2023
Tamy Aline Maia Coelho	10/318141-9	26/08/2023
Viviane Silva dos Santos	10/309919-9	14/07/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Giselle Godoy Borges Soares	10/277461-0	04/02/2023
Jessica Videira dos Santos	10/307482-0	31/07/2023
Juliana Bricio de Souza	10/319690-4	02/02/2023
Juliana Pacheco Pereira da Costa	10/319724-1	05/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Aline dos Santos Calixto	10/321067-1	03/03/2023
Daiany Reiquel Fernandes da Silva	10/322984-6	29/07/2023
Diego do Nascimento Carvalhal	10/302623-4	20/04/2020
Erica da Conceição da Silva Andrade	10/320969-9	03/03/2023
Luciana Aparecida da Silva Pessanha	10/322990-3	02/08/2023
Marcia da Silva Rodrigues	10/253712-4	13/09/2023
Rosangela de Oliveira Serra	10/284063-5	08/03/2023
Tereza Cristina Mattos de Castro	10/322979-6	29/08/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Juliana Eugenia Conceição da Silva	10/321219-8	19/05/2023
Simone da Silva Ramos	10/256109-0	08/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Gisele Tavares de Brito	10/320908-7	30/03/2023
Jacqueline de Sousa Pereira	10/320917-8	02/03/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Alessandra Cristina Silva de Queiroz	10/273027-3	11/05/2023
Aline Pimenta Monteiro Patricio	10/232939-9	03/04/2023
Julia do Nascimento Dantas	10/319777-9	18/03/2023
Lana da Silva Albertassi	10/321081-2	16/05/2023
Sandra Helena Silva Barilari	10/136943-8	05/03/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Elaine Fernandes Hortencio	10/321559-7	08/07/2023
Maria Arminda Ferreira Correa de Andrade	10/322974-7	21/07/2023
Maria Isabel Xavier de Azevedo	10/250897-6	19/07/2023
Michelle Apolinário Hoppe	10/254624-0	16/08/2023
Nadia Ferraz de Moura	10/318416-5	01/09/2023
Vanessa Gomes da Silva	10/321749-4	15/09/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Gabriela de Souza Monteiro	10/323373-1	27/06/2023
Joyce Palhares Simões	10/306757-6	14/05/2023
Simone Julião e Silva Caribe	10/307756-7	18/07/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 3609 - Dispensar, a pedido, **MARCIA DE OLIVEIRA GIANNINI**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.762-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7214, setor 11618 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56213)

Nº 3610 - Dispensar, a pedido, **CAROLINA MURATORI BASILIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299.040-6 com eficácia a contar de 28 de novembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7429, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56726)

Nº 3611- Exonerar, a pedido, **MARIA DA PENHA DOS SANTOS RODRIGUEZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/242.115-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8776, setor 11760 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57431)

Nº 3612- Exonerar, a pedido, **GABRIELLE CRISTINA SIQUEIRA VIEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 11/251.353-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5240, setor 10788 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56665)

Nº 3613- Exonerar, a pedido, **ANA CRISTINA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.097-4, com eficácia a contar de 17 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7898, setor 11892 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56573)

Nº 3614 - Designar **VÊRONICA RAMOS GAMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.194-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6361, setor 11333 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56214)

Nº 3615- Nomear **MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE,** PROFESSOR II, matrícula 10/171.757-8, com eficácia a contar de 11 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45679, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37164)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3606 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Onde se lê:
"... 4º Coordenadoria Regional de Educação..."

Leia-se:
"...5º Coordenadoria Regional de Educação.."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/45192
APROVO o Termo de Referência elaborado pela Subsecretaria de Ensino (SUBE), acostado às fls. 241-427, objetivando a contratação de serviço técnico especializado em Gestão, Inovação e Tecnologia Educacional para formação de 150 gestores dos Ginásios Experimentais Tecnológicos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 505, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 182/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/40253, referente à Prestação do serviço de MANIPULADORES DE ALIMENTOS para atender as unidades escolares pertecentes a 5ª, 7ª e 10ª CREs, com validade a partir de 17 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 505, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**FUNÇÃO**	**NOME**	**MATRÍCULA**
5.ª CRE	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Simone Mendonça Pereira	10/257388-9
		Mara Keth Oliveira de Souza	11/232299-8
	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Christiane da Silva Brigues	10/171137-3
		Renata Nazareth Veiga	12/260098-9
7.ª CRE	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Raquel Grion Neto Gusmão Reis	10/252533-5
		Luzia Teixeira Paula	12/147465-9
	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Raiane Dias da Silva	10/302907-1
		Julio César de Souza da Silva	10/272440-9
10.ª CRE	FISCAL ADMINISTRATIVO	Flávia Vianna de Oliveira	12/328715-8
		Aline Cardoso da Silva	10/279350-3
	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Marcos Antonio Bezerra da Silva Junior	12/298079-5
		Irenice Nascimento dos Santos	12/199047-2
E/SUBG/CCPAR/GCP	Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Renata Salviano de Melo	10/265056-2
		Marcela Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5
E/SUBG/CCPAR/GCP	Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5
		Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	10/258498-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/47725

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/52823

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/54116 - 07/004.530/2022 - Pregão Eletrônico - SME nº 0556/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentada pela empresa **ECORIO FACILITIES.**

Processo nº SME-PRO-2023/54116 - 07/004.530/2022 - Pregão Eletrônico - SME nº 0556/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentada pela empresa **MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

Processo nº SME-PRO-2023/54116 - 07/004.530/2022 - Pregão Eletrônico - SME nº 0556/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentada pela empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo SME-PRO-2023/43093

1-Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato 159/2023 - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 437/2022 - Ata nº 150/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e BR INCORPORATION LTDA.
3-Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 78.349,59 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/54418

Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 54/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - CNPJ 12.032.954/0001-65, no valor de R$ 146.412,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dose reais).

Processo: SME-PRO-2023/54418

1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 54/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 146.412,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dose reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo SME-PRO-2023/42926

Autorizo a contratação da empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27, no valor de R$ 16.639,92 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação (SME), com cobertura de morte por acidente (MA) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a contar da assinatura do instrumento contratual, por um período de 12 (doze) meses, por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica,, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio n.º 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo n° 07/004530/2022

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio n° 238, de 10 de março de 2023, página 54, 1ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2023/54116

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1744-1836 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/54874

Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 175 de 04/12/2023, p. 16 - 2ª coluna.

Processo: SME-PRO-2023/54874

1-Objeto: Aquisição de ventiladores - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 507/2023 - Ata nº 77/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 175 de 04/12/2023, p. 16 - 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 537 - Processo nº SME-PRO-2023/32178 - **LIANE MARIA MACHADO FAGUNDES**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169.265-6.
Nº 538 - Processo nº SME-PRO-2023/49206 - **MARIGLORIA GUIMARÃES LINS**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/169.516-2.
Nº 539 - Processo nº SME-PRO-2023/41172 - **NADIA CRISTINA BRAZIL LOURENÇO MARTINS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172.227-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 540 - Processo nº SME-PRO-2023/38729 - **VALÉRIA FIGUEIRA DE CASTRO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171.935-0.

SME-PRO-2023/35231 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2023/39102 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 291 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C

SME-PRO-2023/55796 - MARCIA RAMOS FELICIO DOS SANTOS - 10/171.525-9, com validade de 27/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

N.º 292 - Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

SME-PRO-2023/55985 - MARLUCE FABIOLA COELHO DA CUNHA - 10/216.928-2, com validade de 09/10/2023.

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2023/56692 - PRISCILLA DAMASCENO RODRIGUES - 10/261.470-9, com validade de 30/11/2023.

N.º 293 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2023/56607 - ELAINE DE REZENDE ALVES - 10/244.730-8, com validade de 30/11/2023.

N.º 294 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/00650 - GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA - 10/323.003-4, com validade de 28/11/2023.

SME-PRO-2023/56007 - PRISCILLA VIRGINIANE DIAS DA SILVA - 10/318.483-5, com validade de 18/10/2023.

SME-PRO-2023/56744 - VERONICA FREIRE DA SILVA DURVAL - 10/253.626-6, com validade de 30/11/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/43357 - DANIELLE FONSECA DE MOURA - 10/335.247-3, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período de 09/02/2011 a 15/08/2022, na matrícula 10/264.296-5, como como Professor I - Ciências, no total de 4201 (quatro mil duzentos e um) dias, já descontados 4 (quatro) dias de falta, 6 (seis) dias de Lic. Art. 110 da Lei 94/79, observando-se 24 (vinte e quatro) dias de Lic. Art. 88 da Lei 94/79, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 16/08/2022 a 29/09/2023, por ser concomitante com esta municipalidade e considerando, no que couber, os efeitos da Lei 173/2020.(Solicitação feita em: 29/09/2023)

SME-PRO-2023/42400 - MARISE CRISTINA CARNIELO - 10/328.684-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 11/03/1988 a 24/09/1993, na matrícula 10/135.824-1, como Professor II, no total de 2.093 (dois mil e noventa e três) dias; nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79; incluídos os benefícios do Decreto 8443/1989 da Lei 1376/1989; desprezando-se o período de 24/02/1992 a 24/09/1993, por constar incluso em período averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 25/09/2023)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/20802 - ANGELINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA - 10/272.983-8, Agente Educador II, nos períodos de 02/01/2008 a 14/08/2008, 10/12/2008 a 15/12/2008 e 14/02/2011 a 02/08/2011, no total de 403 (quatrocentos e três) dias. Desprezando-se o período de 03/08/2011 a 05/08/2011 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/09/2023)

SME-PRO-2023/42952 - APARECIDA DOS SANTOS LEAL - 10/281.046-3, Professor II, nos períodos de 01/01/1993 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 30/11/1993 e 01/01/1994 a 28/02/1998, no total de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias. Desprezando-se o período de 01/03/1998 a 02/05/2003 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 21/09/2023)

SME-PRO-2023/41923 - ESTER RAQUEL NOGUEIRA BOMFIM PAUER - 10/235.236-7, Professor II, nos períodos de 01/04/1995 a 10/05/1999, no total de 1.500 (mil e quinhentos) dias.(Solicitação feita em: 21/09/2023)

SME-PRO-2023/41934 - JANETE SANTOS FERREIRA - 10/260.626-7, Professor II, nos períodos de 14/12/1987 a 03/05/1988, 22/05/1989 a 06/03/1990, 21/05/1992 a 01/06/1993, 18/10/1993 a 30/09/1995, 01/07/1999 a 19/10/2000, no total de 1.993 (mil novecentos e noventa e três) dias.(Solicitação feita em: 21/09/2023)

SME-PRO-2023/42199 - LUZEMAR MACHADO MAC-CORMICK - 10/317.900-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/1995 a 15/06/2008, 02/02/2009 a 02/05/2009, 09/03/2016 a 03/03/2018, 05/03/2018 a 21/12/2018, 07/02/2019 a 30/10/2019, no total de 6.256 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis) dias; desprezando-se os dias 31/10/2019 e 01/11/2019, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 22/09/2023)

SME-PRO-2023/43171 - PATRICIA FERNANDA SIMAS ABI RAMIA - 10/228.045-1, Merendeira, nos períodos de 15/01/1985 a 08/03/1985, 04/11/1985 a 31/12/1985, 17/10/1989 a 01/04/1992, 01/11/1995 a 11/12/1996 e 01/03/2001 a 30/03/2001, no total de 1.442 (mil quatrocentos e quarenta e dois) dias.(Solicitação feita em: 28/09/2023)

SME-PRO-2023/42891 - REGINA CELIA DE SOUZA SILVA - 10/282.168-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/05/1981 a 06/09/1984, 10/09/1984 a 10/10/1984, 19/11/1984 a 12/01/1987, 13/01/1987 a 04/01/1988, no total de 2.393 (dois mil, trezentos e noventa e três) dias; desprezando-se o período de 01/04/1999 a 31/10/1999, conforme o requerido.(Solicitação feita em: 27/09/2023)

SME-PRO-2023/35608 - ANA CRISTINA MARQUES CUNHA - Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/297.493-9. Desaverbe-se os períodos de 10/05/1989 a 23/04/1990, 01/04/1991 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/05/1999, 01/06/1999 a 01/08/2002, 01/05/2003 a 31/08/2005, 01/12/2005 a 31/03/2006, 01/06/2006 a 31/03/2007, 01/04/2007 a 13/02/2009, 20/07/2009 a 27/07/2012, 01/08/2012 a 21/12/2013 e de 09/03/2015 a 03/01/2016, em atividades de caráter público/privado, no total de 8.292 (oito mil, duzentos e noventa e dois) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 26/11/2019, publicado no D.O. Rio nº 175 de 27/11/2019.(Solicitação em: 25/08/2023)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Fixados com validade a partir de 15/05/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA CARNEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/223.495-3, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 500 de 30/08/2021conforme processo nº 07/004.523/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 11/08/2023.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/1ª CRE/GSM Nº 19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.412/2022 autuado em 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Verificadora das condições de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Zózimo Dias de Oliveira Júnior, matrícula 12/299.670-0;
II - Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e
III - Eliane dos Santos Braga Sayão, matrícula 12/299.696-5.

Art. 3º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, perante a Creche Escola Estrela de Maria, situado à Rua Visconde de Niterói, nº 836, casa 01 - Mangueira - CEP 20943-001 - RJ - Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.
Mauro Garritano de Carvalho

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 227, de 31 de janeiro de 2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Sanny Figueiredo Cotta, PII, 12/165.752-7;
- Wendell dos Santos, PEF, 10/306.011-8;
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm. 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2023.
(*)Omitido do DO nº 174 de 01/12/2023.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 271 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.727/2023 de 22 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro, P-II - 12/261.912-0;
- Fernando de Castro Cerqueira Arosa, P-I Língua Portuguesa, 10/164.731-2;
- Andrea Barreto Martins da Poca, PEF, 10/164.928-4 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.
(*)Omitido do DO nº 174 de 01/12/2023.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 271 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.728/2023 de 22 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renata Veloso Vasconcelos de Andrade, PEF, 12/300.307-6;
- Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro, P-II - 12/261.912-0;
- Lucia Pereira Bacelar, Ag. Adm., 10/193.662-4 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 174 de 01/12/2023, página 27, segunda coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 121, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração nº 56/2023 - SME-PRO-2023/55165, nº 57/2023 - SME-PRO-2023/55171, nº 58/2023 - SME-PRO-2023/55183, nº 59/2023 - SME-PRO-2023/55201, nº 60/2023 - SME-PRO-2023/55211, nº 61/2023 - SME-PRO-2023/55233, nº 62/2023 - SME-PRO-2023/55263, nº 63/2023 - SME-PRO-2023/55279, nº 64/2023 - SME-PRO-2023/55290 e nº 65/2023 - SME-PRO-2023/55298, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 121, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223287-4
	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Alexandra Ouriques Silva	11/256481-3
	Patrícia Machado D. Gonçalves	12/172473-1
	Célia de Paula Cyrino	12/193236-7
	Mônica d'Avila Marreiros	10/113154-9

PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 122, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 46/2023 - SME-PRO-2023/55178, nº 47/2023 - SME-PRO-2023/55188, nº 48/2023 - SME-PRO-2023/55195, nº 49/2023 - SME-PRO-2023/55198, nº 50/2023 SME-PRO-2023/55207, nº 51/2023 - SME-PRO-2023/55212, nº 52/2023 - SME-PRO-2023/55219, nº 53/2023 - SME-PRO-2023/55583, nº 54/2023 - SME-PRO-2023/55251 e nº 55/2023 - SME-PRO-2023/55277, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 122, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223287-4
	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Alexandra Ouriques Silva	11/256481-3
	Patrícia Machado D. Gonçalves	12/172473-1
	Célia de Paula Cyrino	12/193236-7
	Mônica d'Avila Marreiros	10/113154-9

PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 66/2023 - SME-PRO-2023/55310, nº 67/2023 - SME-PRO-2023/55317, nº 68/2023 - SME-PRO-2023/55332, nº 69/2023 - SME-PRO-2023/55316, nº 70/2023 - SME-PRO-2023/55322, nº 71/2023 - SME-PRO-2023/55155, nº 72/2023 - SME-PRO-2023/55167, nº 73/2023 - SME-PRO-2023/55623, nº 74/2023 - SME-PRO-2023/55190 e nº 75/2023 - SME-PRO-2023/55200, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223287-4
	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Alexandra Ouriques Silva	11/256481-3
	Patrícia Machado D. Gonçalves	12/172473-1
	Célia de Paula Cyrino	12/193236-7
	Mônica d'Avila Marreiros	10/113154-9

PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 76/2023 - SME-PRO-2023/55217, nº 77/2023 - SME-PRO-2023/55226, nº 78/2023 - SME-PRO-2023/55239, nº 79/2023 - SME-PRO-2023/55232, nº 80/2023 - SME-PRO-2023/55246, nº 81/2023 - SME-PRO-2023/55651, nº 82/2023 - SME-PRO-2023/55259, nº 83/2023 - SME-PRO-2023/55264, nº 84/2023 - SME-PRO-2023/55274 e nº 85/2023 - SME-PRO-2023/55283, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223287-4
	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Alexandra Ouriques Silva	11/256481-3
	Patrícia Machado D. Gonçalves	12/172473-1
	Célia de Paula Cyrino	12/193236-7
	Mônica d'Avila Marreiros	10/113154-9

PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 86/2023 - SME-PRO-2023/55291, nº 87/2023 - SME-PRO-2023/55303, nº 88/2023 - SME-PRO-2023/55312, nº 89/2023 - SME-PRO-2023/55284, nº 90/2023 - SME-PRO-2023/55288, nº 91/2023 - SME-PRO-2023/55292, nº 92/2023 - SME-PRO-2023/55295, nº 93/2023 - SME-PRO-2023/55661 e nº 94/2023 - SME-PRO-2023/55306, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223287-4
	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Alexandra Ouriques Silva	11/256481-3
	Patrícia Machado D. Gonçalves	12/172473-1
	Célia de Paula Cyrino	12/193236-7
	Mônica d'Avila Marreiros	10/113154-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Espaço de Desenvolvimento Infantil 02.08.802 Dr. Marcelo Cândia, formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 46406 no valor de R$ 3.877,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Creche Municipal 02.27.602 Iacyra Frazão, formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 48811 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Creche Municipal 02.08.603 Raízes do Salgueiro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 50453 no valor de R$ 32.078,90

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/57136
Acolho as razões expendidas ao presente processo do mesmo em epígrafe e, com base no disposto nos artigos 589, Inciso I e 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-LTDA, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de advertência e multa no valor de R$ 5.093,85(cinco mil e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 01/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/57135
Acolho as razões expendidas ao presente processo do mesmo em epígrafe e, com base no disposto nos artigos 589, Inciso I e 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-LTDA, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de advertência e multa no valor de R$ 6.657,34(seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 55/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/57299
Acolho as razões expendidas ao preprocesso do mesmo em epígrafe e, com base no disposto nos artigos 589, Inciso I e 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-LTDA, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de advertência e multa no valor de R$ 1.699,71(um mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um reais), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 61/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

SME-PRO-2023/57335
Acolho as razões expendidas ao presente processo do mesmo em epígrafe e, com base no disposto nos artigos 589, Inciso I e 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-LTDA, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de advertência e multa no valor de R$ 5.093,85(cinco mil e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 01/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/12/2023

Processo nº 07/02/003130/2022 - SME-PRO-2023/55826
AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 105/2022 cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender as Unidades Escolares da E/2ª CRE, com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A. - CNPJ03.237.583/0064-40, por mais 12 (doze) meses, de 09/12/2023 até 08/12/2024 e a despesa no valor de R$ 67.072,50 (sessenta e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Processo nº 07/02/003130/2022 - SME-PRO-2023/55826
1. Objeto: Prorrogação de prazo para 12 (doze) meses do Contrato nº 105/2022, a contar de 09/12/2023 até 08/12/2024
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender as Unidades Escolares da E/2ª CRE.
4. Partes: E/2ª CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.
5. Valor: R$ 67.072,50 (sessenta e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
6. Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo parcialmente a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.09.023 Panamá, formalizada através do processo SME-PRO-2023/41304 no valor de R$ 15.157,80, sendo reprovado o valor de R4 1.572,20.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 36, de 29 de janeiro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.011) E.M. Pernambuco	Ana Cristina Prima Borges	Diretor IV	11/153.637-4
		Karla Rodrigues da Costa	Diretor Adjunto	12/248.714-8

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 21/11/2023

SME-PRO-2023/50839
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 12/2022.
(*)Omitido no D.O. de 22/11/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE 04/12/2023

SME-PRO-2023/52918- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/56632- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 175 de 04/12/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 145, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/04/000528/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ivana de Oliveira Guedes, Professor II, matrícula 10/259.374-7;
- Mirze dos Santos Silva, Professor II, matrícula 10/215.427-6;
- Claudete Queiroz dos Santos, Professor II, matrícula 10/201.056-9;
- Giselly da Silva Dias, Professor II, matrícula 10/302.135-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 96 a 140 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Onde se Lê:.

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2

Leia- se:

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Marcela Nunes de Souza	10/233.073-6

(*) D.O RIO nº 172 de 29/11/2023, páginas.55 a 63.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/19296	E/CRE/GAD/SEDE	40.000,00 40.000,00 20.000,00	33903934 33903963 44905223	1550107 1550107 1550107
SME-PRO-2022/18830	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	90.000,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitido no DO Rio n° 173 de 30/11/2023**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18399	E/CRE (04.10.007) E M Padre Manuel da Nóbrega	32.450,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18405	E/CRE (04.10.011) E M Edmundo Lins	4.500,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18418	E/CRE (04.10.022) E M Odilon de Andrade	31.400,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18420	E/CRE (04.10.023) E M Luiz César Sayão Garcez	66.800,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18422	E/CRE (04.10.026) E M Professora Maria de Cerqueira e Silva	46.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18433	E/CRE (04.10.601) C M Manguinhos	74.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18453	E/CRE (04.10.806) EDI Pierre Janet	2.400,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18494	E/CRE (04.11.010) E M Brant Horta	101.380,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18510	E/CRE (04.11.018) E M Professor Ary Quintella	25.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/18861	E/CRE (04.30.014) E M Lino Martins da Silva	99.800,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19008	E/CRE (04.30.810) EDI Medalhista Evandro Motta M Guerra	39.150,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19198	E/CRE (04.31.001) E M Ary Barroso	29.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/16879	E/CRE (04.31.014) E M Ministro Lafayette de Andrada	11.990,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19228	E/CRE (04.31.018) E M República do Líbano	21.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/16912	E/CRE (04.31.022) E M Eneyda Rabelo de Andrade	49.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19245	E/CRE (04.31.027) E M Zelia Braune	100.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19253	E/CRE (04.31.602) C M Barbosa Lima Sobrinho	17.000,00	33903963	1500117
SME-PRO-2022/19269	E/CRE (04.31.607) C M Acauã	16.000,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
*Omitido no DO Rio nº 173 de 30/11/2023

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/12/2023

SME-PRO-2023/53147
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

SME-PRO-2023/53151
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

SME-PRO-2023/45787
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

SME-PRO-2023/45773
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

SME-PRO-2023/52868
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

SME-PRO-2023/52467
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2022.

Processo SME-PRO-2023/52876
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 80/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/49510	E/4ª CRE(04.10.015) EM CLÓVIS BELIVÁQUA	LUCIANA DA COSTA MARQUES ALESSANDRA DAMASCENO DE OLIVEIRA	11/260.680-4 12/274.160-1
SME-PRO-2023/48670	E/4ª CRE(04.10.018) EM BERLIM	MARIA IGNEZ CECCOPIERIBAPTISTA ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO	11/116.560-4 12/267.355-6
SME-PRO-2023/49819	E/4ª CRE(04.10.808 EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO VALDELICE DE OLIVEIRA CIPRIANO	11/207.046-4 10/249.331-0
SME-PRO-2023/19660	E/4ª CRE(04.11.009) E.M. CIENTISTA MÁRIO KRÖEFF	MARCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA MARCIA MARTINS DOS SANTOS RANGEL	11/170.220-8 12/242.636-9
SME-PRO-2023/11449	E/4ª CRE(04.11.021) E.M. MIGUEL ÂNGELO	TERESA CRISTINA COELHO BENDAS FERES LIMA ADRIANA CARDOSO MOREIA	11/215.582-8 12/199.814-5
SME-PRO-2022/30146	E/4ª CRE(04.30.010) E.M ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	JULIANA VIEIRA FERRÃO RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	11/223.049-8 12/154.368-5
SME-PRO-2023/47326	ED/4ª CRE(04.30.019) E.M ESCRITOR MILLOR FERNANDES	GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM VINÍCIUS SOARES SABINO DOS SANTOS	11/216.038-0 10/299.971-2
SME-PRO-2023/30113	E/4ª CRE(04.30.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	11/279.803-1 12/300.602-0
SME-PRO-2023/48982	E/4ª CRE(04.31.009) E.M RORAIMA	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ	11/217.349-0 12/221.827-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/55278	E/4ª CRE (04.30.802) EDI PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA	ROSANGELA BARBOSA ALVES JANAÍNA DA SILVA AGUIAR	11/246.587-0 10/280.815-2
SME-PRO-2023/56336	E/4ª CRE (04.30.807) EDI MARIA AMÉLIA CASTRO E SILVA BELFORT	ANDREZZA HUBEANE NOBREGA DIAS CAMILA DAS GRAÇAS VIEIRA MAIA RODRIGUES	11/298.323-7 12/298.775-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2023

Processo SME-PRO-2023/44290
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2021, celebrado com a CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DO AMANHÃ.

Processo SME-PRO-2023/47516
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2023

Processo SME-PRO-2023/50955
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2021, celebrado com a CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DO AMANHÃ.

Processo SME-PRO-2023/50926
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY.

Processo SME-PRO-2023/51566
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ.

Processo SME-PRO-2023/51042
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA.

Processo SME-PRO-2023/51652
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES.

Processo SME-PRO-2023/50940
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de SETEMBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado com a CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Processo SME-PRO-2023/50965
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo SME-PRO-2023/53553
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo SME-PRO-2023/51568
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA.

Processo SME-PRO-2023/51645
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

Processo SME-PRO-2023/52949
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com a CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS.

Processo SME-PRO-2023/51042
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.

Processo SME-PRO-2023/50951
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.

Processo SME-PRO-2023/51642
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

Processo SME-PRO-2023/51579
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/52508
E/5ª CRE (05.14.006) E.M QUINTINO DO VALLE
LUCIANA ALBUQUERQUE MARQUES PADUA 11/215558-8
ANA LUCIA ESTEVES LOPES 12/231996-0

PROCESSO: SME-PRO-2023/53064
E/5ª CRE (05.14.018) E.M RODRIGO OTÁVIO FILHO
RICARDO D'ASSUNÇÃO BENEDITO 11/233800-2
SUSANA DA COSTA DE MEIRA LIMA 12/300343-1

PROCESSO: SME-PRO-2023/22873
E/5ª CRE (05.14.020) E.M. JOSÉ DO PATROCÍNIO
EVELYNE DE SOUZA MACHADO 11/215728-7
MICHELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA 10/291909-0

PROCESSO: SME-PRO-2023/44159
E/5ª CRE (05.14.024) E.M. ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA
CLEIDE ROZENDO GERTRUDES 11/282468-8
BIANCA GODOY LEAL DE SOUZA 12/282491-0

PROCESSO: SME-PRO-2023/41685
E/5ª CRE (05.14.608) C.M. JOSEPH BARBERA
ROSANA BRUNO PEIXOTO 11/232187-5
CARLA SANTOS DE LIMA 12/264813-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/01509
E/5ª CRE (05.14.804) EDI VICENTE DE CARVALHO
RENATA DIAS CHAGAS CARVALHO 11/247021-9
MARCIA FERRAZ BARROSO 12/207378-1

PROCESSO: SME-PRO-2022/29005
E/5ª CRE (05.15.010) E.M. PROFESSOR ALFREDO RUSSEL
ROSEMARY APARECIDA DA COSTA GOMES 11/239033-4
GLAUCO PEREIRA TELLES 12/166351-7

PROCESSO: SME-PRO-2022/29940
E/5ª CRE (05.15.011) E.M. EMBAIXADOR J. NEVES DA FONTOURA
RAPHAEL DA COSTA GOMES 11/271883-1
JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA 12/297613-2

PROCESSO: SME-PRO-2023/01139
E/5ª CRE (05.15.014) E.M. FORNOVO
GISELA SOARES DOS SANTOS DE MATTOS 11/164812-0
LIDIANE CORREA VIEIRA RIBEIRO 12/272149-6

PROCESSO: SME-PRO-2023/31904
E/5ª CRE (05.15.015) E.M. PADRE DHEON
JORDANA CARVALHO DE OLIVEIRA SALAZAR 11/263722-1
MELINA CRISTINE BLAZ GONÇALVES DE OLIVEIRA 12/293561-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/13052
E/5ª CRE (05.15.061) E.M. ASPIRANTE CARLOS ALFREDO
TEREZA DE JESUS COSTA SANTOS ROCHA 11/122768-5
MARCIA SILVA DO NASCIMENTO 12/207002-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/33225
E/5ª CRE (05.15.061) E.M. ASPIRANTE CARLOS ALFREDO
TEREZA DE JESUS COSTA SANTOS ROCHA 11/122768-5
MARCIA SILVA DO NASCIMENTO 12/207002-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/49443
E/5ª CRE (05.15.802) EDI GUSTAVO LESSA
ANA PAULA ASSAD DE AZEVEDO 11/290768-1
MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO 12/279632-4

PROCESSO SME-PRO-2023/00846
E/5ª CRE (05.15.023) E.M. CONDE AFONSO CELSO
MARIA DAS GRAÇAS LOPES COTTA 11/154.313-1
KECYLANE FERNANDES NUNES 12/289.032-5

PROCESSO SME-PRO-2023/06320
E/5ª CRE (05.15.023) E.M. CONDE AFONSO CELSO
MARIA DAS GRAÇAS LOPES COTTA 11/154.313-1
ROSE CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA 12/282.173-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 189, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.687/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes, Professor II, matrícula 12/232.759-1;
- Zelma de Paiva Matera, Professor II, matrícula 10/200.940-5;
- Natalia Frade de Aragão Teixeira Peixoto, PEI, matrícula 12/299.836-7
- Maria Cláudia Caruso da Eira, Agente de Administração, matrícula 10/192.558-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
*07/07/000498/2018 SME-PRO-2022/11661	E/CRE(07.16.002) EM LUIZ CAMILO	32.200,00	3.3.90.39.63
*07/07/000493/2018 SME-PRO-2022/13227	E/CRE(07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	37.600,00	3.3.90.39.63
*07/07/000537/2018 SME-PRO-2022/14038	E/CRE(07.16.026) EM MENEZES CORTES	79.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/002011/2016 SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) EM PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	18.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/000611/2018 SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	1.400,00	3.3.90.39.34
*07/07/000610/2018 SME-PRO-2022/13546	E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	113.700,00	3.3.90.39.63
*07/07/000954/2016 SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	11.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/001098/2017 SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRIK LAKS	20.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/003751/2018 SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	13.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/001663/2016 SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	1.150,00	3.3.90.39.34
*07/07/001268/2016 SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	2.255,00	3.3.90.39.34
*07/07/000570/2018 SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	9.120,00	3.3.90.39.63
*07/07/000652/2018 SME-PRO-2022/12504	E/CRE(07.24.015) EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	19.760,00	3.3.90.39.63
*07/07/001378/2016 SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	34.950,00	3.3.90.39.63

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

*07/07/000928/2016 SME-PRO-2022/14091	E/CRE(07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	6.550,00	3.3.90.39.63
*07/07/000931/2016 SME-PRO-2022/12465	E/CRE(07.34.006) EM FREDERICO EYER	26.400,00	3.3.90.39.63
*07/07/001667/2016 SME-PRO-2022/11422	E/CRE(07.34.008) EM JOAQUIM FONTES	112.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/001105/2016 SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	6.900,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
* Omitido no DO de 30/11/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 89, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37248, autuado em 30/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 67, de 26 de outubro de 2023 para autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9, por Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/12/2023 até a finalização do processo, perante o INSTITUTO EDUCACIONAL COLÔNIA, localizado na Rua do Melão, s/nº lote 5 quadra 62, no bairro Curicica, no Rio de Janeiro, CEP 22.780-420.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 90, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/49450, autuado em 31/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 80, de 16 de novembro de 2023 para autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9, por Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; e
III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/12/2023 até a finalização do processo, perante a Rede de Ensino Prepara Kids - Unidade Valqueire, localizada na Rua Baguari, nº 326, no bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro, CEP.: 21330-160.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 91, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37259, autuado em 30/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 70, de 1º de novembro de 2023 para autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9, por Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/12/2023 até a finalização do processo, perante o Espaço Infantil Florescer, localizado na Avenida Sargento Carlos Argemiro Camargo, nº 96, no bairro Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22.765-290.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/003152/2022, autuado em 10/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 52, de 25 de outubro de 2022 para autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242.042-0, por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296.998-8, por Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; e
III- Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3, por Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/12/2023 até a finalização do processo, perante a TECER DESENVOLVIMENTO INFANTIL, localizado na Estrada do Pau Ferro, nº 773, no bairro Freguesia, no Rio de Janeiro, CEP 22745-055.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 93, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/26979, autuado em 06/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 85, de 13 de novembro 2023 para Implantação do Horário Estendido, na modalidade Creche a partir de 2 anos e Pré-escola, de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1, por Marcia Machado de Araujo Rodrigues, matrícula 10/261.402-2; e
III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/12/2023 até a finalização do processo, perante a COLÉGIO RECANTO, localizado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 1379, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22795-077.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 93, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 05, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Associação Centro Educacional Rebral II, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 93, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 06, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Associação Centro Educacional Rebral VI, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 95, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 17, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Espaço de Educação Infantil Batan (Rio Solidário), conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 95, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 96, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ADJUNTO DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 08, com validade a partir de 28/11/2023 até 31/12/2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na Associação Recreativa Mundo Mágico Tia Naty, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 96, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8	E/8ª CRE/GIL
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente II	12/272.250-2	E/8ª CRE/GIL
Cristiano Marinho de santa Bárbara	Assistente II	12/193.254-0	E/8ª CRE/GIL
Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8	E/8ª CRE/GIL
Nanci Nery da Silva	Agente de Administração	10/192.749-0	E/8ª CRE/GIL
Sandra Oliveira de Paula	Professor II	10/154.486-5	E/8ª CRE/GSM

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 111, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

A ASSESSORA ADJUNTA da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração listados abaixo, cujo objeto é atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO	PROCESSO
23/2023	SME-PRO-2023/55422	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS
24/2023	SME-PRO-202355414	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - AMUBUA
25/2023	SME-PRO-2023/55438	CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO
26/2023	SME-PRO-2023/55395	CENTRO EDUCACIONAL GIARDINIERI CAMPOS
27/2023	SME-PRO-2023/55394	CENTRO EDUCACIONAL YESHUA
28/2023	SME-PRO-2023/55402	COLÉGIO FERREIRA MOTTA
29/2023	SME-PRO-2023/55757	CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-IRIS
30/2023	SME-PRO-202355744	CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LÚ
31/2023	SME-PRO-55751	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO
32/2023	SME-PRO-2023/55447	CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA
33/2023	SM-PRO-2023/55406	CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM
34/2023	SME-PRO-2023/55724	CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER
35/2023	SME-PRO-2023/55762	MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA
36/2023	SME-PRO-2023/55771	MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA
37/2023	SME-PRO-2023/55777	MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA
38/2023	SME-PRO-2023/55433	CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER
39/2023	SME-PRO-2023/55733	CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
40/2023	SME-PRO-2023/55671	ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
41/2023	SME-PRO-2023/55389	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
42/2023	SME-PRO-2023/55681	ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO
43/2023	SME-PRO-2023/55440	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
44/2023	SME-PRO-2023/55445	INSTITUTO CRESCER E APRENDER
45/2023	SME-PRO-2023/55690	INSTITUTO FRUTIFICAR
46/2023	SME-PRO-2023/55392	INSTITUTO Ô LUAR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 9.ª CRE "P" N.º 111, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Renata Eimert Fernandes de Oliveira	11/216.299-8
	Ulyssia Maria Silva dos Santos	12/200.159-2
	Lidia Pedro Nunes da Silva	10/249.010-0
	Ana Luiza Ribeiro Assumpção Ferreira	10/165.523-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ana Carolina Pereira	11/246.607-6
	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho	12/284.741-6
	Andrea Coelho Valentim	10/217.751-5
	Jane Henriques Rubim	10/171.603-4

(*) Omitido no DO de 01/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 29/11/2023

1 - Objeto: Prestação de Serviços de Artes Gráficas
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3 - Fundamento: Artigo 75 Inciso IX da Lei 14133/21 e suas alterações
4 - Razão: Necessidade da prestação de serviços para viabilizar as prestações da CRE.
5 - Valor: R$ 38.000,00
6 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. Rio de 30/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/24067, no valor de R$ R$ 79.238,36 (Setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antônia Vargas Cuquejo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43082, no valor de R$ R$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte, formalizada através do processo SME-PRO-2023/23531, no valor de R$ R$ 39.690,43 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.096) Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques, formalizada através do processo SME-PRO-2022/26548, no valor de R$ R$ 58.114,99 (Cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo SME-PRO-2022/26548
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio n.º 175 de 04/12/2023 página 29 - 2ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2023**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990015572022	EM PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO	3.3.90.39.63	R$ 4.000,00
990015722022	E. M. PROFESSOR FELIPE SANTIAGO	3.3.90.39.63	R$ 23.800,00
990015802022	EM RAYMUNDO CORRÊA	3.3.90.39.63	R$ 114.000,00
990015812022	E.M. GEORGE WASHINGTON	3.3.90.39.63	R$ 22.000,00
990015922022	EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO	3.3.90.39.63	R$ 48.400,00
990016012022	EM PROFESSOR FLORIANO DE BRITO	3.3.90.39.63	R$ 900,00
990016002022	EM RIO GRANDE DO NORTE	3.3.90.39.63	R$ 20.000,00
990016162022	EM FERNANDO COSTA	3.3.90.39.63	R$ 18.000,00
990016282022	EM CONSTANTINO MAGALHÃES	3.3.90.39.63	R$ 3.000,00
990016402022	EM NORMA CHAMARELLI	3.3.90.39.63	R$ 1.400,00
990016432022	EM PROFESSOR ANTÔNIO BOAVENTURA	3.3.90.39.63	R$ 44.850,00
990016482022	EM MEDALHISTA OLÍMPICA MAYRA AGUIAR DA SILVA	3.3.90.39.63	R$ 56.100,00
990016532022	EM PROFESSOR GONÇALVES	3.3.90.39.63	R$ 3.080,00
990016582022	CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA	3.3.90.39.63	R$ 7.600,00
990016642022	CM ALEGRIA DE NOVA CIDADE	3.3.90.39.63	R$ 5.700,00
990016672022	C.M. VERA PACHECO JORDÃO	3.3.90.39.63	R$ 1.200,00
990016682022	CM SEMPRE VIDA PROF. EUGENIA Mª VELOSO MARCHESE	3.3.90.39.63	R$ 3.000,00
990016802022	CM CRIANDO O FUTURO	3.3.90.39.63	29.900,00
990016872022	EDI BIANCA ROCHA TAVARES	3.3.90.39.63	R$ 7.800,00
990017052022	EDI PROFESSOR JOÃO FERNANDES FILHO	3.3.90.39.63	R$ 12.900,00
990017092022	EDI PROFESSOR ALMO SATURNINO	3.3.90.39.63	R$ 6.500,00
990017102022	EDI PROFESSOR ENYR PORTILHO DE AVELLAR	3.3.90.39.63	R$ 2.790,00
990017182022	EDI ALYRIO CAVALLIERI	3.3.90.39.63	R$ 39.000,00
990017072022	EDI FRANCISCO JOSE DE MORAES	3.3.90.39.63	R$ 15.000,00
990015542022	EM IVA GOMES RIBEIRO	3.3.90.39.63	R$ 5.700,00
990015702022	EM JOÃO PROENÇA	3.3.90.39.63	R$ 16.000,00
990015732022	EM CASTRO ALVES	3.3.90.39.63	R$ 20.600,00
990015832022	EM PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA	3.3.90.39.63	R$ 109.800,00
990016002022	EM RIO GRANDE DO NORTE	3.3.90.39.63	R$ 8.400,00
990016032022	EM MANUEL SAID ALI	3.3.90.39.63	18.000,00
990016042022	EM BALTAZAR LISBOA	3.3.90.39.63	R$ 29.500,00
990016112022	EM HALFELD	3.3.90.39.63	R$ 3.000,00
990016262022	EM DR JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	3.3.90.39.63	R$ 114.000,00
990016322022	EM PROFESSOR CASTRO REBELLO	3.3.90.39.63	R$ 94.500,00
990016362022	EM PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ	3.3.90.39.63	R$ 31.800,00
990016032022	EM CELIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO	3.3.90.39.63	R$ 58.600,00
990016542022	EM PRESIDENTE NEREU RAMOS	3.3.90.39.63	R$ 8.200,00
990016552022	CIEP LAMARTINE BABO	3.3.90.39.63	R$ 13.170,00
990016662022	C.M.S.V Elza Rabelo de Andrade	3.3.90.39.63	R$ 4.000,00
990016752022	C.M. PROFESSORA FLORA SANTINA FERRARI BRAZ	3.3.90.39.63	R$ 9.500,00
990016762022	CM ZÉLIA CHAUKE CURI	3.3.90.39.63	R$ 3.400,00
990016852022	CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA	3.3.90.39.63	R$ 1.200,00
990016932022	EDI URBANO DE FREITAS	3.3.90.39.63	R$ 11.780,00
990017042022	EDI PROFESSORA SIRLEIA SILVA REIS	3.3.90.39.63	R$ 6.800,00

3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
***Omitido no D.O. de 30/11/2023**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato Cesar, formalizada através do processo SME-PRO-2023/24581 no valor de R$ 9.535,95 (Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.020) Escola Municipal Maria Santiago, formalizada através do processo SME-PRO-2023/48311 no valor de R$ 13.853,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.024) Escola Municipal Julio Cesário de Mello, formalizada através do processo nº 07/10/002.123/2022 no valor de R$ 50.789,58 (Cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.057) Escola Municipal Dione Freitas Felisberto de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13801 no valor de R$ 13.331,20 (Treze mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.206) CIEP Barão de Itararé, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28566 no valor de R$ 30.480,00 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/32545 no valor de R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera, formalizada através do processo SME-PRO-2023/05138 no valor de R$ 13.006,22 (Treze mil e seis reais e vinte e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/40692 no valor de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'Avila de Camillis, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43780 no valor de R$ 38.843,86 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.809) EDI Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19251 no valor de R$ 36.820,80 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

07/10/000.698/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/648/2023/RBVP, de 22/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

07/10/000.694/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/639/2023/RBVP, de 17/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15070	E.M. Cuba	R$ 26.000,00	3.3.90.39.63	117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SME-PRO-2022/15071	E.M. Candido Portinari	R$ 10.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15077	E.M. Álvaro Moreira	R$ 9.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15080	E.M. Brigadeiro Eduardo Gomes	R$ 16.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15086	E.M Magdalena Tagliaferro	R$ 9.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15090	E.M. Maestro Francisco Braga	R$ 11.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15099	E.M Nelson Prudêncio	R$ 33.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15104	C.M. Stella Maris	R$ 4.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15105	C.M. Cora Coralina	R$ 7.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15109	C.M. Tauá	R$ 3.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15113	EDI Profª Anna Maria Jesus Conceição	R$ 10.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15068	E/11ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 34.800,00	3.3.90.39.34	107
SME-PRO-2022/15068	E/11ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 65.200,00	3.3.90.39.63	107

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 791, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração n.º 77/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00874.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Aline Gouvea Santana Valadares	10/252.137-5
Flávia Braz de Lima	12/235.602-0
Simone Soares de Araújo da Silva	11/196.653-0
Ana Regina Piacesi Minucci	10/240.659-3

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24/10/2023 do Termo de Colaboração n.º 77/2023.

RESOLUÇÃO "P" N.º 792, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 77/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00874.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
JUREMA FREITAS WARDINE BEZERRA	10/252.137-5
JOSILEIDE DE OLIVEIRA MILITÃO	12/241.120-5
TATIANA FERREIRA MACEIRA	10/246.406-3
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	11/241.205-4

Artigo 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 24/10/2023 do Termo de Colaboração n.º 77/2023

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 802, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/02759.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Lícia da Costa Neves	10/209.206-2
Cristiana Silva Barbosa	10/240.067-9
Luciane Barbosa do Amaral Rangel	10/245.533-5

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
DELIBERAÇÃO Nº 20 / 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.298, de 12 de novembro de 2001, que *cria o Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro e dá outras providências;*

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 47.098, de 17 de janeiro de 2020, que *dispõe sobre a inscrição para registro no Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro - COMAD, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a RDC 29, de 30 de junho de 2011, que *dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;*

CONSIDERANDO a matéria tratada na 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023 (22/11/2023);

CONSIDERANDO, por fim, o parecer dos Conselheiros, mediante análise dos processos de inscrição;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as inscrições, no Conselho Municipal de Política Antidrogas do Município do Rio de Janeiro - COMAD, as Instituições a seguir relacionadas:

Nome da Entidade	**Centro de Transformação Manassés**			
	CNPJ	**03.845.882/0001-84**	**Processo**	**ASS-PRO-2023/02244**
Atuação	Comunidade Terapêutica			
Ofertas	Promover a reabilitação social dos dependentes químicos, conscientizando o dependente químico e seus familiares sobre a real situação frente a sua doença e codependência, proporcionando autoconhecimento e ferramentas de autocontrole, desenvolvendo recursos para a mudança de comportamento e para o enfrentamento das exigências da vida, usando como principal instrumento terapêutico a convivência entre pares.			

Nome da Entidade	**Centro de Amparo e Recuperação aos Moradores de Rua e Dependentes Químicos - C.A.M.O.R**			
	CNPJ	**18.186.616/0001-64**	**Processo**	**ASS-PRO2023/02467**
Atuação	Comunidade Terapêutica			
Ofertas	Tratar o transtorno individual; proporcionar a transformação de estilos de vida, buscando estilos saudáveis; programar e projetar as atividades diárias para facilitar o tratamento, a aprendizagem e a promoção das mudanças tendo como foco a pessoa por inteiro; promover a assistência social a minorias e excluídos; preservar a defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinamento no mercado de trabalho; promoção ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.			

Art. 2º O Certificado de Registro da Instituição terá o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da presente Deliberação.

Parágrafo único. As Instituições mencionadas no Art. 1º desta Deliberação, deverão agendar, através do correio eletrônico comad.pcrj@gmail.com, data e horário para o recebimento dos seus respectivos Certificados de inscrição.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
DELIBERAÇÃO Nº 21/2023

O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22/11/2023** e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.298, de 12 de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 47.098, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a inscrição para registro no Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO RDC 29, de 30 de junho de 2011, dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros, mediante análise dos processos de inscrição.

DELIBERA:

Art.1º Indeferir a solicitação de inscrição no Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro, das Instituições abaixo relacionadas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Nome da Entidade	Projeto de Missões Hope e Life Jesus - Casa Terapêutica Hope e Life Jesus			
	CNPJ	32.122.016/0001-52	Processo	ASS-PRO-2023/01734

Art. 2º O pedido de reconsideração poderá ser efetuado dentro do prazo de oito dias úteis, a contar da data desta publicação, entregue no Conselho Municipal Antidrogas, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 523 - Cidade Nova;

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 08/00.3221/2021**
NAD: 34
OBJETO: Guarda subsidiada.
PARTES: SMAS E 2ª social06
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 17/11/2023**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 9905/7326/2023**
NAD: 264
Objeto: Fornecimento de quentinhas
PARTES: SMAS E PRELUDIO ALIMENTOS LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28 inciso I da Lei nº 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 362.474,20 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01212 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 67 a 69, bem como "AUTORIZO" a abertura de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO - SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e tem como objetivo a aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 4320, 3750, para atender as unidades de Assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04.12.2023

Processo n.º 08/001.485/2020 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 125/2021, registrado no Livro SMAS n.º 51, firmado em 01/06/2021, com vigência até 31/05/2024, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - Contato, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de parceria, AUTORIZO o remanejamento das vagas na rubrica Pessoal, de Auxiliar I Noturno, para Auxiliar I Diurno, com o remanejamento do valor de R$ 46.607,50, da Rubrica de Pessoal para a Rubrica de Aquisição de bens móveis e prestação de serviços de terceiros, sem alteração do valor global.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02683 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02399 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02696 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02722 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02697 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02721 - Aprovo a execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 252/2021, referente ao mês de setembro/2023, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº ASS-PRO-2023/02720 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02690 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **setembro/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02718- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **agosto de 2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 253/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo de Prestação de Contas - SDP 3ª CAS
Onde se lê ASS-PRO-2023/00589
Leia-se ASS-PRO-2023/00859
D.O. RIO Nº 171 - DE 28/11/2023 PÁG. 88 - 1ª COLUNA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.11.2023

Onde se lê:
"Processo nº 08/001.607/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 130 de 27/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, (...)".

Leia-se:
"Processo nº 08/001.607/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 130 de 27/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, (…)".
**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 174 de 01.12.2023, pág. 58 Col.01."*

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5997 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/43039 de 04/12/2023,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e;

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5997 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
321.969-8	ALYNNE DE OLIVEIRA MARTINS	02/04/2020	ENFERMEIRO	S/IVISA-RIO/ CTATS/GAF	12/05/2023
322.059-7	ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	06/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/SHPM	06/04/2023
312.303-1	CAROLINE DE CARVALHO CABRAL	30/04/2019	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP/ CM/DEC	03/09/2023
305.658-7	CAROLINE VILLAR PIMENTEL CAPUTE	19/11/2018	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ/ CM/DEC	22/07/2022
322.762-6	CRISTIANO DA SILVA COSTA	22/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	30/04/2023
322.740-2	ELOA PEREIRA DE PAULA	21/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	21/04/2023
319.516-1	FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA	24/03/2020	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM	13/04/2023
319.554-2	JEFERSON TOBIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	23/03/2020	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ/ CM/DCC	12/04/2023
307.235-2	JULIA BLANCO FERREIRO	14/11/2018	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL/SAIS/SAS	14/08/2022
322.745-1	LILIAN DAMASCENO DE SOUZA	22/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	25/05/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

320.160-5	LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO	03/03/2020	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DCC	03/03/2023
322.742-8	LUCIA LUIZA DE SOUZA DE PAULA	22/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	07/07/2023
213.566-3	MARCIA CRISTINA MARTINS	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	23/04/2023
322.743-6	SILVIO SERPA NETO	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DCC	23/04/2023
321.964-9	SUELEN DOS SANTOS SOARES ROUTMAN	01/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	16/10/2023
322.093-6	SUELI INACIA DE SOUZA	01/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMP/ CM/DEC	01/04/2023
321.867-4	TALITA PINHEIRO DO NASCIMENTO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DE	01/04/2023
315.891-2	VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA	12/02/2020	TERAPEUTA OCUPACIONAL	S/SUBPAV/CAP-2.2/ CMR-OC/DM/SIAD	27/07/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 2201 - Dispensar, com validade a partir de 30/11/2023, **CYNTHIA TORRES FRANÇA DA SILVA**, Médico Pediatria, matrícula 10/159.772-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032601, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2202 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 24/11/2023, **ANA PAULA MOURA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/239.497-1, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 09388, da Gerência da Área Técnica da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e Doenças Sexualmente Transmissíveis, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2203 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2023, **VANESSA VIEIRA DE LIMA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/208.277-4, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 075609, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

n° 2204 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1468 de 02/08/2023, publicada no D.O. Rio de 03/08/2023, tendo em vista o que consta do Ofício OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42840 de 01/12/2023.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2204 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA MENDES DA SILVA	12/225.410-0
DAYSE SIMOES PEREIRA	12/230.403-8
GUSTAVO FERNANDO PAES	12/218.501-5
HELTON MONTEIRO IGNACIO	10/197.211-6
MONICA CAVALCANTI ANTONIO DIAS	12/191.573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	12/229.085-6

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42960 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237.891-7
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, nos processos instrutivos n(s)º 09/901.423/2022 - 09/75/000.129/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2815 de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2206 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42964 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6
MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237.891-7
MONICA DA CONCEICAO DE SOUZA ARMADA	12/179.874-3
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 055/2022 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, cujo o objeto é a prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral para neonatos, nos processos instrutivos n(s)º 09/001.116/2021 - 09/75/000.086/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único.Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 549 de 27 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 2207 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2023, **CARLOS HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225.911-7, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS09, código 025843, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2208 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2023, **CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA**, Médico Pediatria, matrícula 10/178.566-6, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 025732, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2209 - Nomear **CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA**, Médico Pediatria, matrícula 11/178.566-6, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, o cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS09, código 025843, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

09/000.523/2023 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 980/983-v, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **IRON TRAINERS DO BRASIL LTDA**, para o item 01 do Pregão Eletrônico nº 592/2023, cujo objeto visa o registro de preços para prestação de serviço de teleconsultas de urgências de enfermagem e médica, com disponibilidade de 24 horas por dia, todos os dias da semana (até 100 mil por mês), bem como teleconsultas agendadas via SISREG para psiquiatria e psicologia (até 2.800 e 7.000 respectivamente por mês) aos munícipes do Rio de Janeiro com cadastro ativo nas Clínicas de Família e Centros Municipais de Saúde, cujo acesso se dará via telefone (número a ser definido pela Secretaria), site e aplicativo de celular integrado a marca do cuidado digital da SMSRIO sob o nome "minhasaude.rio". O objeto compreende, inclusive, a implantação com possíveis manutenções ao longo do contrato e fornecimento de insumos e instrumentais necessários à execução dos serviços, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/000.523/2023.

09/000.523/2023 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 985/988, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **TEMPO MEDICINA DE FAMÍLIA LTDA.**, contra a habilitação da Licitante vencedora no Pregão Eletrônico de nº 592/2023, cujo objeto visa o registro de preços para prestação de serviço de teleconsultas de urgências de enfermagem e médica, com disponibilidade de 24 horas por dia, todos os dias da semana (até 100 mil por mês), bem como teleconsultas agendadas via SISREG para psiquiatria e psicologia (até 2.800 e 7.000 respectivamente por mês) aos munícipes do Rio de Janeiro com cadastro ativo nas Clínicas de Família e Centros Municipais de Saúde, cujo acesso se dará via telefone (número a ser definido pela Secretaria), site e aplicativo de celular integrado a marca do cuidado digital da SMSRIO sob o nome "minhasaude.rio". O objeto compreende, inclusive, a implantação com possíveis manutenções ao longo do contrato e fornecimento de insumos e instrumentais necessários à execução dos serviços, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/000.523/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1451 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 29 e 30 de novembro e 02 de dezembro de 2023, a **LILIAN MENDONÇA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Médico Otorrinolaringologia, do S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP, matrícula 10/147.261-2, por ter participado do "53º CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL", realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26896.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1452 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JANE PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.232-9, do Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41877 de 23/11/2023.

nº 1453 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TERESINHA DA SILVA SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.316-3, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42322 de 28/11/2023.

nº 1454 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MÔNICA VICENTE CAETANO**, Farmacêutico, matrícula 10/237.795-0, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/23899.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30.11.2023

SMS-PRO-2023/19938 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **CARLA ABRANCHES DUARTE MACHADO**, **Médico Otorrinolaringologia**, **matrícula 10/319.391-9**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

EXPEDIENTE DE 01.12.2023

SMS-PRO-2023/16644 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **ANDREIA MARIA RIBEIRO GREGÓRIO**, **Auxiliar de Enfermagem**, **Matrícula 10/211.056-7**, pelo período de 01(um) ano, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº: 09/001.869/2023 - NAD nº 1515/2023
1.OBJETO: Aquisição de cadeira oftalmológica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GIGANTE RECEM NASCIDO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I Lei 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 685/2023
5.VALOR: R$ 44.744,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no Diário Oficial de 29/11/2023

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº: 09/61/000.698/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 04 a 05 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de conjunto de cricotomia, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº: 09/61/000.744/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Contraste, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº.: 0964/000.148/2023 - NAD nº 575/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E PERLAND PHARMACO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 3.163,98 (TRES MIL E CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.148/2023 - NAD nº 576/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.715,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº 09/000.946/2023
NAD Nº 511/2023
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE - RES E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, QUE CONTENHA UM SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG DURANTE O PERÍODO DE 01/12/2023 ATÉ 29/05/2024.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A VITAI INOVAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 460.476,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo 0985/000.186/2023: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 22 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Recarga de Extintores.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.12.2023

Processo 09/80/000.188/2023.
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de **R$ 99.885**,**56** (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) da Gestora Maria Cristina Ferreira Lemos, Matrícula 11/120.337-1e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, Matrícula 57/189.948-3, referente às notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas acima citado, autuado sob Ofício de nº.591 de 04/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº: 09/003.131/2023 - NAD nº 1502/2023
1. OBJETO: Aquisição de material permanente
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Dell Computadores do Brasil LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10.520 de 17/07/2002.
2. VALOR: R$ 68.460,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).
4. AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior
***omitido no D.O do dia 17/11/2023**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.12.2023.

Processo nº 0970/000.029/2023 - NAD nº 212 /2023.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FAB ZONA OESTE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Inexibilidade.
5. VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Correa.
* Omitido do D.O. dia 24.11.2023.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
RETIFICAÇÃO

09/002730/2023 - NAD nº 2023/1456D.O. RIO Nº 174, páginas66-67, de 01 de Dezembro de 2023, 1ª coluna, primeira parte.
Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 31/11/2023

Leia-se
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

RETIFICAÇÃO

09/005931/2020 - NAD nº 2023/1457D.O. RIO Nº 174, página 67, de 01 de Dezembro de2023, 1ª coluna, segunda parte.
Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 31/11/2023

Leia-se
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

RETIFICAÇÃO

09/000598/2022 - NAD nº 2023/1465D.O. RIO Nº 175, páginas 46, de 04 de Dezembro de2023, 1ª coluna, segunda parte.
Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Leia-se
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

RETIFICAÇÃO

09/000598/2022 - NAD nº 2023/1466 D.O. RIO Nº 175, página 46, de 04 de Dezembro de2023, 1ª coluna, segunda parte.
Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Leia-se
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

RETIFICAÇÃO

09/000598/2022 - NAD nº 2023/1467 D.O. RIO Nº 175, página 46, de 04 de Dezembro de2023, 1ª coluna, segunda parte.
Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Leia-se
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.12.2023

SMS-PRO-2023/18884 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR ANNES DIAS
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias no valor de R$ 7.892,00 (Sete mil oitocentos e noventa e dois reais), gestores Marluce Crispim da Costa Fortunato e Elisabete Paraiso dos Santos Felicissimo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/25439	Condominio do Edifício Catete Business Center Rua Dois de Dezembro, 78, Flamengo Auto de Infração n° 1.044.907
SMS-PRO-2023/25678 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/162195/2023)	Prima 6 Lemax Mandela Hamburgueria Ltda Rua Nelson Mandela, 100, LJ 118, Botafogo Auto de Infração n° 1.045.591

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25052	Entre Trilhos Lanchonete Ltda Praca Cristiano Otoni, 1, Setor A, Loja 21, Centro Auto de Infração n° 1.044.917

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/26370	Gilson da Penha Nunes Silva Filho Rua Engenheiro Gastao Lobao, 99 201, Cachambi Auto de Infração n° 1.045.263

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25058	Central Rochas Lanches Ltda Praca Cristiano Otoni, 01, Centro Auto de Infração n° 1.044.909

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/25991 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/162397/2023)	Studio e do Pé & Barbearia Avenida das Américas, 700, Bloco 8, Loja 217 A, Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 35.062.935/0001-87 Auto de Infração nº 1.045.636
SMS-PRO-2023/25536 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/161905/2023)	Fisiolar Clínica da Saúde Ltda Rua Conde de Linhares, 65, Fundos, Oswaldo Cruz, CEP: 21341-190, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 09.102.264/0001-20 Auto de Infração nº 1.045.336

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25436 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/161.836/2023)	Drogaria Pacheco S.A. Rua Cardoso de Morais, 101, Loja 103 - Bonsucesso, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0316-31 Inscrição Municipal: 4358155 Auto de Infração nº 1.045.394

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25711 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/162193/2023)	Amigas & Amigos Coiffeur Ltda Rua Castro Alves, 133, Loja B, Méier - CEP: 20775-040, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 14.793.930/0001-54 Inscrição Municipal: 5356229 Auto de Infração nº 1.045.664

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 457 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LORENNE ALVES DE SOUZA**, matrícula 45/043.147-8 com validade a partir de 05 de dezembro de 2023, para a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095009, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/218 09/201.424/2021 NAD nº 1347 a 1351;
1. Objeto: Fornecimento de medicamentos do grupo V.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA** no valor de R$ 84.152,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais); e **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 1.661,00 (mil e seiscentos e sessenta e um reais); e **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA** no valor de R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais); e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 134.997,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/147 99/001.354/2023 NAD nº 1379;
1. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Reforma para Complexo Hospitalar Rocha Faria.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LASANT CONSTUCOES LTDA ME**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 9.970.000,00 (nove milhões e novecentos e setenta mil reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Onde-se-lê:
(...) **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 03 no valor unitário de R$ 31,50) (...).

Leia-se:
(...) **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 20 no valor unitário de R$ 31,50).
D.O. RIO de 04/12/2023 - n° 175 - 1ª coluna - Pág. 48
*Republicado por conter divergência de itens.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

PROCESSO 21/000.370/2021 - NAD Nº 288/2023
1. OBJETO: NAD Complementar para reajuste na prorrogação Contrato 021/2021
2. PARTES: SMTE e OI S/A EM RECUPERAÇÃO
3. FUNDAMENTO: Artigo 65 § 8º Caput da Lei 8.666/93
4. VALOR: R$ 3.437,00 (Três mil quatrocentos e trinte e sete reais)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGERIO ROCHA

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO 21/000.370/2021 - Com base nas informações prestadas pela TE/SUBG/ATE à fls. 490 do presente processo, **AUTORIZO** a concessão de reajuste de preços praticados no contrato nº 21/2021 a partir da data de 09/10/2023, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo que descreve em seu objeto a vigência do contrato. O reajuste, no percentual de 13,355750% acabou por modificar o valor total autorizado para o montante de R$ 29.171,24, sendo essa decisão baseada no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Por fim, tem-se que a presente autorização está em absoluta consonância com a autorização de fls. 341vº, que autorizou a prorrogação de prazo, uma vez que ele já foi aprovado.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 05/2023 e seus aditivos, constante do processo PLA-PRO-2023/00512, firmado com a empresa **RODAN ENGENHARIA LTDA.**, para Serviços de recuperação do DOMUS do Museu do Universo da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9
Márcio Silveira Fernandes Vieira - matrícula nº 60/705.545-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 04/12/2023

Processo nº PLA-PRO-2023/00467: ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para "Aquisição de câmera de vídeo específica para ser acoplada em telescópio e registrar imagens de observações celestes.", pela modalidade Dispensa Eletrônica N° 678/2023, tipo menor preço global, em favor da empresa LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Processo nº PLA-PRO-2023/00467
Objeto: Aquisição de câmera de vídeo específica para ser acoplada em telescópio e registrar imagens de observações celestes.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LD ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)
Autorização: Renan Ucelli Guedes Ferreira

Processo nº PLA-PRO-2023/00468: ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para "Aquisição de Motores Basculantes para as Cúpulas de Telescópios da Fundação Planetário.", pela modalidade Dispensa Eletrônica N° 679/2023, tipo menor preço global, em favor da empresa DHVS VALE LTDA.

Processo nº PLA-PRO-2023/00468
Objeto: Aquisição de Motores Basculantes para as Cúpulas de Telescópios da Fundação Planetário.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e DHVS VALE LTDA.
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
Autorização: Renan Ucelli Guedes Ferreira

Processo nº PLA-PRO-2023/00505: ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para "Aquisição de cadeira de rodas para atendimento ao público que visita a Fundação Planetário.", pela modalidade Dispensa Eletrônica N° 23413/2023, tipo menor preço global, em favor da empresa PRODUTOS SALINAS LTDA.

Processo nº PLA-PRO-2023/00505
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas para atendimento ao público que visita a Fundação Planetário
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e PRODUTOS SALINAS LTDA.
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 1.999,98 (mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Autorização: Renan Ucelli Guedes Ferreira

Processo nº PLA-PRO-2023/00518: ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para "Aquisição de televisores para uso nas atividades internas da Fundação Planetário.", pela modalidade Dispensa Eletrônica N° 23405/2023, tipo menor preço global, em favor da empresa 49.603.774 JOÃO CARLOS APARECIDO ALVES.

Processo nº PLA-PRO-2023/00518
Objeto: Aquisição de televisores para uso nas atividades internas da Fundação Planetário
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e 49.603.774 JOÃO CARLOS APARECIDO ALVES.
Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais)
Autorização: Renan Ucelli Guedes Ferreira

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 132, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LARISSYA BARBOSA PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.114-6, com validade de 04 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, Código 97925, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 133, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **CAMILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 12/279.825-4, Professor de Ensino Fundamental, com validade de 28 de novembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI-06, Código 82687, do Centro de Artes Calouste Golbenkian, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 134, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 01 - Fica revogada a Resolução "P" Nº 56 de 06 de Junho de 2021.

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2023

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 04/12/2023

SMC-PRO-2023/01202 - HOMOLOGO o resultado do Edital de Seleção Pública do Programa Ações Locais 2023-Edição Paulo Gustavo, realizado com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.453/2023 e no Decreto nº 11.525/2023.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00414 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 4066/4068 (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09766), no Parecer Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 2007/2010, na manifestação pela aprovação das contas pela Coordenadoria de Equipamentos Culturais (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09582), à fl. 4064, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas da 1ª parcela de duas, do Termo de Colaboração n° 949/2022, no valor de R$ 227.044,22 (duzentos e vinte e sete mil quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), celebrado com a PEOPLE'S PALACE PROJECTS DO BRASIL, referente ao projeto AMARIO - PROGRAMA ARTE E MEIO AMBIENTE, com fulcro no art. 61, inciso II, do Decreto Rio nº 42696/2016 c/c o art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº URB-PRO-2023/01349: Com base no disposto pela Comissão de Aceitação Provisória designada pela Portaria "P" nº 18/2023 RU/PRE de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 201, pág. 7 do dia 11/01/2023, fica aceita provisoriamente o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO E INTERIOR DA ARENA CARIOCA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA - DICRÓ, referente ao Contrato nº 952/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01398 - NAD 1518/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RICAMAR EVENTOS CULTURAIS LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.Razão: DISPENSA.
5.Valor: R$ 120.000,00.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo 12/001.572/2016: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 1090/1091, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "MESTRES E OFÍCIOS DA CONSTRUÇÃO TRADICIONAL BRASILEIRA: CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE MADEIRAS E VITRAIS", no valor de R$ 306.770,41 (trezentos e seis mil e setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01043: **HOMOLOGO** o resultado da Tomada de Preços nº 05/2023, que versa sobre a prestação de serviços de engenharia para executar projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados na Lona Cultural Jacob do Bandolim, localizada na Praça Simonard, S/M - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, e ADJUDICO em favor da empresa Construtora Foxer Ltda., CNPJ: 35.189.872/0001-24, no valor total de R$ 2.255.526,59 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023*

ART-PRO-2023/00568 Autorizo, à título precário e oneroso, sem ocupação fixa, para comercialização de lanches e bebidas nas dependências da Fundação Cidade das Artes à empresa JORGE MURAT JOSÉ MENDONÇA JUNIOR(13801726754) no período de 02/12/2023 a 22/12/2023.
*Omitido no D.O.Rio nº 175 de 04 de dezembro de 2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00357/990498792023 - **NAD**: 2023/1523
Objeto: Apoio à Ação Local "PRODUÇÃO, TA NA ESCUTA?"
Beneficiário: KILOMBA PRODUCOES LTDA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00361/990498792023 - **NAD**: 2023/1524
Objeto: Apoio à Ação Local "LABZINHO AUDIOVISUAL CRIA MGH E JACA"
Beneficiário: BRUNO MARTINS DE SOUSA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00349/990498652023 - **NAD**: 2023/1525
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "LEOPARDO NEGRO"
Beneficiário: CLARIÔ FILMES LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00352/990498652023 - **NAD**: 2023/1526
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "MULHERES DO ENGENHO"
Beneficiário: ELECTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00351/990498652023 - **NAD**: 2023/1527
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "O RIO DIANTE DA CURVA"
Beneficiário: BARAUNA PRODUÇÕES LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00344/990498652023 - **NAD**: 2023/1528
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "BOA SORTE"
Beneficiário: QUADRANTE FILMES LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00346/990498652023 - **NAD**: 2023/1529
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "NA ROTA DO INCA"
Beneficiário: TAMANDUÁ VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00363/990498502023 - **NAD:** 2023/1530
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "Os Perebas"
Beneficiário: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00363/990553472023 - **NAD:** 2023/454
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "Os Perebas"
Beneficiário: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00607 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 056/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Refixados com validade a partir de 02/05/2023, os proventos mensais de inatividade da servidora **CELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Psicólogo - Classe Especial, Matrícula: 15/246.424-6, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 13, de 28/04/2023, conforme processo nº 29/000.147/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023 (*)

MAB-PRO-2023/02636 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 78-85, bem como autorizo Aquisição, através SRP (Sistema de Registro de Preços), por 12 meses, de Equipamentos Diversos para implantação do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis da Fábrica Verde, com o custo estimado no valor de R$ 494.655,00, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

* Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 04/12/2023

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01124- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023, em favor da empresa CONSTRUTORA LBS LTDA., cujo objeto consiste na "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **RA XVIII**, **AP5.2**", de acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, na proporção de R$ 137.809,73 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos) referentes a necessidade de modificação de quantidades de alguns itens existentes, correspondente a 21,9097% (dezessete inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, aumento de itens existentes na proporção de 24,2019%, diminuição em 2,29222%, bem como inclusão de itens novos na proporção de 0,5561% ensejado por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante manifestação da Fiscalização juntada ao processo, com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO Nº 14/301.873/2021 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2023**, em favor de SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES, cujo objetos é "fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente descritos, caracterizados e especificados no termo de referência", para a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos por **12 (doze) meses**, bem como alterar o cronograma físico-financeiro do mesmo, sem reajuste do valor contratual, conforme aquiescência da empresa, com base na manutenção do fornecimento de serviço essencial para os animais do Campo de Santana, com observância dos apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica e no **artigo 57**, **inciso II da Lei 8.666/93** e suas alterações, e **artigo 507 do RGCAF**.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

(*) PROCESSO 15/000.481/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 171, de 28 de novembro de 2023, página 98, 1ª coluna e **APROVO** o Plano de Trabalho, às folhas 1444-1463, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 068/2021, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Grêmio Esportivo dos Industriários da Penha - GREIP no valor de R$ 4.462.170,57 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2025, com acréscimo de 16,84% ao valor inicial atualizado do Contrato que corresponde a R$ 643.238,36 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

*Omitido do D.O Rio nº 171 de 28 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

PROCESSO: 15/000.379/2021
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL nº 029/2021. Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a SimPress Comércio Locação e Serviços Ltda.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico CVL/SUBSC nº 0356/2020.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Art. 1º, Caput.
VALOR: R$ 61.097,02 (sessenta e um mil noventa e sete reais e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

ESL-PRO-2023/00453 - **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II c/c Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, adjudicando os serviços a empresa, **MIX ADVANCED COMÉRCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕESS LTDA.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Ana Valéria Nóbrega de Senna Oliveira Mantuano**, matrícula 11/295.955-9, em substituição ao arquiteto **Rodrigo Otávio Teixeira de Oliveira**, matrícula 10/268.162-5, e o engenheiro civil **José Airton Evangelista**, matrícula 12/191.958-8, em substituição ao engenheiro civil **Artur Barbosa Nunes**, matrícula 10/319.177-2, permanecendo o arquiteto **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5, e o arquiteto **Maurício José Lippi Gonçalves Dias**, matrícula 11/243.892-7, como fiscal substituto, para compor a comissão de fiscalização da "**Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-1**", objeto do Contrato nº 34/2022, Processo nº 16/000.458/2022, a cargo da Empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 146 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Daniele Ribeiro Soares**, matrícula 11/268.163-3, em substituição ao engenheiro civil **Artur Barbosa Nunes**, matrícula 10/319.177-2, como fiscal substituta, permanecendo a arquiteta **Elizabeth Maria de Avelar Vieira Bessa**, matrícula 11/146.141-7, a arquiteta **Rute de Oliveira**, matrícula 11/203.822-2, e a arquiteta **Aline Fernandes Vasconcellos**, matrícula 11/268.158-3, para compor a comissão de fiscalização da "**Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-2**", objeto do Contrato nº 32/2022, Processo nº 16/000.458/2022, a cargo da empresa Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 147 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Joana Elisa Teixeira de Oliveira**, matrícula 10/292.031-2, em substituição ao engenheiro civil **Artur Barbosa Nunes**, matrícula 10/319.177-2, e a arquiteta **Elizabeth Maria de Avelar Vieira Bessa**, matrícula 11/146.141-7, em substituição à arquiteta **Aline Fernandes Vasconcellos**, matrícula 11/268.158-3, como fiscal substituta, permanecendo a arquiteta **Daniele Ribeiro Soares**, matrícula 11/268.163-3, a arquiteta **Vanessa Barrese Lameu do Prado**, matrícula 11/292.016-3, para compor a comissão de fiscalização da "**Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-3**", objeto do Contrato nº 33/2022, Processo nº 16/000.458/2022, a cargo da empresa AGRAR Consultoria LTDA.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO 16/000.458/2022 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir do dia **04/12/2023**, bem como a readequação do cronograma físico financeiro referente à Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no **Lote 1**, **Contrato nº 34/2022**, a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos SC Ltda, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

PROCESSO 16/000.458/2022 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir do dia **04/12/2023**, bem como a readequação do cronograma físico financeiro referente à Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no **Lote 2**, **Contrato nº 32/2022**, a cargo da empresa Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

PROCESSO 16/000.458/2022 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir do dia **04/12/2023**, bem como a readequação do cronograma físico financeiro referente à Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no **Lote 3**, **Contrato nº 33/2022**, a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos SC Ltda, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023

Processo nº HBT-PRO 0023/033157 - **AUTORIZO** a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, como órgão participante, sendo a empresa beneficiária VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, CNPJ. Nº 02.535.864/0001-33, no valor total estimado de R$ 655.712,64 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), para um período de 24 meses, com fulcro no Artigo 1º, inciso *caput* da Lei 10.520 de 21/06/1993 e alterações.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) DESPACHO DO EVENTUAL
SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO QVE-PRO 2023/00795 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **MAIO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2021, com base na análise da **QV/SUBG/GCC**.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 175, de 04/12/2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 504, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Feiras da FP/SUBEX/SUPFLCU/CFE, com delegação de competência na SEOP, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Sidney Ferreira Diniz
Matrícula: 11/246.177-0
Cargo: Agente de Inspeção de Controle Urbano
Função: Coordenador I

Nome: Rodney Vasco da Silva Filho
Matrícula: 12/245.708-3
Cargo: Agente de Inspeção de Controle Urbano
Função: Assistente de Ouvidor III

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento

Art. 3º Fica revogada a Resolução "N" SEOP nº.468 de 17/04/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo 04/150.618/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.594/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.562/2023- Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.593/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.205/2023 - Indefiro o recurso

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo SMF-PRO-2023/15744 - Autorizo a concessão de licença sem vencimentos, com eficácia a partir de 09/12/2023, pelo prazo de 04(quatro) anos, à servidora **MAYARA DE FRANÇA ROMÃO EVANGELISTA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.221-6, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 94/79.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.956/2023 - CLARO SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;

04/133.957/2023 - CLARO SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.958/2023 - CLARO SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;

04/133.959/2023 - CLARO SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;
2) Cobre-se a TUAP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

04/133.960/2023 - CLARO SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.299/2023 - ARONG ALIANCA RESGATE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.302/2023 - KARLA MARIA DA SILVA COSTA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.303/2023 - EDNA MARIA ALVES MOREIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.239/2023 - HELDER MENEZES DA SILVA 11193306701
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/134.284/2023 - EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA LTDA (SEBRAE)
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023
PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/640435/2023 BAR 149 PETISCOS LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640398/2023 BUX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04/640432/2023 TOURO ATIVIDADE FISICA LTDA D.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.445/23 DROGARIAS PACHECO SA
04/660.446/23 AS FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.429/23 ARMADILLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 27/11/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.796/2023 - ZAMP SA
04/680.924/2023 - DKER BELEZA E FOTOGRAFIA LTDA
04/680.908/2023 - FLORAFESTY MORGADO E PEDROSA COMERCIO LTDA
04/680.817/2023 - ALLEVA LASER E ESTETICA LTDA
04/680.861/2023 - SH COLCHOES BARRA LTDA
04/680.435/2023 - VIX OMERCIO DE CONFECCOES LTDA
04/680.901/2023 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
04/680.890/2023 - GDL PREMIUM LED LTDA
04/680.933/2023 - TWRJ COMERCIO DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA
04/680.720/2023 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A
04/680.129/2023 - DROGARIAS PACHECO SA
04/680.525/2022 - CDPD-RJ CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DANÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA
04/680.797/2023 - ZAMP SA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/681.434/2022 - MADELL GASTRONOMIA DE BAR LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 29/11/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.894/2023 - NEXTGEN LABS SA
04/680.943/2023 - CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA
04/680.249/2023 - MEDEIROS & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA
04/680.749/2023 - LANCHONETE ZEFINHA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 01/12/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.616/2023 - VIA DUTRA GOURMET LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/12/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720178/2023 - INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
04/720320/2023 - EXP MADUREIRA ALIMENTOS LTDA
04/720324/2023 - OUSADO E OUSADA MODAS MAD LTDA
04/720327/2023 - BAZAR IRMÃOS RIO LTDA
04/720332/2023 - PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/720334/2023 - UNIDAS LOCADORA SA
04/720336/2023 - CF BACKOFFICE CONTABILIDADE LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/11/2023
SMF-PRO-2023/13619 - JOSE LEITAO PEREIRA
Defiro a exclusão do preposto Sr José Carlos Pereira e a inclusão do preposto Sr Nelson das Neves na matrícula A0003 comércio de embalagens utilizadas por feirantes código 20 na categoria feirante ambulante.

EXPEDIENTE DE 04/12/2023
SMF-PRO-2023/03738 - VERA LUCIA GOUVEA LIMA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 703 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/05453 - DEISE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA
Defiro o pedido de aumento para feiras livres 125 / 061 e 156 na matrícula 56.297 para o comércio de pescado em barracas código 04 na categoria feirante mercador.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2023
Proc. SMF-PRO-2023/11999 - ANA MARIA RIBEIRO GOMES
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de exclusão de Lenir Mendes Aguiar e de inclusão de Eliane Maria Lima de Sousa Luiz, para autorização nº 30.697, da Feirarte III - Pça Saens Peña em nome de Ana Maria Ribeiro Gomes, conforme faculta a expositora o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

Proc. SMF-PRO-2023/10143 - MOISES GUALANDI BARROS SUSANA
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Rita Gualandi, para autorização nº 30.712, da Feirarte I - Pça General Osório em nome de Moises Gualandi Barros Susana, conforme faculta o expositor o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

EXPEDIENTE DE 17/11/2023
Proc. SMF-PRO-2023/12806 - MODESTO VELASQUEZ PINEDO
Pelo CACG/FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 244, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º, 2º e 3º, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, ao artesão classificado no edital Feirartes 2008, Modesto Velas Quez Pinedo".

EXPEDIENTE DE 29/11/2023
Proc. SMF-PRO-2023/12803 - SÔNIA MARIA VITORIANO
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Fabiana Silva Negrin, para autorização nº 31.595, da Feirarte I - Praça General Osório em nome de Sônia Maria Vitoriano, conforme faculta a expositora o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM-RIO "P" IG Nº 133 DE 01/09/2023.
PROCESSO N° 01/700.671/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - NOTA DE SUSTAÇÃO SOBRESTAMENTO
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 38.254/2014, assim como o Decreto nº 47.414/2020,

RESOLVE
determinar a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do Processo Disciplinar (PAD) nº 01/700.671/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 119 de 05 de setembro de 2023, **a contar de 01/12/2023**.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Processo nº GM-PRO-2023/1275
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP - GM-RIO nº 879/2023**, cujo o objeto é o Registro de preços para aquisição de geladeiras e micro-ondas para o período de 12 (doze) meses para atender toda a GM-RIO, e declaro como vencedora do certame as empresas PRIMER SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezesete mil reais), vencedora do item 1, e SUPERAR LTDA, no valor total de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), vencedora do item 2, encerrados nos dias 01/12/2023 e 17/11/2023. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Termos de Julgamentos.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023.
Processo GM-PRO-2023/02093 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023
Processo 01.701.691/2021 - Nos termos do Art. 57, II, combinado com Art. 65, II, d, ambos os dispositivos referente a lei 8.666/93 e com base no Parecer da Consultoria Jurídica, AUTORIZO a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao contrato 003/2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2024, referente a prestação de serviço de limpeza, conservação e higiene, com acréscimo de valor de repactuação de 6,62% do valor original do contrato, a contar de outubro de 2023, a favor da empresa JVS COMERCIAL EIRELLI, nos termos abaixo:

a) Renovação contratual por 12 (doze) meses no valor de R$ 2.758.829,76 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

b) Acréscimo de valor por repactuação contratual no valor de R$ 54.729,19, (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 51.628/2022, referente a 02/10/2023 a 27/01/2024.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 131/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do apoio financeiro a título de incentivo cultural e preparo na realização dos desfiles das **GRES do Grupo Especial** Carnaval **2024**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.459-6
Christiane Marinho da Silva- Mat69/557.384-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO DDIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00902
APROVO o Termo de Referência às fls 02/21 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a aquisição de **material elétrico** para reposição de estoque do Almoxarifado, visando **Carnaval 2024**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO Nº 99/058.880/2023- NAD nº 310/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE.
OBJETO: Serviços de consultoria para realizar análise e sistematização de boas práticas nacionais e internacionais relacionadas à proteção de adolescentes vítimas de violência doméstica.
FUNDAMENTO: Art.25, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 55.000,00.
AUTORIDADE:Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo: JUV-PRO-2022/00100 - NAD nº 176/2023
OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93
VALOR: R$ 42.719,81
RAZÃO: Exclusivo TAXI RIO.
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

JUV-PRO-2023/00383 - Aprovo a prestação de contas do mês de Agosto/2023, com ressalva, no valor de R$ 75.138,21 (setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 239.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE AÇÕES TERRITORIAIS
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023

PROCESSO: COM-PRO-2023/00212 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi.Rio Corporativo da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, cujo os gestores são HÉRIKA CRISTINA DUTRA RANGEL e MÔNICA GUERRIERI, no valor de R$ 3.816,18 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), conforme o demonstrativo abaixo:

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Setembro/2023	R$ 2.499,06	0,00
Outubro/2023	R$ 1.317,12	0,00

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 08 DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

O Secretário Especial de Cidadania, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo **nº 24/000.008/2022**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, CLÁUDIA FERNANDES RIBEIRO, Assistente I, matrícula 60/324.835-8, IGOR MANDELA CARLOS FRAGAS, Assistente I, matrícula 60/327.078-2, ROGÉRIO ALBUQUERQUE MARRARA, Assistente I, matrícula 60/326.694-7 e DIANDUALA MARINETE RAFAEL NGUIDI, Assessor I, matrícula 60/330.999-4, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 001/2022, firmado entre a PCRJ/SECRETÁRIA ESPECIAL DE CIDADANIA e a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 29/11/2023

CGM-PRO 2023-00375 De acordo com o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação - CGM-PAR 2023/00375 às fls. 10, **AUTORIZO** a baixa com base no art. 24, inciso III, da Resolução CGM nº 1.642/2020.
(*) Omitido no D.O Rio nº 173 de 30/11/2023, pag. 104.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 097
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/02/000.716/2023**, pela **Segunda CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 25/10/2023, o servidor **KEILA NUNES VALENTE**, **Professor I (Educação Física)**, **matrícula nº 279.799-1**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 098
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.708/2023**, pela **Quinta CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 26/10/2023 o servidor **SEBASTIÃO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS**, **Professor de Ensino Religioso**, **matrícula nº 286.230-8**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 04/12/2023)

07/03/002.773/2022 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II, III e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **FATIMA AUGUSTA DE SOUSA**, **Merendeira**, **matrícula 10/227.621-0**, no período de **30/08/2022 e 26/11/2022**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **05/01/2023**;
3. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de **27/11/2022 a 04/01/2023**, (sem ressarcimento financeiro);
4. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/03/000.846/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10/001.608/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.

07/03/001.339/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.

(*) 10/003.420/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/12/2023

(*)09/901.173/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tem/do em vista o proposto pela Terceira CPI.
(*)/.Omitido no DO Rio de 30/11/2023

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo CGM-PRO 2023/00339 - **ANTONIO CARLOS ROSAES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/277.560-9.
Processo CGM-PRO 2023/00403 - **CARLA BRUNA ESTEVAM MOREIRA FERREIRA MAGALHÃES**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/332. 493-6.
Processo n.º 13/000.013/2020 - **DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON**, Técnico de Controle interno, matrícula 11/299.234-5.
Processo CGM-PRO 2023/00400 - **EDUARDO DE ALMEIDA SIRQUEIRA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/170.485-7.
Processo n.º 13/000.137/2013 - **PAULO SERGIO GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/230.225-5.
Processo n.º 13/000.435/2020 - **RICARDO MARTINS GARCIA**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.913-6.
Processo n.º 13/000.181/2022 - **VALNER RAIMUNDO DE PAULA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/271.206-5.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 214 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **THAYS COSTA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/303.467-5, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 12620, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar **MONIQUE SHEILA MAIA**, matrícula nº 60/295.847-8, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 87018, setor 50184, da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 216 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **FLAVIA XAVIER LOUREIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 87018, setor 50184, da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Processo: 11/520.550/2022 (PGM-PRO-2022/02021)
NAD: 176/2023
Objeto: Prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de imagens de eventos, incluindo gravação de entrevistas - prorrogação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Partes: FOE-PGM e **CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Gravação de eventos institucionais.
ND: 3.3.90.39.17
Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: PGM-PRO-2023/03788
AUTORIZO a contratação direta de MLUZ SERVIÇOS LTDA visando a aquisição de broches (PINs) institucionais, recortados, em metal dourado, gravados com o brasão da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e com a sigla da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM RIO), em alto relevo na cor ouro brilhante, com fundo fosco, no tamanho 1,5 cm de diâmetro, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no Art. **75**, inciso II, da Lei 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Subsecretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/101.711/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 040/2021**, celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a **DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, visando alterar o valor inicial e o prazo, concernente aos serviços de suporte técnico/FortGate 400E - 24 x 7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE E PRMA 24 X 7 X 4 ON SITE HW e do suporte/garantia do fabricante para Forti AP 321C.

Gestor: Carlos Fernando das Chagas, matrícula nº 40/901.679-1
Fiscal: Fernando Drei Valente, matrícula nº 90/901.065-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Auxílio-Saúde
Processo nº 040/100.757/2019 - Karina da Silva Marques, matrícula nº 20/902.110-6.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP-CVL Nº 1037/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/02525
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição e fornecimento de material de expediente, limpeza e descartável necessário para atendimento à Secretaria Municipal da Casa Civil e aos demais órgãos ligados a CVL e ao Gabinete do Prefeito- GBP, como Gerências Executivas Locais e Coordenadorias Especiais "Subprefeituras" conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.480.306,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 15 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
E REABERTURA DA SESSÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/12494.**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADA NA AV. INFANTE DOM HENRIQUE, S/Nº (EM FRENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO) - FLAMENGO**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 67.235,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**;

A Comissão Especial de Licitação torna público que o recurso interposto pela empresa Vibra Energia S.A, foi julgado improcedente pelo Secretário Municipal de Coordenação Governamental, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 04/12/2023.

Nesse sentido, a CEL/PROPRIOS comunica que a sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço dos interessados habilitados dar-se-á no dia **07 de dezembro de 2023**, **às 14 horas** na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro.

CCPAR COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 992/2023 - CCPAR

Processo Nº CCP-PRO-2023/00153
A Pregoeira comunica aos interessados que há alterações acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br. e portomaravilha.com.br

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00110 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1038/2023.
Tipo de Licitação: Menor preço global.
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de piso emborrachado na praça Muhammed Ali, zona portuária do Rio de Janeiro.
Data: 18/12/2023 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 1040/2023 COMPRASNET
PROCESSO: SMF-PRO-2023/12238
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 1040/2023 - COMPRASNET.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.**
(POSTOS DE SERVIÇOS: AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ASCENSORISTA E AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS).
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 6.939.387,84 (Seis Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 19 de dezembro de 2023, às 10h.**
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ QUE SE INTERESSAREM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Processo: SMF-PRO-2023/11923
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 763/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - **CNPJ:** 11.804.114/0001-00
Endereço: R SARGENTO FERREIRA, 201 - Ramos - Rio de Janeiro/RJ -
CEP: 21.031-770
E-mail: licitacoes@conquistavigilancia.com.br
Telefone: 21 3899-8805 / 2596-7496

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE POSTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R$)
1	2570100006	POSTO VIGILÂNCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA, DIURNO, 12 HORAS ESCALA 12 X 36	172	10.205,94	21.065.060,16
2	2570100007	POSTO VIGILÂNCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA, NOTURNO, 12 HORAS ESCALA 12 X 36	206	11.182,44	27.642.991,68

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 01/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.135.056,71
PCRJ 931497/2022	BB: 11003-5	200.000,00

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/88.306641/2023
Endereço: RUA ZAMENHOF, 64 APT 101 - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20250-070
Requerente: **BERTOLINO MOREIRA SAMPAIO**
Inscrição: 0770115-4
Ciência: Senhor Coordenador:
O requerente, alegando sua condição de aposentado/pensionista, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no artigo 61, XXIII, da Lei 691/84 e no artigo 5º, IV, da Lei 2.687/98.
PARECER
O artigo 61, XXIII da Lei 691/84 assim dispunha:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
(...)
XXIII - O contribuinte, com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até dois salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com área de até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a dois salários mínimos".
(...)
§ 9º - Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a co-titularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado ou pensionista, a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse dois salários mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel. (Lei 1.955 de 24.03.93)
Segundo a nova redação dada pela Lei 6.250/2017, cujos efeitos se iniciaram a partir de janeiro de 2018, o dispositivo em questão passou a estabelecer que:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
(...)
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos".
(...)
§ 9º - Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a co-titularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado ou pensionista, a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse dois salários mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel. (Lei 1.955 de 24.03.93)
A despeito de a Lei 6.250/2017 ter ampliado a abrangência da isenção para os imóveis de propriedade exclusiva dos aposentados, perceba que o parágrafo que dispõe sobre a co-titularidade não foi alterado e, portanto, o limite de renda neste caso se manteve em dois salários mínimos.
No que se refere ao presente pedido, alguns documentos necessários à análise do mérito não foram integralmente apresentados. No entanto, optei por nem solicitar a apresentação dos mesmos.
Isto porque a certidão de ônus reais do imóvel confirma se tratar de co-titularidade entre cônjuges e, portanto, o limite de renda a ser verificado é o previsto no parágrafo 9o do artigo 61 da Lei 691/1984. Conforme o comprovante dos rendimentos decorrentes da aposentadoria do requerente, verifica-se que o valor, por si só, já excede o limite legal.
Sendo assim, propõe-se o INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel em tela.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/10/2023
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias.
Após, à FP/REC-RIO/CIP-1 para os devidos procedimentos fiscais.
FP/REC-RIO/CIP, em 17/10/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.959/2023
Endereço: RUA GRANÁ, 50 - COCOTÁ -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21921-010
Requerente: **CONDOMINIO DO EDIFICIO BRUMATI**
Inscrição: 2.053.709-8 a 2.053.721-3
Ciência: Trata-se de transformação de uso referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tipologia de sala para apartamento e a utilização de escritório para residencial relativa às inscrições 2.053.710-6 a 2.053.721-3, e a área tributável das 2.053.709-8 a 2.053.721-3, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Área Anterior	Área Atual
2053709-8	LOJ A	50	54
2053710-6	APT 201	29	31
2053711-4	APT 202	29	30
2053712-2	APT 203	29	30
2053713-0	APT 204	31	32
2053714-8	APT 205	29	31
2053715-5	APT 206	29	30
2053716-3	APT 301	29	31
2053717-1	APT 302	29	30
2053718-9	APT 303	29	30
2053719-7	APT 304	31	32
2053720-5	APT 305	29	31
2053721-3	APT 306	29	30

O requerente deve apresentar as plantas baixas com a disposição das unidades, caso queira alterar a posição dos apartamentos (de frente para fundos) Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Condomínio do Edifício Brumati.
Endereço para correspondência: Rua Graná, nº 50 - Cocotá - CEP 21921-010.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de outubro de 2023.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE PEREIRA DA SILVA CPF nº XXX.776.227-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 745/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN MONSEN FELIX**, **550**, **SALA 201**, **IRAJA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.166/2022**, da Nota de Lançamento nº **745/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ARIELSON DAMIAO DA SILVA CPF nº XXX.193.654-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 968/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA BAMBORE**, **140**, **FDS CASA 1 APTOS 101 E 201**, **DEL CASTILHO**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.365/2022**, da Nota de Lançamento nº **968/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI JORDAO ALVES CPF nº XXX.256.807-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 982/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ANTONIO BASILIO**, **95**, **LOJAS**, **101**, **102**, **201**,**TIJUCA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.371/2022**, da Nota de Lançamento nº **982/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO CPF nº XXX.700.707-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1118/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA IVO BORGES**, **486**, **APT 301**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.559/2022**, da Nota de Lançamento nº **1118/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **FRANCISLEY FREITAS DE ALBUQUERQUE CPF nº XXX.298.067-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1303/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN MONSEN FELIX**, **1086**, **LOJA E APT 201**, **IRAJA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.669/2022**, da Nota de Lançamento nº **1303/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES SA CNPJ nº 18.328.118/0171-84**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 613/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA TEODORO DA SILVA**, **668**, **VILA ISABEL**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.044/2022**, da Nota de Lançamento nº **613/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ nº 26.771.471/0001-97**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1671/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA RENE ARMAND DREIFUSS (HIST)**, **148**, **CASA 2**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/374.312/2022**, da Nota de Lançamento nº **1671/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CELIA RIBEIRO COSTA CPF nº XXX.967.627-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1491/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN PEREGRINO JUNIOR**, **380**, **BL1 AP 506**, **BARRA DA TIJUCA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/374.171/2022**, da Nota de Lançamento nº **1491/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **SUELY FATIMA RIBEIRO ORCAY CPF nº XXX.403.808-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1282/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF OLINTO DE OLIVEIRA**, **27**, **SANTA TERESA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.684/2022**, da Nota de Lançamento nº **1282/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **SPE PINTO TELES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, **CNPJ nº 21.600.522/0001-02**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 62/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PINTO TELES**, **230**, **APTOS 101 A 112 A 601 A 612**, **PRAÇA SECA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/374.270/2022**, da Nota de Lançamento nº **62/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **DANIEL MENDONCA NICOLAU CPF nº XXX.412.487-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1271/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **TRV MARIETA REIS**, **48**, **CASA 101**, **ABOLIÇÃO**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.835/2022**, da Nota de Lançamento nº **1271/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO EIS-PRO- EIS-PRO-2023/14137
PREGÃO ELETRÔNICO - RP: SMDUE Nº 1039/2023
DATA: 19/12/2023 às 10:00 horas
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de ministração de cursos de linguagem de programação, na metodologia de "bootcamps", para atender ao DECRETO RIO Nº 52.448 DE 10 DE MAIO DE 2023, que "Institui a Iniciativa Programadores Cariocas, com objetivo de formar cidadãos pertencentes aos grupos mais vulneráveis em profissionais de programação", incluindo processo seletivo, fornecimento de equipamento (computador), além do repasse de auxílio financeiro.
VALOR: R$ 34.096.137,60 (trinta e quatro milhões e noventa e seis mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 18º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
REALIZADA DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL
(SALA DA SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Décima Oitava Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

(Suplente do Subsecretário Executivo, da SMDUE), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), de forma remota, Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando os seguintes pontos:
1. A publicação do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação Ambiental na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE. Este decreto revogou o Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Como principal alteração em relação ao decreto anterior, destacou-se o Inciso IV, do Art. 3º, que atribui à Comissão competência de dirimir conflitos entre os órgãos ambientais no âmbito de suas competências, em caráter final.

2. Os representantes da SMAC informaram que o Ofício EIS-OFI-2023/01700 foi recebido pelo órgão e tramitado internamente para definição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Clima (CONSEMAC), que participarão das reuniões da Comissão, na condição de interessados em acompanhar as matérias tratadas, como integrantes da sociedade civil.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 26/510.001/2018 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal de Instalação para loteamento na Estrada dos Bandeirantes - Vargem Pequena, com localização na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca. Há previsão para aterrar a área, além da necessidade de supressão vegetal. O requerente solicita a análise da Comissão, conforme fls. 488-496, após a Gerência de Unidades de Conservação, da SMAC, se manifestar no processo, informando que as intervenções a serem realizadas estão em desacordo com os objetivos de criação da Unidade de Conservação. O processo foi retirado de pauta da 16º Reunião Ordinária DEIS/CAVA, de 30/10/2023, para detalhamento do caso.

Decisão: A Comissão deliberou, em unanimidade, por consulta à Procuradoria do Município quanto à possibilidade jurídica de prosseguir ou não com a análise do licenciamento ambiental com vistas à implantação do loteamento, considerando que constam nos autos do processo eletrônico MAB-PRO-2022/02033, de acesso público, infrações ambientais recorrentes e com sucessivos descumprimentos.
Registre-se em ata que, dentre as infrações aplicadas pela SMAC, no processo de fiscalização citado, constam as seguintes:
1. Edital de Interdição/Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 005/2021 - disposição inadequada de resíduos sólidos e execução de aterro sem licença ambiental;
2. Auto de Apreensão nº 30/2022 - apreensão de 01 (um) trator, modelo D6D Caterpillar, devido ao flagrante pelo cometimento de infração ambiental (lançamentos de resíduos sólidos;
3. Auto de Infração nº 1018120 - Decorrente do Auto de Apreensão nº 30/2022 e execução de aterro sem licença;
4. Ofício de Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 004/2023 - interdição total da área com a paralisação imediata das atividades no local.

Registre-se também em ata que, até a presente data, foram emitidas as seguintes licenças para a área em questão:
1. Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 001997/2019, concedida no processo 14/200.186/2014, referente apenas à construção de muro divisório em todo perímetro do lote, sobre linha de aterro nas áreas limítrofes às áreas ocupadas e sem aterro nas áreas contíguas às manchas de Vegetação, com ecopassagens para deslocamento de fauna. Licença concedida em 28/11/2019, válida até 28/11/2023;
2. Licença Municipal Prévia (LMP) nº 001346/2020 para desenvolvimento de projeto de loteamento, concedida em 28/12/2020, válida até 28/12/2024 (exclusiva para projeto e não autoriza o início de obras).

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

B) Subprocesso EIS-PRO-2021/00243.01 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Simplificada e Autorização para Remoção de Vegetação (ARV), com enquadramento em Programa Habitacional do Governo Federal, para construção de grupamento residencial multifamiliar na Estrada de Jacarepaguá, Itanhangá. O terreno não está inserido ou limítrofe à Unidades de Conservação da Natureza, nem em zona de amortecimento. A análise de fauna ocorre no subprocesso EIS-PRO-2021/00243.03 e a área é enquadrada como nível 2, conforme Portaria EIS-PON-2022-00007.
Foi identificada a espécie arbórea ameaçada de extinção *Cedrela odorata* (cedro vermelho) e apresentada proposta de transplantio de 07 (sete) indivíduos dessa espécie, já avaliada e aprovada pelo setor técnico do licenciamento ambiental, cabendo a oitiva da Comissão quanto ao transplantio proposto para prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Decisão: Processo retirado de pauta para avaliação mais detalhada dos membros da SMAC. O expediente será incluído na próxima reunião ordinária da Comissão, agendada para 11/12/2023.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

C) Subprocesso EIS-PRO-2021/04023.03 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Municipal, no processo EIS-PRO-2021/04023, para desenvolvimento de projeto de implantação de grupamento de áreas privativas (GAP) em terreno situado em servidão de passagem, Vargem Grande. O subprocesso EIS-PRO-2021/04023.03 trata de consulta à Fundação Rio Águas sobre demarcação de FMP/FNA para o corpo hídrico existente, inserido na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022. Após a manifestação da Fundação Rio Águas, submete-se o expediente à oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental.

Decisão: A Comissão deliberou, em unanimidade, por consulta preliminar ao setor técnico da SMAC, considerando o estabelecido no Art. 5° da Resolução Conjunta SMAC-SMO-SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para demarcação e utilização de Faixa Marginal de Proteção e/ou de Faixa Non Aedificandi na Cidade do Rio de Janeiro, em função da legislação em vigor e da celebração de convênio entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o Instituto Estadual do Ambiente.
Posteriormente à consulta, havendo divergência entre as análises da Fundação Rio Águas e da SMAC, a Comissão deverá avaliar o caso nos termos do Inciso IV, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

D) Subprocesso EIS-PRO-2022/01547.03 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Municipal, no processo EIS-PRO-2022/01547, para desenvolvimento de projeto de implantação de grupamento de áreas privativas (GAP) em terreno situado em servidão de passagem, Vargem Grande. O subprocesso EIS-PRO-2022/01547.03 trata de consulta à Fundação Rio Águas sobre demarcação de FMP/FNA para o corpo hídrico existente, inserido na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022. Após a manifestação da Fundação Rio Águas, submete-se o expediente à oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental.

Decisão: A Comissão deliberou, em unanimidade, por consulta preliminar ao setor técnico da SMAC, considerando o estabelecido no Art. 5° da Resolução Conjunta SMAC-SMO-SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para demarcação e utilização de Faixa Marginal de Proteção e/ou de Faixa Non Aedificandi na Cidade do Rio de Janeiro, em função da legislação em vigor e da celebração de convênio entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o Instituto Estadual do Ambiente.
Posteriormente à consulta, havendo divergência entre as análises da Fundação Rio Águas e da SMAC, a Comissão deverá avaliar o caso nos termos do Inciso IV, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

E) Subprocesso EIS-PRO-2022/01550.02 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Municipal, no processo EIS-PRO-2022/01550, para desenvolvimento de projeto de implantação de grupamento de áreas privativas (GAP) em terreno situado em servidão de passagem, Vargem Grande. O subprocesso EIS-PRO-2022/01550.02 trata de consulta à Fundação Rio Águas sobre demarcação de FMP/FNA para o corpo hídrico existente, inserido na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022. Após a manifestação da Fundação Rio Águas, submete-se o expediente à oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental.

Decisão: A Comissão deliberou, em unanimidade, por consulta preliminar ao setor técnico da SMAC, considerando o estabelecido no Art. 5° da Resolução Conjunta SMAC-SMO-SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para demarcação e utilização de Faixa Marginal de Proteção e/ou de Faixa Non Aedificandi na Cidade do Rio de Janeiro, em função da legislação em vigor e da celebração de convênio entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o Instituto Estadual do Ambiente.
Posteriormente à consulta, havendo divergência entre as análises da Fundação Rio Águas e da SMAC, a Comissão deverá avaliar o caso nos termos do Inciso IV, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 04/12/2023.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2022/12818 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Apresentar ficha de enquadramento e declarações do programa Minha Casa Minha Vida;
2. Apresentar projeto do desmembramento/ remembramento pretendido;
Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/12817 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Apresentar ficha de enquadramento e declarações do programa Minha Casa Minha Vida;
2. Apresentar projeto do desmembramento/ remembramento pretendido;
Obs. Sujeito a reexame.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

02/340.565/1991 - LENIR LOURENÇO DE FIGUEIREDO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Anexar dois jogos de plantas e formulário de Decreto 37918/13, corrigindo o quadro de áreas de acordo com o Laudo de contrapartida
2- Anexar RRT do PREO e PRPA e carteira do CAU

02/350.303/1999 - MATHILDE FERREIRA DA CUNHA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar dois jogos das plantas do projeto arquitetônico;
2- Apresentar ART/RRT dos PRPA/PREO;
3- Apresentar relatório fotográfico do imóvel.

02/250.066/2019 - POSTO DE GASOLINA SOL DA PRAIA LTDA
Extraída Notificação número 05/0120/2023

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

02/35/000.086/2018 - DAVID DE SOUZA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/15636 - LEIVISON PIGNATI GITAÍ
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar certidão de única propriedade emitida pelo cartório

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/14342 - ERIKA WALKER ABRITTA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1-Apresentar certidão de ônus reais
2-Apresentar proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27 / 21 com o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar passando a bifamiliar com três pavimentos;
3-Apresentar ART em arquivo separado;
4-Apresentar Quadro de Cômodos em arquivo separado;
5-Compareça em audiência, se necessário: smdeis.subclutijuca@gmail.com..

EIS-PRO-2022/11286 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 03 de 16/10/2023, da seguinte maneira:
Exigência 03 - Solicitar via Anexo I (requerimento de processo) a atualização da licença de obras e a prorrogação da mesma, indicando o prazo necessário.

EIS-PRO-2023/17152 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses
2. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1° da Res. N°: 396/2002
3. Apresentar ART/RRT de demolição

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

02/192.216/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JAGUARY
Extraída Notificação número 45/5265/2023
Endereço do imóvel: RUA DONA CANTILDA nº 16

02/192.228/2018 - ALDECI MENDES DA SILVA
Extraída Notificação número 45/5269/2023
Endereço do imóvel: ETR DA CACUIA nº 704

EIS-PRO-2023/17319 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5274/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NIEMEYER nº 113 FUNDOS

02/192.229/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5270/2023
Endereço do imóvel: RUA COSTA MENDES nº 27

EIS-PRO-2023/17320 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NACIONAL
Extraída Notificação número 45/5275/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NIEMEYER nº 167

02/192.221/2018 - ERNANDE JOSE DE CARVALHO
Extraída Notificação número 45/5267/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO ALVES nº 263

02/192.214/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5264/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE COTEGIPE nº 594

02/192.236/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVA VILA
Extraída Notificação número 45/5272/2023
Endereço do imóvel: RUA JERÔNIMO DE LEMOS nº 70

EIS-PRO-2023/17322 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DR. NIEMEYER
Extraída Notificação número 45/5277/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NIEMEYER nº 399

02/192.227/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5268/2023
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCA HEIDEN nº 90

EIS-PRO-2023/17317 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5273/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NIEMEYER nº 37

02/192.200/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5263/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 527

02/192.231/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANSUR
Extraída Notificação número 45/5271/2023
Endereço do imóvel: RUA COSTA MENDES nº 36

EIS-PRO-2023/17321 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5276/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NIEMEYER nº 272

02/192.219/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5266/2023
Endereço do imóvel: TRV ZÉ DA ZILDA nº 40

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023.

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00185"**
EIS-PRO-2022/04459 - ENGEMOLAS FABRICA DE MOLAS LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00151"**
EIS-PRO-2023/01275 - NATURAL RITUALS COMPANY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/11665 - DOM FERNÃO LATICÍNIO ARTESANAL LTDA

"**Considerando o que determina o Decreto 51503/2022 - Não cabe Licenciamento Ambiental podendo ser requerida CMI"**
EIS-PRO-2023/17065 - AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.

"**Apresente projeto visado pela SUBCLU sob pena de autuação."**
EIS-PRO-2021/01739 - ANDRÉ BARCELLOS MAIA

"**Nada a opor quanto ao estudo de sombras apresentado. Deverá ser objeto de licenciamento ambental."**
Proc.: 02/11/000.036/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BALMORAL

"**1- Apresentar estudo de sombra em DWG**;
2- Representar em corte o nível do logradouro em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para cálculo da projeção da sombra;
3- Indicar em planta as alturas das edificações com projeção de sombra sobreposta."
Proc.: 14/200.305/2020 - MARCO AURELIO DELFINO KHAZRIK

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 49/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00872
Endereço do imóvel: Rua Primeiro de Março, 145
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.324.815-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto de N°. 24.420/2002 - APAC entorno do Mosteiro de São Bento e, estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 50/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/14837
Endereço do imóvel: Rua do Acre, 6
Bairro: Saúde
Inscrição do IPTU: 0.100.001-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 7.351/1988 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 033/2023
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/15823
Endereço do imóvel: Rua do Catete, 182/184
Bairro: Catete
Inscrições do IPTU: 0.207.367-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo tombado pelo IPHAN, através da inscrição 7 do Livro Histórico - vol. 1 e da inscrição 20 do Livro de Belas Artes - vol.1 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

.Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
.Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
.Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
.Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
.Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
.Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
.Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
.Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
.Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
.Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
.Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
.Sanar infiltrações;
.Sanar fissuras e rachaduras;
.Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
.Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
.Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
.Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
.Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strautch Arruda	Matrícula: 11/248.567-0
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matrícula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 003/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 003/2023** - "**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **05 de dezembro de 2023**, às **14:30 hs**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
LEILÃO PÚBLICO SMI Nº 001/2023
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados no **LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023** - "**ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ORIUNDOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS REMANESCENTES DAS PASSARELAS 1**, **26 E 32 DA AV.BRASIL**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia **05 de dezembro de 2023**, às **15:30 hrs**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01435
TOMADA DE PREÇOS: n.º 025/2023 - "Obra de contenção de encostas na Avenida Brasil, em frente aos Nº s 21554, 021594 e 21630 - Barros Filho - XXV RA - AP- 3.6".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 20 de dezembro de 2023 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
ESTIMATIVA: R$ 2.510.156,57
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01450
TOMADA DE PREÇOS n.º 026/2023 - "Obras de contenção de encosta na Av. Brasil, nº 21.216 (estrada João Paulo, lateral do viaduto de Barros Filho) - Guadalupe - XXII R.A - A.P 3.6".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 19 de dezembro de 2023 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.825.860,29
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/01324 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 022/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023 - sobre "Obras de contenção de encostas nas Ruas Caciquiara e Bento do Amaral - Morro Engenho da Rainha - XII AR - AP 3.4", que dará prosseguimento a licitação no dia 07/12/2023 às 10:30h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
ERRATA

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01450
TOMADA DE PREÇOS n.º 026/2023 - "Obras de contenção de encosta na Av. Brasil, nº 21.216 (estrada João Paulo, lateral do viaduto de Barros Filho) - Guadalupe - XXII R.A - A.P 3.6".
No Edital anexo I - Projeto Básico (Orçamento e memória de cálculo).
Onde lê: GEO-PRO-2023/01436
Leia-se: **GEO-PRO-2023/01450**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 81/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Eng.ª Ana Maria Quintella Freire, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio do Conjunto Bartolomeu de Gusmão, **encontrado na** Rua Miguel Fernandes nº 691 - conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/01111**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para os **muros de contenção junto da escada e do paramento**, **ambos na entrada dos Blocos 05 e 06**, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação .As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 82/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Engª Ana Maria Quintella Freire, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio do Edifício, **encontrado na** Rua Teresa Cavalcanti nº 43 - Piedade que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/01246**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 83/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Engª Ana Maria Quintella Freire, abaixo assinado **de acordo** como Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Antonio Figueiredo de Frias, **encontrado na** Estrada da Cacuia nº 237 - Ilha do Governador que, conforme consta no processo GEO-PRO-2023/01430, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA - RIO-URBE Nº 005/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA ", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/000.273/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão informou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em seguida, a Presidente informou que foram consultados os registros das licitantes no CEIS e SICAF e ratificadas as regularidades junto aos referidos registros. Por conseguinte, tendo em vista a análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação e pelo setor técnico competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, foram declaradas habilitadas as licitantes: **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, **TENSOR EMPRRENDIMENTOS LTDA.**, e como inabilitadas, as licitantes: **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcelas de maior relevância técnica nº 1, nº 3 e nº 4) do Edital; **MIDAS ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcelas de maior relevância técnica nº 3 e nº 4) do Edital; **LM ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcelas de maior relevância técnica nº 3 e nº 4) do Edital; e **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo não atendimento aos itens 9.A.2 (Estatuto Atual não publicado), 9.E.2, 9.E.3 (parcelas de maior relevância técnica nº 3 e nº 4) do Edital. Diante da ausência de algumas licitantes na presente sessão, ficou estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplinado na legislação em vigor e no item 21 do Edital, para apresentação do recurso administrativo, até o dia **11/12/2023.** Insta salientar que os envelopes "B", lacrados e rubricados no fecho, permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE, até a abertura da nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVITE N.º 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE tendo em vista *fato superveniente*, DECLARA a empresa **ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA.** INABILITADA pelo não atendimento ao item 9.C.3.c.1 do edital, no certame do **CONVITE N.º 003/2023** - "OBRAS PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES NA LAJE DE COBERTURA DA 11ª IGM - RUA SOARES CALDEIRA, N.º 115 - PARQUE MADUREIRA". **Fica aberto o prazo para interpor RECURSO contra a decisão da CPL de 06/12/2023 até 07/12/2023**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio n.º 18/2023.
PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO ÁGUAS e, o Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: delegação de competência, sem previsão de repasse financeiro: I - À RIO ÁGUAS, para administrar, operar e manter os corpos hídricos localizados integralmente no município do Rio de Janeiro, de domínio estadual; II - Ao MUNICÍPIO, para: a) promover o licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos objeto deste CONVÊNIO; b) acompanhar o licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos, objeto deste CONVÊNIO.
PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
PROCESSO: SEI- E-07/507972/2010.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.426/2023 - IGUÁ S/A; 26/700.958/2019 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA; 26/105.521/2023 - CLARO S/A; 26/105.425/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.427/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.497/2023 - RIO + SANEAMENTO.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01160-V01 MURANO RESIDENCIAL; AGU-PRO-2023/01045-V01 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; EIS-PRO-2022/08285.02-V01 CENTRO MÉDICO ASSINTÊNCIAL DA MARINHA; AGU-PRO-2023/00863-V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.
NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

EDITAL DE EMBARGO N.º 007/2023

REF.: Processo 26/701.175/2018 e AGU-PRO-2023/01162
À VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ:26.602.020/0001-26) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA (33.762.563/0001-76), SITUADA NA ESTRADA DOS CABLOCOS, 2.000, CAMPO GRANDE:Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização*, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, e considerando que foi executado obras sem a A.I.O (Autorização de Início de Obras de Drenagem) para o projeto de drenagem número 3-5-7340, fica a Construtora responsável pela construção citada obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem em andamento no empreendimento, IMEDIATAMENTE; Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de analise hidráulica; Apresentar Licença de Obras fornecida pela SMDUE da Prefeitura do Rio de Janeiro; O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas.O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafo 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

EDITAL DE EMBARGO N.º 008/2023

REF.: AGU-PRO-2023/01088.
À CONSTRUTORA TENDA S/A (CNPJ: 71.476.527/0015-30) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO, SITUADO NA ESTRADA SANTA EUGENIA, 3.200 LT 1 - PAL 49.422; PAA 50 DER - PACIÊNCIA: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização*, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, e considerando que foi executado obras sem a A.I.O (Autorização de Início de Obras de Drenagem) para o projeto de drenagem número 3-5-7368, fica a Construtora responsável pela construção citada obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem em andamento no empreendimento,IMEDIATAMENTE; Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de analise hidráulica; Apresentar Licença de Obras fornecida pela SMDUE da Prefeitura do Rio de Janeiro; Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafo 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

INTIMAÇÃO Nº 036/2023

REF.: Processo 26/701.175/2018 e AGU-PRO-2023/01162
À VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ:26.602.020/0001-26) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA (33.762.563/0001-76), SITUADA NA ESTRADA DOS CABLOCOS, 2.000, CAMPO GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 136, Seção VI § 6.º do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando que foi constatado pela Gerência de Fiscalização/GFI que foi iniciada as obras referente ao Projeto Aprovado nº 3-5-D-7340 sem a devida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Autorização de Início de Obras (A.I.O), fica a Construtora responsável pela construção citada obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem que foi iniciada sem (A.I.O) - (prazo imediato); Apresentar Licença de Obras fornecida pela SMDUE da Prefeitura do Rio de Janeiro - (prazo de 15 dias); Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de analise hidráulica para avaliação - (prazo de 15 dias); Demolir o que foi executado, caso esteja em desacordo com o projeto aprovado; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136, § 3.º e § 6.º do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

INTIMAÇÃO Nº 037/2023

REF.: AGU-PRO-2023/01088
À CONSTRUTORA TENDA S/A (CNPJ: 71.476.527/0015-30) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO, SITUADO NA ESTRADA SANTA EUGENIA, 3.200 LT 1 - PAL 49.422; PAA 50 DER - PACIÊNCIA:
Tendo em vista o que dispõem os Art. 136, Seção VI § 6.º do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando que foi constatado pela Gerência de Fiscalização/GFI que foi iniciada as obras referente ao Projeto Aprovado nº 3-5-D-7368 sem a devida Autorização de Início de Obras (A.I.O), fica a Construtora responsável pela construção citada obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem que foi iniciada sem (A.I.O) - (prazo imediato); Apresentar Licença de Obras fornecida pela SMDUE da Prefeitura do Rio de Janeiro - (prazo de 15 dias); Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de analise hidráulica para avaliação - (prazo de 15 dias); Demolir o que foi executado, caso esteja em desacordo com o projeto aprovado; Obs.: PV's com profundidades maiores que 3,0m deverão ser executados em concreto armado, conforme Diretrizes Técnicas da DAN/GFI. Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136, § 3.º e § 6.º do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 038/2023 DE 01 DE DEZEMBRO 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	**01**	**220h**	**-**	**3.116,08**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Superior completo em Comunicação Social - jornalismo ou publicidade.			
Experiência Profissional	Experiência na função de assistente de comunicação, auxiliar de comunicação, jornalismo, publicidade, influenciador digital, analista de mídias sociais ou estagiário/trainne.			
Treinamento/Habilidade	Conhecimentos de fotografia e vídeo, incluindo edição; pacote MS Office; usuário avançado de Internet; conhecimento de HTML; Photoshop; domínio das ferramentas Google. Desejável: inglês intermediário.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
AUXILIAR DE MONITORAMENTO	**04**	**220h**	**-**	**1.938,15**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo			
Experiência Profissional	Experiência prévia em CFTV			
Treinamentos / Habilidades	Conhecimento de Informática			

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	**02**	**220**	**-**	**2.826,38**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Cursando Ensino Superior em RH ou Administração			
Experiência Profissional	Experiência em Departamento Pessoal de Empresa de ônibus			
Treinamentos / Habilidades	Pacote office, conhecimento na rotina de departamento Pessoal			

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
ENFERMEIRO DO TRABALHO	**01**	**220**	**-**	**4.750,00**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Graduação em Enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).			
Experiência Profissional	Experiência na função em empresas.			
Treinamentos / Habilidades	Pacote Office Intermediário.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
PORTEIRO	**01**	**220h**	**-**	**1.728,10**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Em: Portaria e controle de acesso.			
Treinamentos / Habilidades	Não exigido.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
MOTORISTA ORIENTADOR	**01**	**220h**	**-**	**4.310,99**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio completo/desejável cursando nível superior			
Experiência Profissional	Instrutor teórico e prático para motoristas profissionais (categoria alta D/E) ou formação de motoristas (categoria alta D/E) e ter ministrado treinamento para profissionais de outras áreas de atuação (público diversificado).			
Treinamentos / Habilidades	CNH categoria E, EAR, curso de instrutor de trânsito, curso de direção defensiva, curso de transporte de passageiros (Resolução 789 CONTRAN) atualizado, pacote office.			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **06/12/2023** a **08/12/2023**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
n) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
o) CNH para as funções obrigatórias.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 Dos Critérios de Pontuação:

a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

6.3.1 **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

a) ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
b) AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL
c) AUXILIAR DE MONITORAMENTO
d) ENFERMEIRO DO TRABALHO
e) MOTORISTA ORIENTADOR

6.3.2 **Teste Prático** de conhecimento para as funções de:

a) MOTORISTA ORIENTADOR

6.3.3 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos;

6.3.4 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 **Dos Recursos**:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03 - Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;
e) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 550,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 01 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
04/12/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
05/12/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
06/12/2023 a 08/12/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
14/12/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
15/12/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 16:00
22/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
27/12/2023 a 03/01/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
05/01/2024	RESULTADO DO TESTE
08/01/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 16:00
12/01/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
16/01/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II
CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO Para cada 6 (seis) meses de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos

CARGO: AUXILIAR DE MONITORAMENTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO Para cada 12 (doze) meses de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos

CARGO: AUXILIAR DEPARTAMENTO PESSOAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO Para cada 12 (doze) meses de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO Para cada 12 (doze) meses de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos

CARGO: PORTEIRO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO Para cada 12 (doze) meses de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos

CARGO: MOTORISTA ORIENTADOR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO Para cada 12 (doze) meses de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).

Processo: 03/300.430/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 862/2023
Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 22.696.448/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	CORREIA ALTERNADOR DENTADA DUPLA 2X13X1550 LA	798	130,00	103.740,00
02	CORREIA ALTERNADOR DENTADA DUPLA 2X13X1550 LA (COTA RESERVADA ME/EPP)	42	130,00	5.460,00
03	CORREIA AR CONDICIONADO VOLKS 13 X 1000	950	32,00	30.400,00
04	CORREIA AR CONDICIONADO VOLKS 13 X 1000 (COTA RESERVADA ME/EPP)	50	32,00	1.600,00
07	CORREIA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 2/ BX 87	380	209,00	79.420,00
08	CORREIA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 2/ BX 87 (COTA RESERVADA ME/EPP)	20	209,00	4.180,00

EMPRESA
GB AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
09	MOTOR DO CONDENSADOR VALEO (MARCOPOLO EXPRESS 2022)	1.900	675,00	1.282.500,00
10	MOTOR DO CONDENSADOR VALEO (MARCOPOLO EXPRESS 2022) (COTA RESERVADA ME/EPP)	100	675,00	67.500,00
11	TANQUE/ FILTRO AR CONDICIONADO VALEO	1.425	919,00	1.309.575,00
12	TANQUE/ FILTRO AR CONDICIONADO VALEO (COTA RESERVADA ME/EPP)	75	919,00	68.925,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EDITAL Nº 1188/2023, DE 22/11/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DO LEBLON encontrada (o) na (o) RUA GAL ARTIGAS 97 - LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA na (o) RUA GAL ARTIGAS, Nº 97 - LEBLON de acordo com as Normas daSC/ COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
EDITAL Nº 256/2023, DE 24/11/2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) JUAN JOSÉ GONÇALVES OREIRO encontrada (o) na (o) RUA ANIBAL DE MENDONCA 52- IPANEMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, SEM OBSTÁCULOS, DEIXANDO-O LIVRE PARA A CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PEDESTRES - REFERENTE AO 1746/SGRC Nº 19414090 na (o) RUA MINIST ALIOMAR BALEEIRO, LOTE 17 DA QUADRA 15 DO PAL 22.898 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 257/2023, DE 24/11/2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) JUAN JOSÉ GONÇALVES OREIRO encontrada (o) na(o) RUA ANIBAL DE MENDONCA 52 - IPANEMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, SEM OBSTÁCULOS, DEIXANDO-O LIVRE PARA A CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PEDESTRES - REFERENTE AO 1746/SGRC Nº 19414090 na (o) RUA MINIST ALIOMAR BALEEIRO, LOTE 18 DA QUADRA 15 DO PAL 22.898 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 259/2023, DE 29/11/ 2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 9º do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 7764, de 21/06/88, determina a (o) TELEMAR NORTE LESTE S.A encontrada (o) na (o) RUA CONDE DE LAGES 44, SALA 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, RETIRAR CABOS CÁIDOS PELO CHÃO. VER RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXADO na (o) RUA CARLOTA MACEDO SOARES, 35 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o Art. 10º do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 7764, de 21/06/88

EDITAL Nº 260/2023, DE 29/11/2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) NET RIO LTDA encontrada (o) na (o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 113- BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, Repor tampa quebrada - ver relatório fotográfico anexado. Na (o) AVN DAS AMERICAS, BRT Salvador Allende - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.433,45 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
EDITAL Nº 150/2023, DE 29/11/2023

O Senhor Gerente da 19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. encontrada (o) na (o) PRAIA DE BOTAFOGO 166, EDIFÍCIO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, RECOLOCAR TAMPA EM CAIXA DE PASSAGEM DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE na (o) RUA CARLOS WENCESLAU, E/F AO Nº 230 - REALENGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.433,45 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DESEMPATE DE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 645/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04216
OBJETO: Serviços comuns de engenharia de "CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP1 e AP2".
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos), no auditório da Secretaria Municipal de Conservação, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Srª Daniele Ferreira Rego, e Equipe de Apoio Srª Cristiane Vidal de Oliveira e Simone Maria Melo Campos, designadas pela Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI nº 19 de 03 de abril de 2023, para realização do sorteio público de desempate entre as propostas dos participantes do Pregão Eletrônico n° 645/2023, em consonância com a Manifestação Técnica PG/PADM/LI/498/2023/RCC e observância ao § 4º do Art. 423 do RGCAF conforme comunicado na sessão de reabertura do certame, ocorrida na data de 29 de novembro de 2023, no sistema Comprasnet e Aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 01 de dezembro de 2023, página 114, tratando-se do quantitativo de 7 (sete) propostas de preços empatadas no valor de R$ 14.245.972,35 pertencentes as empresas:

Consórcio: YORK SERVIÇOS LTDA/ VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA-ME	CNPJ: 28.029.634/0001-96 72.093.511/0001-06
Empresa: ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 30.905.111/0001-08
Empresa: COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 19.861.106/0001-08
Empresa: SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 39.505.376/0001-93
Consórcio: GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA/ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA	CNPJ: 33.854.563/0001-04
Empresa: ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.	CNPJ: 03.285.661/0001-07
Consórcio: LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA/ CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA - ME	CNPJ: 29.039.665/0001-90 26.561.723/0001-53

Concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância para eventuais atrasos, aberto os trabalhos, registrou-se os seguintes presentes: Empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 33.854.563/0001-04, representada pela Srª Sandra Gomes da Silva, CPF: 021.***.***-50, Empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 03.285.661/0001-07, representada pelo Sr. José Luiz de Melo Moreira, CPF: 034.***.***-22, Empresa: R.T.C. ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Kalil Miguel Saad Neto, portador do CPF nº 028.***.***-90, Empresa: A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.121.678/0001-68, representada pelo Sr. Thiago Palmeira de Mello Dias, portador da Identidade nº 2****4 expedida pela OAB/RJ, Empresa: COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.861.106/0001-08, representada pela Srª Antonieta Nunes da Silva dos Anjos, portadora do CPF 122.***.***-95, ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:30.905.111.0001-08, representada pelo Sr. Giovane Amaral Caldeira, portado do CPF 630.***.***-87, Empresa: LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.039.665/0001-90, representada pelo Sr. Alan Soares da Silva, portador do CPF: 054.***.***-09, Empresa: YORK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.029.634/0001-96, representada pelo Sr. Mauro Wejnger, portador do CPF: 541.***.***-15.

O Pregoeiro esclareceu que eventuais questionamentos acerca da decisão pela realização do sorteio público, deverão ser matéria de intenção recursal a ser devidamente registrada, em campo próprio do Compras.gov.br nos termos do item 15 do edital. A seguir, foi feita a leitura do rito a ser observado na realização do sorteio em acordo com Aviso de sorteio publicado. Após a leitura, foi apresentada de forma ostensiva aos presentes os papéis contendo os nomes dos licitantes participantes do sorteio: Consórcio YORK SERVIÇOS LTDA/ VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA-ME, Empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, Empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, Empresa SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA, Consórcio GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA/ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, Empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA e Consórcio LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA/CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA - ME. Em seguida os papéis contendo os nomes das empresas empatadas foram lidos em voz alta. A vista de todos, os nomes foram dobrados de forma similar e depositados em invólucro transparente com auxílio da equipe de apoio. A Pregoeira procedeu com o sorteio dos nomes dos licitantes e sua imediata leitura na seguinte sequência:

Ordem	Licitante
1°	**Consórcio** LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA/ CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA - ME
2°	**Consórcio** GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA/ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA
3°	**Empresa** ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA
4°	**Consórcio** YORK SERVIÇOS LTDA/ VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA-ME
5°	**Empresa** SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA
6°	**Empresa** ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
7°	**Empresa** COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Ato seguinte, a pregoeira informou a data de retorno da sessão eletrônica do Pregão, dia 06/12/2023, às 14:00h, horário de Brasília, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde serão processados os demais atos referentes ao Pregão Eletrônico n° 645/2023. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 16:27h, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida em voz alta, será assinada pelos presentes.

DANIELE FERREIRA REGO
Pregoeira

CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

SIMONE MARIA MELO CAMPOS
Equipe de Apoio

Empresa: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 33.854.563/0001-04
Srª Sandra Gomes da Silva, CPF: 021.***.***-50

Empresa: ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 03.285.661/0001-07
Sr. José Luiz de Melo Moreira, CPF: 034.***.***-22

Empresa: YORK SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.029.634/0001-96
Sr. Mauro Wejnger, CPF: 541.***.***-15

Empresa: A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.121.678/0001-68
Sr. Thiago Palmeira de Mello Dias, ID 2****4 OAB/RJ

Empresa: COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.861.106/0001-08
Srª. Antonieta Nunes da Silva dos Anjos, CPF 122.***.***-95

Empresa: ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:30.905.11.0001-08
Sr. Giovane Amaral Caldeira, CPF 630.***.***-87

Empresa: LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.039.665/0001-90
Sr. Alan Soares da Silva, CPF: 054.***.***-09.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DESEMPATE DE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 770/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04227
OBJETO: Serviços comuns de engenharia de "CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP3".
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 (quatorze horas), no auditório da Secretaria Municipal de Conservação, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Srª Daniele Ferreira Rego, e Equipe de Apoio Srª Cristiane Vidal de Oliveira e Simone Maria Melo Campos, designadas pela Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI nº 19 de 03 de abril de 2023, para realização do sorteio público de desempate entre as propostas dos participantes do Pregão Eletrônico n° 770/2023, em consonância com a Manifestação Técnica PG/PADM/LI/498/2023/RCC e observância ao § 4º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

do Art. 423 do RGCAF conforme comunicado na sessão de reabertura do certame, ocorrida na data de 29 de novembro de 2023, no sistema Comprasnet e Aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 01 de dezembro de 2023, página 114, tratando-se do quantitativo de três (três) propostas de preços empatadas no valor de R$ 23.471.237,84 pertencentes as empresas:

Consórcio: R.T.C. ENGENHARIA LTDA/ BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 00.822.501/0001-53 05.338.129/0001-28
Empresa: ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA	CNPJ: 03.285.661/0001-07
Consórcio: GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA/ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA	CNPJ: 33.854.563/0001-04 68.666.627/0001-10

Concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância para eventuais atrasos, aberto os trabalhos, registrou-se as seguintes presenças: Empresa: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 33.854.563/0001-04, representada pela Srª Sandra Gomes da Silva, CPF: 021.***.***-50, Empresa: ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 03.285.661/0001-07, representada por José Luiz de Melo Moreira, CPF: 034.***.***-22, Empresa: R.T.C. ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr Kalil Miguel Saad Neto, portador do CPF nº 028.***.***-90, inscrita no CNPJ: 00.822.501/0001-53, A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.121.678/0001-68, representada pelo Sr. Thiago Palmeira de Mello Dias, portador da Identidade nº 2****4 expedida pela OAB/RJ, COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.861.106/0001-08, representada pela Srª Antonieta Nunes da Silva dos Anjos, portadora do CPF 122.***.***-95 e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:30.905.111.0001-08, representada pelo Sr. Giovane Amaral Caldeira, portado do CPF 630.***.***-87.

O Pregoeiro esclareceu que eventuais questionamentos acerca da decisão pela realização do sorteio público, deverão ser matéria de intenção recursal a ser devidamente registrada, em campo próprio do Compras.gov.br nos termos do item 15 do edital. A seguir, foi feita a leitura do rito a ser observado na realização do sorteio em acordo com Aviso de sorteio publicado. Após a leitura, foi apresentada de forma ostensiva aos presentes os papéis contendo os nomes dos licitantes participantes do sorteio: Consórcio R.T.C. ENGENHARIA LTDA/ BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, Empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA e Consórcio GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA/ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. Em seguida os papéis contendo os nomes das empresas empatadas foram lidos em voz alta. A vista de todos, os nomes foram dobrados de forma similar e depositados em invólucro transparente com auxílio da equipe de apoio. A Pregoeira procedeu com o sorteio dos nomes dos licitantes e sua imediata leitura na seguinte sequência:

Ordem	Licitante
1°	**EMPRESA:** ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
2°	**CONSÓRCIO:** GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA/ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA
3°	**CONSÓRCIO:** R.T.C. ENGENHARIA LTDA/ BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA

Ato seguinte, a pregoeira informou a data de retorno da sessão eletrônica do Pregão, dia 06/12/2023, às 10:00h, horário de Brasília, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde serão processados os demais atos referentes ao Pregão Eletrônico n° 770/2023. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 14:44h, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida em voz alta, será assinada pelos presentes.

DANIELE FERREIRA REGO
Pregoeira

CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

SIMONE MARIA MELO CAMPOS
Equipe de Apoio

Empresa: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 33.854.563/0001-04
Srª Sandra Gomes da Silva, CPF: 021. ***.***-50

Empresa: ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 03.285.661/0001-07
Sr. José Luiz de Melo Moreira, CPF: 034. ***.***-22

Empresa: R.T.C. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.822.501/0001-53
Sr. Kalil Miguel Saad Neto, CPF nº 028.***.***-90

A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.121.678/0001-68
Sr. Thiago Palmeira de Mello Dias, ID 2****4 OAB/RJ

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.861.106/0001-08,
Srª. Antonieta Nunes da Silva dos Anjos, CPF 122.***.***-95

ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:30.905.11.0001-08
Sr. Giovane Amaral Caldeira, CPF 630. ***.***-87.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
APLICAÇÃO DE MULTA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Proc. 01/500.424/23 - **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS** - **CNPJ n° 36.782.020/0001-09**, aplicada a **penalidade** de **Multa**, no valor de R$ 613,44 (Seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 12% do valor contratado, referente a não entrega do material (**BONÉ DE VIGILANTE NA COR CINZA**). Parte integrada no Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2022, conforme parecer jurídico ás fls. 53 e 54 e aprovação na REDIR nº 2468ª de 28/09/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB
PRESIDÊNCIA PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PCL
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo: 01/501.874/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 903/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 02 ADJUDICADO ao licitante vencedor **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA**, **MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA. EPP**, no valor unitário de R$ 598.500,00 e quantidade total estimada de 1 serviço.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05107 - Aquisição de saponáceo cremoso - Declaro **FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 940/2023, realizado em 29/11/2023.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA N.º 17 DE RESULTADO DAS PROPOSTAS PARA VAGAS DE EXPANSÃO -
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/2023.

Às 14 horas e 40 minutos do dia 4 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no endereço Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 02, Auditório do CASS - Subsolo - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se os servidores que compõem a Comissão de Seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SME N.º 01/23, devidamente designada pela Portaria E/SUBG nº 117, de 27 de outubro de 2023, e cujos membros estão relacionados no final deste documento, divulga o RESULTADO do julgamento das propostas do chamamento público em referência, especificamente para o item 4.1.2. do Edital - 4.000 (quatro mil) AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO.

A presente reunião tem como objetivo principal divulgar o resultado do julgamento das propostas do chamamento público em questão, com foco específico no item 4.1.2. do Edital, que trata da AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO. Este item abrange um total de 4.356 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis) vagas, das quais 4.000 (quatro mil) pertencem ao item II, e as 356 (trezentos e cinquenta e seis) vagas remanescentes do item I foram redistribuídas conforme as diretrizes estabelecidas no item 11.2.1.1.2. do Edital em Referência.

Inicialmente, destaca-se que a quantidade de entidades aptas a celebrar parceria com a SME para a execução do Processo de Ampliação de Vagas em Creche foi definida pelo órgão responsável pelo ordenamento da rede (E/SUBAIR). Este órgão levou em consideração a distribuição e demanda do Município, por meio de estudo e análise crítica da capacidade de gerenciamento e atendimento das entidades em relação ao número de vagas a serem atendidas.

Em segundo lugar, o atendimento às crianças na faixa etária de creche foi realizado priorizando a fila de espera manifesta, considerando variáveis contextuais, tais como a capacidade de oferta das Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme declarado na proposta apresentada. Além disso, foram levadas em conta as especificidades da reorganização e gestão da rede, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SME. Foi observado rigorosamente os critérios objetivos de seleção indicados no item 11.2.1.2 do Edital:

VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO (ITEM II DO EDITAL)									
N.º	NOME DA MANTENEDORA	NOME DA CRECHE (FILIAL)	CNPJ	BAIRRO	AREA DE JURISDIÇÃO (CRE)	PARCERIA	VAGAS A HOMOLOGAR PARA EXPANSÃO (ITEM 2 DO EDITAL)		
							TOTAL	PONTUAÇÃO	STATUS
1	INSTITUTO MACINTYRE	CRECHE INSTITUTO MACINTYRE	41.366.538/0001-00	COPACABANA	2ª	NOVA	70	3	CLASSIFICADA
4	INSTITUTO CRECHE DO PAPAI	INSTITUTO CRECHE DO PAPAI	47.017.324/0001-04	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	85	3	CLASSIFICADA
5	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM GIRASSOL	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM GIRASSOL	48.608.257/0001-57	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
6	CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI	CRECHE SANT'ANA IRMÃ ANCILA	34.066.639/0001-91	TANQUE - JACAREPAGUÁ	7ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
7	CASA SÃO ROQUE	CASA SÃO ROQUE	42.103.333/0001-96	MÉIER	3ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
9	CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH	CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DO AMANHÃ	07.121.612/0001-81	GUARATIBA	10ª	NOVA	100	3	CLASSIFICADA
12	ESPAÇOO COMUNITÁRIO TIA ANINHA	ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA	48.957.857/0001-20	INHOAÍBA	9ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
14	ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO	ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO	47.035.466/0001-96	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	80	3	CLASSIFICADA
15	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO	05.967.792/0001-91	ROCHA MIRANDA	5ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
16	ASSOCIAÇÃO CIVIL CRECHE COMUNITÁRIA APRENDENDO COM ALEGRIA	CRECHE APRENDENDO COM ALEGRIA	45.828.459/0001-16	SEPETIBA	10ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

17	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ	30.478.267/0001-50	ENGENHO NOVO	3ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
21	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA - AEMACC	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA - AEMACC	46.572.804/0004-09	MARECHAL HERMES	5ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
26	ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ	SOLDADINHO DE DEUS	22.738.568/0001-47	CAMPO GRANDE	10ª	NOVA	90	3	CLASSIFICADA
28	CRECHE COMUNITÁRIA SNOOPY	CRECHE COMUNITÁRIA SNOOPY	48.241.161/0001-01	BANGU	8ª	NOVA	25	3	CLASSIFICADA
29	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II	06.080.771/0001-12	SEPETIBA	10ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
33	CRECHE CASULO BOM JESUS DA PENHA	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA	33.593.575/0113/10	PENHA	4ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
35	CENTRO EDUCACIONA ROUPA FELIZ	CENTRO EDUCACIONA ROUPA FELIZ	46.134.974/0001-69	ROCINHA	2ª	NOVA	30	3	CLASSIFICADA
36	INSTITUTO FLÁVIA MINARINI	TEMPO DE CRIANÇA	48.549.103/0001-31	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	50	3	CLASSIFICADA
41	CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA	CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA	48.015.991/0001-02	CAMPO GRANDE	10ª	NOVA	90	3	CLASSIFICADA
42	OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ	CRECHE ESCOLA BAIXINHOS SABIDOS	39.747.956/0001-97	PACIÊNCIA	10ª	NOVA	31	3	CLASSIFICADA
43	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER	46.263.063/0001-31	SANTA CRUZ	10ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
44	CRECHE COMUNITÁRIA ACONCHEGO	CRECHE COMUNITÁRIA ACONCHEGO	48.304.641/0001-66	CAMPO GRANDE	10ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
45	INSTITUTO CONSTRUINDO AMANHÃ	INSTITUTO CONSTRUINDO AMANHÃ	47.380.222/0001-40	SENADOR VASCONCELOS	9ª	NOVA	160	3	CLASSIFICADA
49	INSTITUTO FRUTIFICAR	INSTITUTO FRUTIFICAR	48.903.674/0001-22	COSMOS	9ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
50	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - UNIDADE I	42.37.860/0001-67	SANTA CRUZ	10ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
52	CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER	ESPAÇO CRESCER	40.698.331/0001-61	CAMPO GRANDE	10ª	AMPLIAÇÃO	40	3	CLASSIFICADA
53	CRECHE COMUNITÁRIA AURINA	CRECHE COMUNITÁRIA AURINA	47.544.098/0001-01	CAMPO GRANDE	10ª	NOVA	40	3	CLASSIFICADA
55	CENTRO EDUCACIONAL FLOR DE AMANHÃ	CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DE AMANHÃ	36.266.202/0001-27	MARECHAL HERMES	5ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
61	CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO	CASA DE JOEL	04.396.217/0003-85	VILA DA PENHA	4ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
64	CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL	CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL	47.226.860/0001-01	BONSUCESSO	3ª	NOVA	50	3	CLASSIFICADA
66	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ	06.893.183/0001-08	ENGENHO DE DENTRO	3ª	AMPLIAÇÃO	15	3	CLASSIFICADA
67	CRECHE PINTINHCENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO	CRECHE PINTINHO DOURADO	00.407.096/0001-07	QUINTINO BOCAIUVA	5ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
70	CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA	CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA	39.629.136/0001-09	BONSUCESSO	4ª	AMPLIAÇÃO	17	3	CLASSIFICADA
74	CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS	CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS	28.019.248/0001-13	ROCINHA/GÁVEA	2ª	AMPLIAÇÃO	16	3	CLASSIFICADA
75	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	47.489.700/0002-36	JARDIM AMÉRICA	4ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
76	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS	47.489.700/0001-55	PENHA CIRCULAR	4ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
77	CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA	CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA	48.703.650/0001-20	RAMOS	4ª	NOVA	80	3	CLASSIFICADA
83	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	46.162.571/0001-23	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
84	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU	46.162.571/0001-23	SANTA CRUZ	10ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
90	CRECHE ESCOLA MACHADO	CRECHE ESCOLA MACHADO UNIDADE II	08.892.409/0001-71	COSMOS	9ª	NOVA	200	3	CLASSIFICADA
91	CRECHE ESCOLA MACHADO	CRECHE ESCOLA MACHADO UNIDADE I	08.892.409/0001-71	REALENGO	8ª	AMPLIAÇÃO	20	3	CLASSIFICADA
94	INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO	CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA	68.696.962/0001-60	VIDIGAL	2ª	AMPLIAÇÃO	44	3	CLASSIFICADA
95	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BATISTA DE ENSINO	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BATISTA DE ENSINO	48.451.096/0001-30	PENHA	4ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
99	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER	49.613.371/0001-38	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	50	3	CLASSIFICADA
101	INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES	INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES	46.496.997/0002-02	JACAREPAGUÁ	7ª	AMPLIAÇÃO	133	3	CLASSIFICADA
105	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL HELIANTHUS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL HELIANTHUS	48.780.540/0001-61	REALENGO	8ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
107	CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL	CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL. - VII	11.429.080/0001-11	GUARATIBA	10ª	AMPLIAÇÃO	100	3	CLASSIFICADA
110	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE II	29.240.504/0001-60	PACIÊNCIA	10ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

111	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS	29.240.504/0001-60	COSMOS	9ª	NOVA	50	3	CLASSIFICADA
113	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA	42.214.585/0001-73	BANGU	8ª	AMPLIAÇÃO	24	3	CLASSIFICADA
114	CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS	CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS	48.050.386/0001-72	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	60	3	CLASSIFICADA
115	CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-IRIS	CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-IRIS	48.241.173/0001-28	CAMPO GRANDE	9ª	AMPLIAÇÃO	20	3	CLASSIFICADA
123	CASA CARITATIVA SÃO VICENTE DE PAULA	CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULA	42.028.428/0001-92	INHAÚMA	3ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
126	CENTRO CULTURAL EDUCAR	CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE III	27.459.612/0001-01	MARE/BONSUSSESO	4ª	AMPLIAÇÃO	130	3	CLASSIFICADA
129	CENTRO CULTURAL EVOLUIR	CENTRO CULTURAL EVOLUIR	46.927.499/0001-88	MARIA DA GRAÇA	3ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
130	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ	CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ	38.563.808/0001-10	MADUREIRA	5ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
132	CRECHE PEQUENA CANAÃ	CRECHE PEQUENA CANAÃ	50.489.773/0001-51	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	40	3	CLASSIFICADA
133	CRECHE COMUNITÁRIA CRISTÃ CORDEIRINHO DE CRISTO	CRECHE COMUNITÁRIA CRISTÃ CORDEIRINHO DE CRISTO	50.568.095/0001-12	GUARATIBA	10ª	NOVA	40	3	CLASSIFICADA
134	CRECHE MARIA EDUARDA	CRECHE MARIA EDUARDA	48.205.615/0001-80	PRAÇA DA BANDEIRA	1ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
135	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ	49.613.350/0001-12	SENADOR VASCONCELOS	9ª	NOVA	110	3	CLASSIFICADA
139	CENTRO DE ENSINO COMUNITÁRIO EDSON ARANTES DO NASCIMENTO	REI PELE	50.687.905/0001-50	INHAÚMA	3ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
143	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO	CRECHE ALPHABETO	47.461.469/0001-91	CAVALCANTE	5ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
145	FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA,TRABALHO E PARTICIPAÇÃO	CRECHE MAGIA DA CRIANÇA II	04.673.783/0002-06	SEPETIBA	10ª	AMPLIAÇÃO	42	3	CLASSIFICADA
147	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'AGUA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'AGUA	48.579.985/0001-88	PIEDADE	3ª	NOVA	50	3	CLASSIFICADA
151	CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE	CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE	38.543.956/0001-02	PACIÊNCIA	10ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
153	ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL	CENTRO SOCIAL BRASIL/ CRECHE AQUARELA	13.922.630/0001-65	MARECHAL HERMES	5ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
156	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	45.509.172/0001-23	SANTA CRUZ	10ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
171	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	03.465.953/0012-76	PEDRA GUARATIBA	10ª	NOVA	100	3	CLASSIFICADA
172	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	03.465.953/ 0013-57	ROCINHA	2ª	AMPLIAÇÃO	92	3	CLASSIFICADA
177	OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ	CRECHECANTINHO FELIZ II	97.405.997/0001-00	JACAREPAGUÁ	7ª	AMPLIAÇÃO	28	3	CLASSIFICADA
180	ASSOSIAÇÃO CULTURAL GUADALUPE	CRECHE JOÃO E MARIA	50.946.141/0001-70	GUADALUPE	6ª	NOVA	45	3	CLASSIFICADA
186	CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER - UNIDADE I	39.489.761/0001-94	GUARATIBA	10ª	NOVA	45	3	CLASSIFICADA
190	JARDIM ESCOLA LÁPIS VERMELHO	JARDIM ESCOLA LÁPIS VERMELHO	68.716.257/0001-88	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
194	SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO GEREMÁRIO DANTAS	60.470.960/0001-47	CAMPINHO	5ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
195	DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA	DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA	42.144.998/0001-48	GÁVEA	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
199	INSTITUTO Ô LUAR	INSTITUTO Ô LUAR	47.276.650/0001-28	CAMPO GRANDE	9ª	AMPLIAÇÃO	25	3	CLASSIFICADA
203	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERONIMO	CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA	08.789.989/0001-03	BANGU	8ª	NOVA	18	3	CLASSIFICADA
207	CENTRO EDUCACIONAL YESHUA	CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ	47.251.569/0001-93	COSMOS	9ª	AMPLIAÇÃO	25	3	CLASSIFICADA
208	CENTRO DE CONVENIÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA	CENTRO DE CONVENIÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA	41.061.062/0001-90	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
209	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	35.955.208/0001-49	GUADALUPE	6ª	AMPLIAÇÃO	22	3	CLASSIFICADA
210	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO UNIDADE III	35.955.208/0001-49	ENGENHO NOVO	3ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
211	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO	ASSOCIAÇÃO CRESCENCIO UNIDADE II	35.955.20/0001-49	ENGENHO NOVO	3ª	NOVA	70	3	CLASSIFICADA
222	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE	CRECHE COMUNITÁRIA TIA NORMA	07.232.731/0001-01	SANTA CRUZ	10ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
236	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE	CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE	10.747.292/0001-84	JACARÉ	3ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
239	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE	CRECHE COMUNITÁRIA BRINCANDO COM O JUNINHO	10.471.292/0001-84	ENGENHO DE DENTRO	3ª	AMPLIAÇÃO	10	3	CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

242	CRECHES ANJOS DO BEM	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM	50.039.230/0001-32	GRAJAÚ	2ª	NOVA	40	3	CLASSIFICADA
243	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DO QUITUNGO	CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO	33.593.575/0001-14	BRAS DE PINA	4ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
253	LAR CANTINHO FELIZ	LAR CANTINHO FELIZ	42.106.799/0001-45	VILA ISABEL	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
257	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	17.271.547/0001-24	RICARDO DE ALBUQUERQUE	5ª	NOVA	70	3	CLASSIFICADA
260	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA	17.271.547/0001-24	REALENGO	8ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
262	CASA DE JACIRA - AUXÍLIO A INFÂNCIA	EDUCANDÁRIO CASA DE JACIRA	33.784.406-0001-61	TIJUCA	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
264	CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE	CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE	49.293.055/0001-26	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
265	CRECHE COMUNITÁRIA BALÃO MÁGICO	CRECHE COMUNITÁRIA BALÃO MÁGICO	46.070.545/0001-75	SANTA CRUZ	10ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
268	SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL EVA MARIA	49.783.618/0001-64	PENHA CIRCULAR	4ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
270	GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA	GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA	30.119.770/0001-19	GÁVEA	2ª	AMPLIAÇÃO	10	3	CLASSIFICADA
276	INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL	CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ II	31.601.644/0003-20	ENGENHO DA RAINHA	3ª	AMPLIAÇÃO	80	3	CLASSIFICADA
277	INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL	FRUTOS DO AMANHÃ I	31.601.644/0002-40	INHAÚMA	3ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
278	COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	CAAD UNIVERSO DA CRIANÇA	02.034.629/0001-88	JACAREPAGUÁ	7ª	AMPLIAÇÃO	61	3	CLASSIFICADA
280	COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	CAAD UNIVERSO DAS FLORES	02.034.629/0001-88	VILA VALQUEIRE	7ª	AMPLIAÇÃO	13	3	CLASSIFICADA
285	CENTRO COMUNITÁRIO PARQUES UNIDOS DE ACARI	CENTRO COMUNITÁRIO PARQUES UNIDOS DE ACARI	28.668.879/0001-63	ACARI	6ª	AMPLIAÇÃO	10	3	CLASSIFICADA
288	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	CENTRO PASTORAL SOCIAL JUSTINO RUSSILILLO	02.529.871/0001-22	INHAUMA	3ª	AMPLIAÇÃO	42	3	CLASSIFICADA
289	CRECHE PINTANDO SONHOS	CRECHE PINTANDO SONHOS	49.482.716/0001-61	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	40	3	CLASSIFICADA
290	CRECHE GIZ COLORIDO	CRECHE GIZ COLORIDO	35.717.309/0002-62	BRAZ DE PINA	4ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
293	CRECHE PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE	CRECHE PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE	30.126.791/0001-61	GÁVEA	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
295	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	35.636.284/0002-72	RAMOS	4ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
299	GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA	CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	30.484.877/0001-66	REALENGO	8ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
302	CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MOROCHA	CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MOROCHA	40.125.625/0001-00	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	NOVA	40	3	CLASSIFICADA
308	CRECHE BERÇÁRIO MARIA HELENA DA ROCINHA	CRECHE BERÇÁRIO MARIA HELENA DA ROCINHA	30.122.758/0001-63	GÁVEA	2ª	AMPLIAÇÃO	15	3	CLASSIFICADA
310	CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURA ARCA DE NOÉ	CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURA ARCA DE NOÉ	31.157.746/0001-37	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
312	CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR	ESTRELINHA DO MAR	40.172.026/0001-31	PIEDADE	3ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
315	INSTITUTO NERCY DE FREITAS	INSTITUTO NERCY DE FREITAS	48.927.657/0001-25	JACAREPAGUÁ	7ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
317	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ	19.055.647/0001-00	VARGEM PEQUENA	7ª	NOVA	70	3	CLASSIFICADA
321	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O SABER	CRECHE CONSTRUINDO O SABER	46.95.044/0001-19	SANTA CRUZ	10ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
326	NULEO DE ASSISTENCIA SOCIALN CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA (NASCEER)	NULEO DE ASSISTENCIA SOCIALN CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA (NASCEER)	05.575.736/0001-01	GÁVEA	2ª	AMPLIAÇÃO	80	3	CLASSIFICADA
327	CRECHE ESCOLA TEMPINHO FELIZ	CRECHE ESCOLA TEMPINHO FELIZ	52.096.461/0001-03	INHOAIBA	9ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
333	INSTITUTO CRECHE CRIANÇA CONTENTE	CRECHE CRIANÇA CONTENTE	50.357.788/0001-66	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
335	INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO	INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO	49.072.886/0001-78	MARÉ	4ª	NOVA	60	3	CLASSIFICADA
336	CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER	CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER	42.602.108/0001-02	SANTÍSSIMO	9ª	AMPLIAÇÃO	40	3	CLASSIFICADA
337	CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO	INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO	03.537.568/0001-34	COSMOS	9ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
340	CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA	PEDACINHO DO CÉU	42418030/0001-00	SANTA CRUZ	10ª	AMPLIAÇÃO	12	3	CLASSIFICADA
341	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA	DO.RA., A AVENTUREIRA	34625826/0002-49	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
343	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA	DO.RA., A AVENTUREIRA	39625826/0001-68	BANGU	8ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
344	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	07501534/0001-40	BANGU	8ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

350	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LÁPIS DE COR	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LÁPIS DE COR	502216249/0001-07	SANTA CRUZ	10ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
352	CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO	CRECHE RISCO E RABISCO	05492399/0001-99	PILARES	3ª	AMPLIAÇÃO	30	3	CLASSIFICADA
353	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	33912577/00001-29	JACAREPAGUÁ	7ª	AMPLIAÇÃO	84	3	CLASSIFICADA
354	CENTRO CULTURAL CENTOPEIA	CRECHE CENTOPEIA	52306550/0001-37	PENHA CIRCULAR	4ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
355	COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	CAAD DONA ZULMIRA TELLES	02034629/0001-88	SANTA CRUZ	10ª	AMPLIAÇÃO	70	3	CLASSIFICADA
358	CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA	CRECHE COMUNITÁRIA URSINHO PIMPÃO	00.527.966/0001-00	SANTÍSSIMO	9ª	NOVA	75	3	CLASSIFICADA
359	INSTITURO DE AÇÃO SOCIAL VIDA	CRECHE VIDA	42.406.129/0001-44	GUARATIBA	10ª	NOVA	60	3	CLASSIFICADA
363	INSTITUTO EDUCÁCIONAL RIBEIRO	INSTITUTO EDUCÁCIONAL RIBEIRO	34.12.413/0001-56	SENADOR VASCONCELOS	9ª	NOVA	50	3	CLASSIFICADA
366	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TIJUAÇU	CENTRO ESCADINHA DO SABER	31660004/0001-20	ALTO DA BOA VISTA	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
371	CRECHE COMUNITÁRIA AMOR DE MÃE	CRECHE AMOR DE MÃE	51.354.328/0001-47	RECREIO DOS BANDEIRANTES	7ª	NOVA	100	3	CLASSIFICADA
373	INSTITUTO EDUCANDO	INSTITUTO EDUCANDO - UNIDADE I	51.165.158/0001-52	VARGEM GRANDE	7ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
375	INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL	INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL	46760464/0001-88	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	90	3	CLASSIFICADA
377	INSTITUTO CRESCER E APRENDER	INSTITUTO CRESCER E APRENDER	46760464/0001-05	INHOAÍBA	9ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
378	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO ÌRIS	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO ÌRIS - UNIDADE II	31421019/0001-35	REALENGO	8ª	AMPLIAÇÃO	32	3	CLASSIFICADA
382	JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA	ASSOCIAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL MELO E COSTA	02981143/0002-38	GARDÊNIA AZUL	7ª	NOVA	150	3	CLASSIFICADA
385	ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA	ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA	34053876/0001-18	HUMAITÁ	2ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
387	ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS	CHALÉ SEMENTINHA	26095792/0002-08	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	NOVA	50	3	CLASSIFICADA
389	CRECHE SOLAR MENINOS DE LUZ	LAR PAULO DE TARSO	29274131/0001-49	COPACABANA	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
390	CRECHE COMUNITÁRIA DULCINEIA COSTA REIS	CRECOR	72063902/0001-88	SANTA CRUZ	10ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
394	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	35455416/0004-79	ENCANTADO	3ª	NOVA	0	0	NÃO CLASSIFICADA
395	SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CASA DA DINDA	SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CASA DA DINDA	33.585.407/0001-87	VILA ISABEL	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
403	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA	19.557.373/0001-96	RECREIO	7ª	NOVA	100	3	CLASSIFICADA
405	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA - UNIDAS	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA - UNIDAS	29.259.850/0001-90	BOTAFOGO	2ª	AMPLIAÇÃO	0	0	NÃO CLASSIFICADA
408	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA	49.148.366/0001-00	CAMPO GRANDE	9ª	NOVA	120	3	CLASSIFICADA
TOTAL DE VAGAS A HOMOLOGAR PARA EXPANSÃO (ITEM 2 DO EDITAL)								**4.356**	

As Organizações da Sociedade Civil indicadas como **CLASSIFICADAS** na lista acima deverão comparecer à sede desta Secretaria, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 -Cidade Nova/RJ, prédio principal, sala 425**, para fins de adequação das propostas em relação ao número de vagas/distribuição por grupamentos, conforme avaliado no Parecer Técnico previsto no item 11.2.1.2 do Edital, cujos critérios se encontram estabelecidos no referido item.**

Colaciona-se o cronograma de atendimento para as ações mencionadas no parágrafo anterior:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO						
HORÁRIO >	**09h**	**10h**	**11h**	**13h**	**14h**	**15h**
NÚMERO DE ENVELOPE >	1	53	111	177	276	340
	4	64	113	180	278	352
	9	66	114	186	280	353
	14	70	115	199	285	355
	26	74	126	203	288	358
	28	77	132	207	289	359
	35	90	133	209	302	363
	36	91	135	211	308	371
	41	94	145	239	317	375
	42	99	147	242	326	378
	45	101	171	257	335	382
	52	107	172	270	336	387
						403
						408

Importante registrar que, ante o resultado acima apresentado, nos termos do item 14.1 do edital, após a análise dos documentos apresentados, a organização da sociedade civil interessada poderá interpor recurso a esta Comissão de Seleção, sendo-lhe concedido o prazo de três dias úteis para a sua apresentação, assegurada, ainda, vista imediata dos autos.

Os recursos podem ser entregues de forma presencial à sede desta Secretaria, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 -Cidade Nova/RJ, prédio principal, sala 455**, das 9h às 17h nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023.**

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023
Comissão de Seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SME N.º 01/23
Portaria E/SUBG nº 117, de 27 de outubro de 2023

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 624/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
SME-PRO- 023/17720

Às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 55 DE 25/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/17720, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0624/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO MAKER, visando atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, pertencente à classe 7105, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 7 - Mesa escolar
Descrição Complementar: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Dimensões Tampo: 600 X 900 X 19,40 MM, Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Reciclado, Cor: Cinza, Acabamento Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida.
Quantidade: 10332 Valor Estimado: R$ 189,00
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado: -

Adjucado e Homologado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 07.477.454/0001-05, melhor lance: R$ 189,0000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Item 8 - Mesa escolar
Descrição Complementar: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Dimensões Tampo: 600 X 900 X 19,40 MM, Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Reciclado, Cor: Cinza, Acabamento Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida..
Quantidade: 1148 Valor Estimado: R$ 189,00
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado: -

Adjucado e Homologado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 07.477.454/0001-05, melhor lance: R$ 189,0000

Item 9 - Banqueta
Descrição Complementar: Banqueta Altura: 105 CM, Material Estrutura: Aço Cromado, Tipo Assento: Fixo, Material Base Assento: Aço Cromado
Quantidade: 1181 Valor Estimado: R$ 147,25
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado: -

Adjucado e Homologado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para BALI COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.991.409/0001-04, melhor lance: R$ 147,2500

Item 10 - Banqueta
Descrição Complementar: Banqueta Altura: 105 CM, Material Estrutura: Aço Cromado, Tipo Assento: Fixo, Material Base Assento: Aço Cromado
Quantidade: 131 Valor Estimado: R$ 175,00
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para BALI COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.991.409/0001-04, melhor lance: R$ 157,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:56 horas do dia 14 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA
Equipe de Apoio

VERÔNICA MOREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Equipe de Apoio

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2023/32795, referente ao contrato nº 191/2023, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2023/34071, emitido pela E/CTO em 01/12/2023, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA NONA do contrato mencionado, a partir de 04 de dezembro de 2023, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO D E ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/09723
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL - ID_BR
Acordo de Cooperação n.º 183/2023
Data de assinatura: 21/11/2023
Objeto: Objetiva a formação e qualificação técnica de cerca de 1000 (mil) gestores escolares da rede municipal de ensino público da cidade do Rio de Janeiro, por meio de curso assíncrono de 40 horas.
Prazo: 12 (doze) meses, de 21/11/2023 a 20/11/2024
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.
(*) Republicado por conter incorreções na Publicação do D.O de nº 175 de 04/12/2023 - pág. 67, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 173 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 06/12/2023 A 06/03/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 06/12/2023, ÀS 9 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.571-6	KARINE DE SOUZA MELLO

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.572-4	MONICA DE SOUSA MOREIRA
343.580-7	ELISA DE PAULA GOMES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.573-2	LUCILIA QUERINO PARANHOS SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.578-1	LORENA GARCIA NOGUEIRA CUNHA DE OLIVEIRA
343.579-9	ELISABETE SCALISE DI VAIO

COMPARECER NO DIA 06/12/2023, ÀS 10 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.581-5	ANDREA COUTINHO MACHADO

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.576-5	GABRIELLE COOPER ALMEIDA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.574-0	ROBERTA REIS CORRÊA
343.575-7	ANDREIA MARANHAO PALMEIRA

PRORROGAÇÃO DE 07/12/2023 A 07/03/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.586-4	DANIELA MARIA DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.583-1	DAYARA JUNIA DIAS

COMPARECER NO DIA 06/12/2023, ÀS 11 HORAS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.582-3	ROSANGELA LANDIM MAYRINK ROCHA
343.584-9	CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES
343.585-6	ISMAEL LOPES DE SOUZA
343.587-2	ROBSON SILVA DE ABREU

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.588-0	GIOVANNA MELO DE MOURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de maio à novembro, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-619/2023
Data da Celebração: 06/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **YAYENCA YLLAS FRACHIA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/11/2023 a 08/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 09/2021

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-620/2023
Data da Celebração: 06/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LETICIA ALVES RIBEIRO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/11/2023 a 08/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-621/2023
Data da Celebração: 07/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MATEUS VARELLA RAVAIOLI COSTA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/11/2023 a 13/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-622/2023
Data da Celebração: 07/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **PRISCILA SILVA DE ASSIS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/12/2023 a 01/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2022

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-623/2023
Data da Celebração: 07/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KATIA MARIA PEREIRA BORGES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/11/2023 a 15/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-624/2023
Data da Celebração: 10/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOÃO PEDRO CARVALHO ALVES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/11/2023 a 15/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-625/2023
Data da Celebração: 10/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KAIO ANDRE DA SILVA COELHO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/11/2023 a 14/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-626/2023
Data da Celebração: 13/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUIZA FRAGOSO JACOB**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/11/2023 a 14/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-627/2023
Data da Celebração: 14/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MAURO ZADOCK ANDRÉ SADER**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/11/2023 a 14/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-628/2023
Data da Celebração: 14/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA LUIZA DE SOUZA PONTES DO NASCIMENTO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/11/2023 a 14/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-629/2023
Data da Celebração: 17/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VICTORIA CRISTINA LOPES DA COSTA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/11/2023 a 18/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-630/2023
Data da Celebração: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **KENIA FALABELLA DE CASTRO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-631/2023
Data da Celebração: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ERIKA CRISTINA BATISTA COUTINHO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/11/2023 a 13/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-632/2023
Data da Celebração: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUANA IANELLI CHACHÉ**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/12/2023 a 22/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-633/2023
Data da Celebração: 04/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCAS PRUDENTE PEREIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/12/2023 a 20/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 63/2023
Nome das Partes - **RAFAEL GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/11/2023
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 27/11/23 A 20/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE 04/12/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
(04.10.001) EM EMA NEGRÃO DE LIMA	13/10/2023
(04.10.807) EDI PROFª TANIA DA ROCHA CORREA	13/10/2023
(04.31.803) EDI PROFº EMMANUEL PEREIRA FILHO	19/10/2023
(04.11.007) EM ARIOSTO ESPINHEIRA	19/10/2023
(04.31.801) EDI CARVALHO MOURÃO	24/10/2023
(04.30.701) CEJA MARÉ	24/10/2023
(04.11.036) EM FRANCISCO JOSÉ O. VIANA	24/10/2023
(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	30/10/2023
(04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	07/11/2023
(04.31.024) EM ANDRADE NEVES	08/11/2023
(04.30.806) EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	08/11/2023
(04.11.601) CM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	08/11/2023
(04.11.018) EM PROFESSOR ARY QUINTELLA	11/11/2023
(04.31.023) EM PRESIDENTE GRONCHI	13/11/2023
(04.11.023) EM MINISTRO PLÍNIO CASADO	23/11/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso nº 30/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Gyanne da Silva Custodio
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Sarg. Jorge Faleiro de Souza
Prazo: 29/06/2023 a 14/07/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 31/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Luiz Guilherme de Souza Correia
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 03/07/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 32/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Isabelle Akemi Gonçalves Takiuti
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 06/07/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 33/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & João Victor Alves de Azevedo
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 06/07/2023 a 24/11/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 34/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Kahlenn Ariel Ribeiro Mello
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 07/07/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 35/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Rebecca Teixeira Gilabert
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 07/07/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 36/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Luan da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 10/07/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Instrumento: Termo de Compromisso nº 37/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Garielly Sabóia Gonçalo de Araújo
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Grécia
Prazo: 31/07/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 38/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Lucas Pires do Nascimento
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Ariosto Espinheira
Prazo: 31/07/2023 a 20/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 39/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Marcos Rodrigues Ribeiro
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Chile
Prazo: 31/07/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 40/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Millena Raymundo de Souza
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 31/07/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 41/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Pedro Ernandez Ferreira Barbosa
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Chile
Prazo: 31/07/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 42/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Vandercleo Costa Corrêa Junior
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Chile
Prazo: 31/07/2023 a 15/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 43/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Gabriela da Silva Carneiro
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Chile
Prazo: 01/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 44/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Marcellino Pereira de Andrade Júnior
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 01/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 45/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Vitor Nicácio da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Chile
Prazo: 01/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 46/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Pedro Henrique dos Anjos Lessa
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 02/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 47/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Carolina Santos Dantas
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 03/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 48/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Larissa Farias Marques da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 49/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Valkíria dos Santos Cardoso
Objeto: Estágio curricular obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 50/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & João Victor Alves Muniz
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 07/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 51/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & João Vitor Caetano de Souza
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Bernardo de Vasconcelos
Prazo: 07/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 52/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Lorena de Carvalho Barelli
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 08/08/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 53/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ingrid Nascimento Chaves
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 11/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 54/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Mariana dos Santos Duarte
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Padre Manuel da Nóbrega
Prazo: 11/08/2023 a 24/11/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 55/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Milena Rainha Barbosa
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 14/08/20233 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 56/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Jorge Luiz dos Santos Júnior
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Bernardo de Vasconcelos
Prazo: 17/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 57/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Bruna Menezes Duarte
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Suíça
Prazo: 18/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 58/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Juliana Lopes Miguel
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 18/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 59/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Eliel França Praxedes de Lima
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 21/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 60/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Luccas Pereira
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Nerval de Gouveia
Prazo: 22/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 61/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Yohana de Almeida Farnesi
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 24/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 62/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Clara Evangelista das Neves de Oliveira
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Sarg. Jorge Faleiro de Souza
Prazo: 28/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 63/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Camila de Lima da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Prof.ª Maria de Cerqueira e Silva
Prazo: 28/08/2023 a 01/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 64/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Daniel Carrica Nazareth
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 28/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 65/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Jéssica de Cassia Cavalheiro Ferreira Gomes
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Chile
Prazo: 28/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 66/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Victoria Esther Valério Martins do Nascimento
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Sarg. Jorge Faleiro de Souza
Prazo: 28/08/2023 a 01/11/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Instrumento: Termo de Compromisso nº 67/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Yan de Lima Nery
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 28/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 68/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Daniel Cardoso Sales Coelho
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 30/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 69/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Marcelly Azevedo de Paiva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Heitor Beltrão
Prazo: 30/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 70/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Patrick Henriques Petitinga
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 30/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 71/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Caroline Azevedo Dantas
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 30/08/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 72/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Leonardo Santos Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Sarg. Jorge Faleiro de Souza
Prazo: 31/08/2023 a 01/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 73/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Pedro Pereira de Siqueira
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 01/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 74/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Lucia Maria Lima Pereira Florez
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 04/09/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 75/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Nahyana Paulain da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clotilde Guimarães
Prazo: 04/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 76/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Denílson José da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Herbert Moses
Prazo: 05/09/2023 a 30/11/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 77/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ângelo Martins Afrânio Peixoto
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 11/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 78/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Juliana Portelinha Rodrigues de Oliveira
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 13/09/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 79/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Juliana Portelinha Rodrigues de Oliveira
Objeto: Estágio curricular obrigatório
Prazo: 14/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 80/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Beatriz Castro Barbosa
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. São João Batista
Prazo: 18/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 81/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Hanlley de Sousa Ribeiro
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Roraima
Prazo: 18/09/2023 a 19/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 82/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Letícia Sampaio de Souza
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 18/09/2023 a 01/11/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 83/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Amanda da Mata Prestes
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Eneyda Rabello de Andrade
Prazo: 25/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 84/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Igor Rafael Alves de Oliveira
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Aníbal Freire
Prazo: 25/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 85/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Giovanna Aguiar Amorim
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Sarg. Jorge Faleiro de Souza
Prazo: 25/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 86/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Mariana Tavares Cordeiro de Mello
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 29/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 87/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Giulia Cavalcante Ottino
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 02/10/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 88/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Jorge Gomes Massena
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Bahia
Prazo: 02/10/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 89/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Lucas Carneiro Caetano
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Edmundo Lins
Prazo: 03/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 90/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Lucas Ferreira Dargains Brandão
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Edmundo Lins
Prazo: 03/10/2023 a 22/12/202
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 91/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Lucas Gomes Rodrigues
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 30/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 92/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Luiz Rodrigo Pereira de Souza
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 30/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 93/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Evellin Cardoso dos Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 30/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 94/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Vinícius Vieira da Silva Rozas
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Yuri Gagarin
Prazo: 07/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 95/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Luísa Morais Marques
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Zélia Braune
Prazo: 13/11/2023 a 20/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 96/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Andressa Cristine Almeida Pereira de Melo
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 21/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Instrumento: Termo de Compromisso nº 97/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Carolina Maia Frauche
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Hélio Smidt
Prazo: 27/11/2023 a 20/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 98/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Jéssica Soares Carvalho
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Hélio Smidt
Prazo: 27/11/2023 a 20/12/2023
Fundamento: Convênio UFRJ nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 24/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Larissa Martins Dorneles
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Cientista Mário Kröeff
Prazo: 30/08/2023 a 06/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 25/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Diego da Silva Pereira
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Nerval de Gouveia
Prazo: 11/09/2023 a 30/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 26/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Dilson Rodrigues
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Padre Manuel da Nóbrega
Prazo: 11/09/2023 a 06/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 27/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ravenna Maria Pereira da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Eder Francis Carbonera
Prazo: 11/09/2023 a 06/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 28/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Regina de Sousa Rocha
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Eder Francis Carbonera
Prazo: 11/09/2023 a 06/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 29/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Camila Nascimento da Silva França
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Miguel Couto
Prazo: 18/09/2023 a 29/09/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 30/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Isabela Silva da Nóbrega
Objeto: Estágio curricular obrigatório na C.M. Vila Pinheiro
Prazo: 18/09/2023 a 24/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 31/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Sabrina Ferreira da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Edmundo Lins
Prazo: 18/09/2023 a 11/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 32/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Sandra Kelly Dias Felix
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Presidente Juscelino Kubistchek
Prazo: 22/09/2023 a 01/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 33/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Marcos Alves Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Bahia
Prazo: 25/09/2023 a 26/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 34/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Sandra Kelly Dias Feliz
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Joaquim Venâncio
Prazo: 25/09/2023 a 01/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 35/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Suelen dos Santos Pereira
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Maestro Francisco Mignone
Prazo: 25/09/2023 a 19/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 36/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Raira Coppola Auler
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Operário Vicente Mariano
Prazo: 25/09/2023 a 17/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 37/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Maria Aparecida da Costa Farias
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Zélia Braune
Prazo: 29/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 38/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Bruna Bernardo dos Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. República do Líbano
Prazo: 02/10/2023 a 06/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 39/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Luciana Martelo de Mica Mendes Corrêa
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua (Ens. Fund)
Prazo: 02/10/2023 a 10/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 40/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Luciana Martelo de Mica Mendes Corrêa
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Comp. Neoci D. de Andrade (Ed. Inf)
Prazo: 03/10/2023 a 09/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 41/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Alan Gabriel Lopes Machado
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 04/10/2023 a 26/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 42/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Guilherme Moraes Pereira de Jesus
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 05/10/2023 a 27/10/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 43/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Melina Dias Gomes de Moura
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Cônego Fernandes Pinheiro
Prazo: 05/10/2023 a 23/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 44/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Camila Nascimento da Silva França
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 09/10/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 45/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Dayane Sousa Abreu
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Yuri Gagarin
Prazo: 16/10/2023 a 17/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 46/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Erica Amaral de Oliveira
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Ariosto Espinheira
Prazo: 26/10/2023 a 20/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 47/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Rayane Barcelos Barroso Braga
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 30/10/2023 a 15/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 48/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Douglas Alves de Amorim Junior
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Embaixador Barros Hurtado
Prazo: 06/11/2023 a 15/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 49/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Maria Luísa Lopes de Aguiar
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Conde de Agrolongo
Prazo: 08/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 50/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Dilceia Martins de Brito dos Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Prof. Josué de Castro
Prazo: 09/11/2023 a 14/11/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 51/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Marlene Santos Farias
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Teotônio Vilela
Prazo: 10/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Instrumento: Termo de Compromisso nº 52/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Natália Cristina da Silva Genuíno
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clotilde Guimarães
Prazo: 10/11/2023 a 08/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 53/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Alice Ferraz
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Prof. Moacyr de Góes
Prazo: 16/11/2023 a 19/12/2023
Fundamento: Convênio UERJ nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 04/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Nicole Bueno dos Santos Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Andrade Neves
Prazo: 25/09/2023 a 01/12/2023
Fundamento: Convênio UFF nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 05/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Beatriz Diniz Fundão
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brant Horta
Prazo: 16/10/2023 a 29/11/2023
Fundamento: Convênio UFF nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 06/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Fernanda Paulino Ladeira de Souza
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Bahia
Prazo: 19/10/2023 a 30/11/2023
Fundamento: Convênio UFF nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 15/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & João Ferreira Martins Maia da Costa
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Odilon de Andrade
Prazo: 16/08/2023 a 25/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 16/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Dayane Celeste Azevedo da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Presidente Juscelino Kubistchek
Prazo: 01/09/2023 a 23/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 17/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Letícia da Graça Costa Trindade
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Graciliano Ramos
Prazo: 04/09/2023 a 22/09/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 18/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Thayná Medeiros Assumpção
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CEJA Maré
Prazo: 04/09/2023 a 20/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 19/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Carolina Abdala da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Prof. Carlos Falseth
Prazo: 11/09/2023 a 29/09/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 20/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Rizete Alves Nunes da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 11/09/2023 a 25/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 21/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Nina Campos Ribeiro
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Dilermando Cruz
Prazo: 13/09/2023 a 20/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 22/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Sara Cristina Dantas de Albuquerque
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Presidente Eurico Dutra
Prazo: 18/09/2023 a 30/11/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 23/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Shanna Cardoso Estiene
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Coronel Assunção
Prazo: 18/09/2023 a 01/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 24/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Mariane Felipe Bittencourt
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Pierre Janet
Prazo: 19/09/2023 a 23/11/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 25/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Raíza dos Santos Manier
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Chile
Prazo: 19/09/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 26/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Pedro Henrique Barros da Conceição
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Aníbal Freire
Prazo: 25/09/2023 a 24/11/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 27/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Paula Cristina Marques Nunes
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim (Ed. Jovens e Adultos)
Prazo: 26/09/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 28/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Paula Cristina Marques Nunes
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim (Ens. Fundamental)
Prazo: 26/09/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 29/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Mateus Rodrigues da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Bahia
Prazo: 28/09/2023 a 10/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 30/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Carolina Abdala da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Graciliano Ramos
Prazo: 29/09/2023 a 25/10/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 31/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Jéssica Lene da Silva Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Ema Negrão de Lima
Prazo: 30/10/2023 a 30/11/2056
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 32/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Vívia Cristina Baraúna Marques
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clóvis Bevilacqua
Prazo: 30/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 33/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Gabrielle Alves Fonseca de Castro
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Esc. Millôr Fernandes
Prazo: 06/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 34/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Evellin Cardoso dos Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. São João Batista
Prazo: 07/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 35/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Vinícius Sena do Nascimento
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Edmundo Lins
Prazo: 14/11/2023 a 08/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 06/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Estéfane Costa Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Min. Gustavo Capanema
Prazo: 22/08/2023 a 26/09/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 07/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ludmila Silva Sanches Oliveira da Costa
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Miguel Couto
Prazo: 29/08/2023 a 16/11/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 08/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Keli Cristina Gonçalves dos Santos de Souza
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Elis Regina
Prazo: 05/09/2023 a 10/11/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 09/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Caroline Dias Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Ruy Barbosa (Ens. Fundamental)
Prazo: 18/09/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Instrumento: Termo de Compromisso nº 10/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Caroline Dias Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Ruy Barbosa (Gestão Escolar)
Prazo: 18/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 11/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Camila Xavier da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Albino Souza Cruz
Prazo: 18/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 12/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Cinthia Alves da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Andrade Neves
Prazo: 18/09/2023 a 01/12/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 13/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Luciana Azeredo da Costa Barros
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Prof. Carlos Falseth
Prazo: 18/09/2023 a 01/12/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 14/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Marcia Pereira da Conceição
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Andrade Neves
Prazo: 18/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 15/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Leonardo Rodrigues Jacques Bunheirão
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Berlim
Prazo: 16/10/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio UNISUAM nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 26/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Michelle de Aquino Santana
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Cônego Fernandes Pinheiro
Prazo: 03/08/2023 a 11/09/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 27/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Lívia Rodrigues dos Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Herbert Moses
Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 28/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Jorgina das Dores Soares da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brant Horta
Prazo: 21/08/2023 a 31/10/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 29/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Antônio Danilo Correia da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Prof. Josué de Castro
Prazo: 04/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 30/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Gabriela Elias do Espírito Santo
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Nerval de Gouveia
Prazo: 04/09/2023 a 31/10/2023
Funda/mento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 31/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Amanda Oliveira de Menezes
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. João Barbalho
Prazo: 11/09/2023 a 24/11/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 32/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Taciana Andriolo Ferreira
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Clotilde Guimarães
Prazo: 28/09/2023 a 20/10/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 33/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Daniele de Souza Góis
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Heitor Beltrão
Prazo: 29/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 34/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Carla Garcia da Silva Pignone
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Prof. Augusto Motta
Prazo: 16/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento: Convênio Universidade Estácio de Sá nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 003/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Rita de Cássia Teixeira da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Presidente Eurico Dutra
Prazo: 24/08/2023 a 31/08/2023
Fundamento: Convênio Faculdade Unyleya nº 08/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 004/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Michele dos Santos Neves Nascimentos
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CEJA Maré
Prazo: 06/11/2023 a 14/12/2023
Fundamento: Convênio Faculdade Unyleya nº 08/2019

Instrumento: Termo de Compromisso nº 004/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Renata Nascimento dos Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Elis Regina
Prazo: 28/08/2023 a 08/11/2023
Fundamento: Convênio Faculdade Gama e Souza nº 10/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 005/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Edileuza Rodrigues Lima
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Min. Gustavo Capanema
Prazo: 04/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Faculdade Gama e Souza nº 10/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 006/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Cleonice Pinheiro Sampaio
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Brasil
Prazo: 28/09/2023 a 14/11/2023
Fundamento: Convênio Faculdade Gama e Souza nº 10/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 002/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Andrea Cristina da Silva Costa Cordeiro
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. F.J. Oliveira Viana
Prazo: 16/10/2023 a 15/12/2023
Fundamento: Convênio Ação Educacional Claretiana nº 10/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 003/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Vanderson Luiz da Silva Pereira Junior
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Cardeal Câmara
Prazo: 21/08/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Faculdade Unopar nº 11/2022

Instrumento: Termo de Compromisso nº 004/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Patrícia Fernandes Vieira
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Cônego Fernandes Pinheiro
Prazo: 04/09/2023 a 17/10/2023
Fundamento: Convênio Faculdade Unopar nº 11/2022

Instrumento: Termo de Compromisso nº 003/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Adrielli Nery dos Santos
Objeto: Estágio curricular obrigatório no EDI Joaquim Venâncio
Prazo: 15/08/2023 a 11/09/2023
Fundamento: Convênio Centro Universitário Celso Lisboa nº 30/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 004/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Advalto Custódio de Vargas Junior
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Ruy Barbosa
Prazo: 24/08/2023 a 06/10/2023
Fundamento: Convênio Centro Universitário Celso Lisboa nº 30/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 004/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Queliane de Souza Botelho
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Herbert Moses
Prazo: 18/09/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Centro Universitário Uniasselvi nº 06/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 01/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Beatriz Santana da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Pedro Lessa
Prazo: 04/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Faculdades Cesgranrio nº 03/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 01/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Ana Beatriz Santana da Silva
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Pedro Lessa
Prazo: 04/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio Centro Universitário de Lins (UniLins) nº 12/2020

Instrumento: Termo de Compromisso nº 001/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Patrick do Nascimento Martins Pedro
Objeto: Estágio curricular obrigatório na E.M. Monsenhor Rocha
Prazo: 25/10/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Convênio Centro Universitário do RJ (UniCarioca) nº 14/2013

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 279/2023
Nome das Partes: RAFAEL KENNER FIDELIS BARREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:05/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2023 a 20/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo nº 0000000000/00009

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 280/2023
Nome das Partes: EDILANIA VIEIRA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:17/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/11/2023 a 22/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 13/2020
Processo nº 01/900.386/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 281/2023
Nome das Partes: WANESSA DINIZ SANTANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:22/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/11/2023 a 21/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo nº SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 282/2023
Nome das Partes: WANESSA DINIZ SANTANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:22/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/11/2023 a 21/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo nº SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 283/2023
Nome das Partes: LUCIANA DARCI DOS REIS PACHECO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:22/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/11/2023 a 29/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 284/2023
Nome das Partes: LARHA CALDEIRA LOPES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:06/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/11/2023 a 29/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo nº: SMF-PRO-2023/05273

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 165/2023
Nome das Partes: DANDARA CRISTINA DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 166/2023
Nome das Partes: FERNANDA DA SILVA RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:21/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 167/2023
Nome das Partes: VITORIA RIBEIRO DE OLIVEIRA LISBOA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 168/2023
Nome das Partes: YHASMIN CAETANO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:22/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 169/2023
Nome das Partes: PAULO ROBERTO PAREDES OLIMPIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 170/2023
Nome das Partes: LAINA MARIANO ESTEVES MENDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/09 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº **03/2023**
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 171/2023
Nome das Partes: REINALDO MONTEIRO BORGES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:22/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 172/2023
Nome das Partes: SUELLEN ALMEIDA BEZERRA DE ANDRADE TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 173/2023
Nome das Partes: CRISTINA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 174/2023
Nome das Partes: ISABELA MARIA PIMENTEL VAZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 175/2023
Nome das Partes: RENATA CRISTINA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:20/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019
Processo:01/903.927/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 176/2023
Nome das Partes: FATIMA CRISTINA DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:18/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:20/09/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 177/2023
Nome das Partes: GABRIELLE NASCIMENTO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:03/10/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: **SMF-PRO-2022/02500**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 178/2023
Nome das Partes: **VICTOR HUGO RODRIGUES DA CRUZ** e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 179/2023
Nome das Partes: LORRANY SANTA RITA RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 180/2023
Nome das Partes: RICARDO DANIEL DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:04/10/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 181/2023
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DOS SANTOS DAMIQUI e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2021
Processo:04/222.453/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 182/2023
Nome das Partes: GABRIEL MARQUES DE MEDEIROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 183/2023
Nome das Partes: ELIANA PAULINO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2020
Processo:01/903.925/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 184/2023
Nome das Partes: LEVI LIMA EVANGELISTA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo:01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 185/2023
Nome das Partes: ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo:01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 186/2023
Nome das Partes: IZABELLY FURTADO PEREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:11/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/10/23 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 187/2023
Nome das Partes: MARIA EDUARDA CHAGAS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 188/2023
Nome das Partes: KAMILLE DA SILVA RAMOS ANTUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 189/2023
Nome das Partes: JULIANA MAIA PEREIRA VILLELA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 190/2023
Nome das Partes: MARIA EDUARDA ARGUELLO PESSOA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo:01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 191/2023
Nome das Partes: JONATHAN PIERRE DE ALMEIDA GAMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020
Processo:01/900.621/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 192/2023
Nome das Partes: RAFAELA BARROSO DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 193/2023
Nome das Partes: RENATA SANTOS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0013
Processo:000.000.0000/00013

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 194/2023
Nome das Partes: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 10/07/2023

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita	23/11/2023
E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha	29/11/2023
E/CRE (08.17.059) Escola Municipal Joana Angélica	22/11/2023
E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez	31/10/2023
E/CRE (08.17.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rafael Pereira da Silva	29/11/2023
E/CRE (08.33.201) Ciep Frei Veloso	28/11/2023
E/CRE (08.33.501) Escola Municipal Professor Ivan Rocco Marchi	28/11/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
I - O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS Nº ASS-MEM-2023/09011 de 04/12/2023, que trata da renúncia da Conselheira Tutelar Titular PATRÍCIA FÉLIX DE LIMA PÁDULA,

COMUNICA:
O Memorando ASS-MEM-2023/09011 de 04/12/2023, que encaminha a Declaração de **Patrícia Félix de Lima Pádula** - matrícula 66/319.323-2, comunicando que solicita renúncia ao cargo de conselheira tutelar titular no Conselho Tutelar 02 - Zona Sul, a partir do dia 01/12/2023, nos termos do artigo 36 Inciso II da Lei 3.282/2001.

CONVOCA:
A suplente **JULIANNA RODRIGUES BASTOS**, para assumir a vacância no CT 02 - Zona Sul como titular, com a renúncia da Conselheira Tutelar Titular **Patrícia Félix de Lima Pádula** a partir de 01/12/2023, com início imediato, conforme prevê a Lei 3.282/2001, de 10 de outubro de 2001. Ressaltamos que a suplente terá um prazo de 5(cinco) dias para se apresentar ou para apresentar sua renúncia. Caso opte pela renúncia ao cargo vago, será convocado(a) o(a) próximo(a) suplente para assumir a vacância neste Conselho.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresas para Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no item 2 deste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Assitência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01411
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 872/2023.
Publicado no D.O. de 24/11/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40
Valor total Adjudicado: 835.507,20(oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
1	2170420001	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - Locação Págias Impressas A4 Policromática sem papel. Observação: Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Compras.gov e as do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital), prevalecerão as contantes neste último.	1	835.507,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 091, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, regulamenta o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia e do Curso Superior Tecnologia em Radiologia que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso Técnico em Radiologia e do Curso Superior Tecnologia em Radiologia, no 1º semestre de 2024, estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.
1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.
1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas deste Edital.
1.3.1 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pelos respectivos Centros de Estudos das unidades com oferta de vaga.
1.4 Serão oferecidas 88 vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária semanal de 24 horas, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias.
2.1.1 A carga horária total será definida pela Instituição de Ensino do estudante.
2.1.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
2.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, e o não cumprimento do item 3 deste edital o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:
a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado e cursando o Curso Técnico em Radiologia ou Curso Superior Tecnologia em Radiologia em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição;
d) Ter nota maior ou igual a 7 (sete) na disciplina Técnicas Radiológicas no caso de estudante do Curso Técnico em Radiologia ou ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7 (sete) no caso de estudante do Curso Superior Tecnologia em Radiologia;
e) Ter segurado vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 05 de dezembro a 16 de dezenbro de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no site **https://forms.gle/hUtcQM39Etbc6kkx9**
5.2 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
5.3 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas, falsas sobre a nota da disciplina Técnicas Radiológicas, o Coeficiente de Rendimento (CR) ou em desacordo com o Edital.
5.4 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: A nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) serão critérios de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos.
2ª) Etapa: A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

Conteúdo	número de questões	pontos por questão	total de pontos	mínimo em pontos para Habilitação
anexo iii do edital	15	2,0	30	18 pontos do total da prova

6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia 21 de dezembro de 2023.
6.3 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.
6.3.1 A convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será publicada no D.O Rio no dia 21 de dezembro de 2023.
6.4 O Centro de Estudos da Unidade com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023.
6.5 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) que não receber até o dia 27 de dezembro de 2023 o e-mail de convocação para a Prova Objetiva deverá entrar em contato com o Centro de Estudos através do e-mail e/ou telefone informado no Edital com a relação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa da Avaliação.
6.6 A 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será realizada no dia 04 de janeiro de 2024, às 14h, tendo duração de 2h.
6.6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.
6.6.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 18 (dezoito) pontos no total da prova
6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, com o documento de identidade e a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição.
6.7.1 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que tratam o item 6.7 ou não apresentar o documento de identidade ou a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo por curso será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 11 de janeiro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Maior a pontuação na disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou no Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia);
2º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 12 a 16 de janeiro de 2024, apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no mês de janeiro de 2024, a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) e a carga horária total do estágio a ser cumprida.
• Duas fotos 3X4.

9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados, respeitando a ordem de classificação. A convocação destes candidatos, se necessário, será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, até o dia 15 de fevereiro de 2024, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7174 / 3971-7258 ou por e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	05/12/2023	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Período de inscrição	05 a 16/12/2023	Formulário específico disponível no site: https://forms.gle/hUtcQM39Etbc6kkx9
Publicação da nota da 1ª Avaliação	21/12/2023	A nota da 1ª etapa de avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva)	04/01/2024	A 2ª etapa da avaliação será conduzida pelos profissionais da Unidade pretendida pelo estudante.
Resultado	11/01/2024	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Cadastramento dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	12 a 16/01/2024	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá apresentar a seguinte documentação no Centro de Estudos da Unidade: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no mês de janeiro de 2024, a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) e a carga horária total do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do programa de estágio	17/01/2024	Nenhum estagiário poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes envolvidas, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
Reclassificação do Processo	Até o dia 15/02/2024	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos das Unidades. O candidato reclassificado deverá apresentar a seguinte documentação no Centro de Estudos da Unidade: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no mês de janeiro de 2024, a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) e a carga horária total do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR CURSO E UNIDADE
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER Barra	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Del Castilho	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Engenho de Dentro	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Rocha Miranda	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA João XXIII	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Cidade de Deus	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Costa Barros	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Madureira	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Magalhães Bastos	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Paciência	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Sepetiba	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Vila Kennedy	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Senador Camará	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico	5	0
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	22	3
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	27	3
TOTAL GERAL		**67**	**6**

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	5	0
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	9	1
TOTAL GERAL		**14**	**1**

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia. **2**. Técnicas Radiográficas: Princípios Físicos, Anatomia Básica, Posicionamento, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada. **3.** Código de Ética profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIASOLI JR, Antônio. Técnicas Radiográficas: Princípios Físicos, Anatomia Básica, Posicionamento, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada: Rubio, 2ª Edição.

BONTRAGER, L. K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2015.

Código de Ética Profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO
EXPEDIENTE 04/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/001.934/2022.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	145.800,00	2023/002472

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO
EXPEDIENTE 04/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/001.865/2022.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	705.600,00	2023/002491

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO
EXPEDIENTE 04/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/001.866/2022.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	491.988,60	2023/002469

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de Insumos para Endoscopia Digestiva pertencente à classe 6515**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO- 2023/06322.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo06@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **11/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04.12.2023

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00h. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/001.862/2022.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	R$ 41.344,00	2023/002470

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04.12.2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/001647/2023.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	281.112,00	2023/002499

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04.12.2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/002253/2020.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
CONGEL RESFRIADORES MA LTDA	277.709,50	2023/002510

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 697/2023 - Proc: 09/002.707/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 05/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
• RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 800/2023 - Proc.: 09/002.242/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Estadiômetro, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionadas, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 05/12/2023- horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 815/2023

PROCESSO: 09/005.332/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para diagnóstico, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 815/2023, segue o resultado do julgamento do certame:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / OBS.:
01	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	233,00
02	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	233,00
03	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	143,00
04	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	204,00
05	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	268,00
06	SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	216,58
07	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	520,00
08	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	430,00
09	*******	DESERTO
10	*******	DESERTO
11	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	125,00
12	*******	FRACASSADO
13	**********	FRACASSADO
14	**********	DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 828/2023

PROCESSO: 09/001.863/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de foco portátil cirúrgico para os hospitais, maternidade e policlínicas da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 828/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	6.800,00
02	LUANNA FREIRE FELIX LTDA	7.200,00

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1284/2022 - Proc: 09/002.181/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
• PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 346/2023 - Proc: 09/000.761/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
• TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
• DROGAFONTE LTDA
• SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
• BRAXTER HOSPITALAR LTDA
• UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
• UP DISTRIBUIDORA LTDA
• COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
• LABORATORIOS B BRAUN S/A
• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
• MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 747/2023 - Proc: 09/000.225/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• BRAXTER HOSPITALAR LTDA
• MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
• MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
• PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• UP DISTRIBUIDORA LTDA
• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
• UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
• J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
• REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
• VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.043/2023 - dia 18/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 47.175.434,26 / Processo: 09/000.776/2023

ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.026/2023 - dia 14/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material médico hospitalar, cateter para punção periférica, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 2.444.356,71 / Processo: 09/001.487/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 2, 4, 6, 8 e 10 a serem licitados, poderão ser aceitos cateteres em material de FEP (etileno propileno fluorado)? Visto que o FEP também é um polímero biocompatível como o poliuretano
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os licitantes devem cumprir a especificação do Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

P.02 - Solicitamos esclarecer se o “protetor de encaixe” mencionado na descrição, refere-se ao dispositivo de segurança?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o protetor de encaixe não é o dispositivo de segurança, esse se refere a encaixes da parte proximal do cateter.
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO 09/002138/2022 - Contrato nº 026/2022.
OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação esclarecimentos sobre os relatórios emitidos pela unidade de saúde, bem como que regularize os débitos trabalhistas que se encontre em atraso, conforme Processo. Rio nº SMS-PRO-2023/27261.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ATENÇAO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de conjunto de cricotomia, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.723/2023.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO 4 VIAS E OUTROS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.744/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.799/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
PERLAND PHARMACO LTDA.	769/2023
ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA.	770/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
09/85/051.116/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 904.841,59 (novecentos e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.313.334/0001-80, referente a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas,citologia, citopatologia, imunohistoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras,transporte de material biológico e descarte de materiais para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/85/051.116/2023	LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	992	R$ 904.841,59

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
09/85/051.121/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 484.856,71 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), em favor da empresa LAUDO EM IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.390.049/0001-96, referente a prestação de serviços empresa especializada para prestação de serviço de diagnósticos cardiovasculares, dentre eles:Ecocardiografia, Dopplerfluxometria, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial -MAPA, Holter, Ergometria e Ergoespirometria para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/85/051.121/2023	LAUDO EM IMAGENS LTDA	109	R$ 484.856,71

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA EPP	759/2023
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	761/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	762/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	763/2023
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	764/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	765/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	766/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	768/2023
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	769/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	770/2023
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	771/2023
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	772/2023
HOSPDROGAS	774/2023
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	776/2023
MR MED	783/2023
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	784/2023
IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	785/2023
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	786/2023
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	787/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	788/2023
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	789/2023
ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA	790/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	805/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	806/2023
W J M DENTAL LTDA	807/2023
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	808/2023
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	809/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	810/2023
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	812/2023
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	813//2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	824/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	825/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	826/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	827/2023
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	828/2023
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	829/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	830/2023
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	831/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	832/2023
HDL LOGISTICA HOSPITALAR	833/2023
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	834/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	839/2023
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	840/2023
MARCELLE HORTER	841/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	842/2023
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	843/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	844/2023
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	845//2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	846/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	847/2023
ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	848/2023
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	849/2023
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	851/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	852/2023
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	853/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	854/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	855//2023
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	856/2023
LABORATORIO B BRAUN SA	857/2023
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	858/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	859/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	851/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/26980	AI n.º 1.045.794 Data: 27/11/2023	Juliana Reis Amorim Rua Hortencia Eliza Gripp, 50, Amparo - Nova Friburgo-RJ
SMS-PRO-2023/26968	AI n.º 1.045.790 Data: 27/11/2023	Juliana Reis Amorim Rua Hortencia Eliza Gripp, 50, Amparo - Nova Friburgo-RJ
SMS-PRO-2023/26904	AI n.º 1.045.754 Data: 25/11/2023	Mercearia Porto do Preço Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1185, Loja A/B, Copacabana

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 359/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 359/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 359/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 05/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar exame admissional e processo de admissão	Comparecer nas dependências do SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 05 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 359/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO DE ASSUMPÇÃO FERNANDES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados poderão ser convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 403/2023
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 403/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 403/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 403/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

05/12/2023 10:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPALRONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS (FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO NENO
2º	MARIA APARECIDA DA COSTA GUSSO
3º	ALINE AFFONSO DE CARVALHO

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARTUR FERNANDO DE CARVALHO
2º	AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO NENO
3º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA
4º	MARIA APARECIDA DA COSTA GUSSO
5º	LUCIANA FERNANDES SERPA
6º	ALINE AFFONSO DE CARVALHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 404/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUÇÃO: PEDIATRIA E CLINICA MÉDICA (EMERGÊNCIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 404/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 404/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	SERGIO MISK FORSTER	100
2º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE	100
3º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
4º	FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	80
5º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	50
6º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA	50
7º	ANA FLÁVIA FARIA RODRIGUES MELO	50
8º	CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO	50
9º	MATEUS AMORIM CRUZ	30
10º	ISABELA GOMES SANTOS	20
11º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
12º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	10
13º	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	10
14º	GIULIA ZANATTA ESTEVES	0
15º	FERNANDA SOUZA DE ABREU JUDICE	0
16º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA EMERGÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
2º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 405/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL,
CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **405/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALAIN THIRE MULLER	100
MAYARA PEREIRA DOURADO NOVAIS	100

MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	30
FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA	40
LAIS SOUZA GERMANO	30
MATHEUS PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA FEIJÓ BRAZZALLE	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLÁUDIO CELSO DE SOUZA	100
FABIO COELHO DOMINGOS	90
GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 407/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 407/2023)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária**, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **QUE QUISEREM** apresentar o **RECURSO** previsto no Item 5 do Edital **407/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (40HORAS)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADILIO DIAS DO NASCIMENTO	50
ADRIANO ALMEIDA DE CARVALHO	50
ADRIANO SILVA DE CARVALHO	25
AILTON DOS REIS DA SILVEIRA	20
ALEX DA SILVA ROSA	35
ALLYCE GABRIELE GONÇALVES	55
ANDERSON DA CUNHA DE CARVALHO	0
ANDERSON SERGIO SANTOS DA SILVA	35
ANDRÉ AMORIM LEWKOWICZ	70
ANDRÉ FELIPE LEITE GOMES	5
ANDRÉ LUÍS SILVA FERREIRA	0
ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE SOUZA	5
ANDREY SILVA CRUZ	45
ANTONIO CARVALHO	15
ARTHUR MOURA DOS SANTOS	70
ATILA SANTOS DE MELLO	35
BRENDON RUFINO COSTA	35
BRIAN KÉVIN DOS SANTOS PRAVATO	25
BRUNO DE SOUSA MESSIAS	25
BRUNO DOS SANTOS WANDERLEY	55
BRYAN DE OLIVEIRA FOCH DE ALMEIDA	10
CAIO FERREIRA GOMES	60
CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS	35
CARLOS EDUARDO GENICIO GRANA	50
CARLOS HENRIQUE SALLES MANHÃES	60
CARLOS VINICIUS GREGÓRIO DA SILVA	60
CASSIO DA SILVA AVELINO	35
CLAUDIO DA SILVA MARINS	60
CLAUDIO GEORGE ORNELAS DA SILVA	0
CRISTIE FELIPE ALVES DOS SANTOS	55
DANIEL MOREIRA SOARES	5
DARLAN VENTURA RABELLO	15
DAVI NUNES SANTOS	20
DAVID DA SILVA ALCÂNTARA	65
DAVID LUIZ RAMOS DA SILVA	35
DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA	30
EDUARDO DE ALMEIDA SERPA	80
ELVIO GIDIANY LIMA DE ALMEIDA	25
FELIPE DA SILVA COSTA	25
FELIPE VIEIRA GUALDA PEREIRA	5
FERNANDO DE VIVEIROS CABECEIRAS	15
FILIPE DA SILVA BASTOS	80
FILIPE DE CARVALHO CHAGAS	50
FLÁVIO GOMES BISPO SANTOS	60
FLAVIO MATTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	75
GABRIEL MESSIAS DE OLIVEIRA ALVES	45
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	55
GABRIELA SANTOS DA PENHA	25
GELSON DE FREITAS HENRIQUES	5
GIULIANO DE SOUZA SANTOS	20
GUSTAVO ALMEIDA WONG	45
IGOR AMPARO MANOT SARRAT	20
JAIRO ANDRADE DE ALMEIDA JUNIOR	30
JEFERSON ALVES GOMES JUNIOR	35
JEFFERSON BANDEIRA BAPTISTA	5
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	65
JEFFERSON LOPES BATISTA	20
JÉSSICA PRISCILA FONSECA ORTIZ DA COSTA	25
JOÃO FELIPE CORREIA PINHEIRO DA SILVA	35
JOÃO PAULO BASTOS MONTEIRO	35
JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS	25
JOÃO PEDRO FERREIRA VELASCO	20
JONATHAN BERG THIENGO	55
JORGE LUCAS ALVES TORRES	45
JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA	45
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES	30
JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK	45
JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	40
KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA	60
KELLY GONÇALVES SOARES MILEGI	20
LARISSA ALEXANDRA MENEZES DO NASCIMENTO	10
LEONARDO PEREIRA BRAGA	40
LUAN CORREIA DA SILVA	30
LUCAS CASSIANO DA SILVA	30
LUCAS DE JESUS DA SILVA	25
LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES	20
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	55
LUIZ FELIPE HORA DA SILVA TEIXEIRA	20
MARCIA SANTOS TEIXEIRA	10
MARCIO TELES DA SILVA	80
MARCOS LINS DE SALES	35
MARCOS PAULO MAGALHÃES GOULART RODRIGUES DE SOUZA	0
MARIA LUIZA MADEIRA DE ARAÚJO PINHEIRO	0
MARISE MOREIRA MELLO	0
MATEUS DE OLIVEIRA ROCHA	15
MATEUS FARIAS SANTOS	35
MAYCON PACHECO BAPTISTA	20
MONIQUE VIANNA DE SOUZA	15
MORGANA SANTOS DE MELO	55
MOYSÉS FERREIRA LEAL	20
NATAN XAVIER	35
NICOLAS DA SILVA SANTOS	55
NORIVAL PRAVATO	20
PAULO VICTOR PINTO CORDEIRO	15
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA	20
PEDRO HENRIQUE GIAMPIETRO DOS REIS	40
PEDRO ROGÉRIO LEAL	25
PHILIPPE THOMAS LOPES DO NASCIMENTO RIBEIRO	35
RAFAEL MARCELINO	50
RENATA SANTOS TEIXEIRA	65
RHIAN DO VALE CARVALHO CHAVES	40
RODRIGO CORREA DE FIGUEIREDO	30
RODRIGO DA COSTA DIONIZIO	25
RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	20
RODRIGO FONTES BRAGA	5
RODRIGO GARCIA BESSA	10
RODRIGO NERY	40
ROGERIO CIRILO RANGEL	35
RÔMULO GRACIANO SACRAMENTO	40
RUBENS REIS DA SILVA	0
SAMIR SANTOS DA SILVA	20
SERGIO LUIZ SILVA SCHETTINO	30
SIMONE JOSÉ DA SILVA	0
SOYANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	35
STEFANY DE OLIVEIRA GONÇALVES	15
TAYNÁ CASTRO DA SILVA	5
THAIS NOVAIS	15
THAMIRIS DA SILVA MADEIRA	0
THASSIA YMARA CRUZ DOS SANTOS	55
ULISSES MOREIRA LAGE	5
VICTOR FRANÇA RODRIGUES	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

VICTOR HUGO CARVALHO DE OLIVEIRA	25
VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15
VICTOR SILVA DOS SANTOS	50
VINÍCIUS DE SOUZA E	30
VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	60
VINICIUS MANOEL PASCOAL SILVA	15
VIVIANE DOS SANTOS CIODARO	15
WALESCA DA SILVA BORGES	25
WELLINGTON JOSÉ FERNANDES NASCIMENTO	5
WILLIAN RODRIGUES ARAUJO	20
WIUSLEY PORTO DOS SANTOS	45

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 409/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREAS DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **409/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ELIZABETH DE ASCENÇÃO SIMÕES	100
ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	70
LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
MARCELO RUBENS	70
THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 413/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA****	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
CIRURGIA VASCULAR						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas para o cargo de anestesiologista são para cobertura de plantão durante a semana (Segunda-feira e Quinta-feira dia)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/12/2023 a 10/12/2023 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/ escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
13/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 414/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA****	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
CIRURGIA VASCULAR *****						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas para o cargo de anestesiologista são para cobertura de plantão final de semana (Sábado Noite)**
******* Às 12 horas são para cobertura de FS (Final de Semana - Cirurgia Vascular- Sábado Dia e Noite e Domingo Dia - Intensivista Adulto - Sábado Dia - Obstetrícia - Sábado Noite.)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/12/2023 a 10/12/2023 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
13/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 415/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/12/2023 até 10/12/2023 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica e Pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
13/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 406/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O CRONOGRAMA DO EDITAL 406/2023 publicado no D.O nº 173**, **pág 175**, **de 30/11/2023**, conforme a seguir:

Onde lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
05/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
06/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Lêia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
13/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 717/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/08666

Data: 08/12/2023 - 09:00 as 18:00hs
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de acessórios e equipamentos de proteção individuais para específicos para o setor de radiologia, com fulcro na Lei nº 13.303/2016,art. 29, II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 717/2023.Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoaquisicao.20.riosaude@gmail.com, em até 2(dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01020 - 09-200.927-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0771/2023

Onde-se-lê:
(...) **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 03 no valor unitário de R$ 31,50) (...).

Leia-se:
(...) **VIPE COMERCIAL LTDA EPP** (item 20 no valor unitário de R$ 31,50).
D.O. RIO de 04/12/2023 - n° 175 - 2ª coluna - Pág. 75
*Republicado por conter divergência de itens.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA FASE DE ESCUTA E SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público a homologação do resultado final da Fase de Escuta e Seleção do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 10.13., após a análise dos recursos o resultado final desta etapa será homologado por meio de publicação no DOMRJ e no site da SMC. (https://cultura.prefeitura.rio/).

1. QUANTO AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
Os recursos e contrarrazões recebidos foram analisados pela Comissão de Seleção e a informação de deferimento ou indeferimento dos mesmos serão publicados no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/), juntamente com a publicação deste resultado final da Fase de Escuta e Seleção.

2. QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO
De acordo com o item 11.1 do edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da Escuta e Seleção, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para o recebimento do pagamento, relacionados nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital. A referida documentação deverá ser enviada por meio de um link criado para este fim, que será disponibilizado por e-mail aos proponentes contemplados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

De acordo com o item 11.7.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital. Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra a inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação, de acordo com o item 12.1 do edital. Conforme o item 12.1.1 do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, a ser disponibilizado junto a lista de desclassificados.

3. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2. Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

4. QUANTO ÀS CHANCELAS DE AÇÕES LOCAIS
As propostas culturais inscritas nas Categorias 1 e 3 que obtiveram nota final na Fase de Classificação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos receberão a Chancela de Ação Local, por meio de certificado a ser emitido pela SMC, como forma de reconhecimento da relevância do trabalho cultural desenvolvido.

5. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
PUBLICIZAÇÃO DOS NOMES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura torna públicos os nomes dos avaliadores que compuseram a Comissão de Seleção do Edital e Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023, em atendimento ao item 7.4.2 do Edital.
Abaixo, os nomes da Comissão de Seleção, de acordo com suas categorias, bem como os nomes da equipe da Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural, responsável pelo Edital.

COMPOSIÇÃO DA BANCA DE ESCUTA E SELEÇÃO		
CATEGORIA 1	**CATEGORIA 2**	**CATEGORIA 3**
Anderson Pereira da Silva Anna Carolina Magalhães Carlos Roberto Moreira Cheyenne Pereira de Souza Melo Diego Dantas Gomes Gisele da Cunha Nery Joanna Peixoto Prado João Carlos Alves Silva Jorge Adolfo Freire e Silva Leonardo Corrêa Minervini Luciano Braga Silva Luiza Rangel Cordeiro Maria José Lacerda Gadelha Michele Cristina da Silva Roberta Canêjo Monteiro da Silva Sinara Rúbia Ferreira	Aline Resende da Costa Araújo Alex de Oliveira Teixeira Bruno Lima de Carvalho Caroline Gonzalez Vivas Gisele Jacob dos Santos Jorge Conti Loffredo Lopes Luiz Fernando Pereira Pinto Ravi Arrabal Heluy Rebecca Guimarães Papaléo Guapyassú Veruska Delfino	Lia Baron Pedro Vitor Guimarães Rodrigues Vieira Raquel Ribeiro Martins Renato Rangel de Almeida Roberta Lurnel Gonçalves Domingues Vanessa Pimentel Neri

EQUIPE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COORDENADORIA DE TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE CULTURAL		
PRESIDÊNCIA	**COORDENAÇÃO**	**EQUIPE ADMINISTRATIVA/DE APOIO**
CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES	BÁRBARA AZEVEDO SANTOS ELLEN ROSE BESERRA FRANÇA DOS SANTOS JEFERSON DA COSTA RUFINO TALITA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ANDERSON DE SOUZA MANGORRA CLARA CARVALHO RODRIGUES MARCUS VINICIUS DA ROCHA CASEMIRO DE ABREU SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA WANDERSON LUIZ DA COSTA GEREMIAS

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO APÓS RECURSO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2790
PROPOSTA: ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?
PROPONENTE: RACCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 2950
PROPOSTA: TUDO POR UM NAMORADO
PROPONENTE: PANORÂMICA COMUNICAÇÃO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2969
PROPOSTA: DEIXA A VIDA ME LEVAR
PROPONENTE: INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 3297
PROPOSTA: VENTO SUDOESTE
PROPONENTE: SOBRETUDO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTÍSTICA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3400
PROPOSTA: CINCO DA TARDE
PROPONENTE: 3 TABELA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3632
PROPOSTA: AS VITRINES
PROPONENTE: REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3701
PROPOSTA: CLARICE VÊ ESTRELAS
PROPONENTE: LF PIRES SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4103
PROPOSTA: A PROCURA DE MARTINA
PROPONENTE: IPANEMA FILMES LTDA ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 4577
PROPOSTA: SUPER PODERES
PROPONENTE: BANANEIRA FILMES LTDA

PROPOSTA INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2491
PROPOSTA: O SILÊNCIO TEM ROSTO DE MULHER
PROPONENTE: EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2 - III.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO, APÓS RECURSO, o seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 3 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO

LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2389
PROPOSTA: PERTENCES: HISTÓRIAS DO REFÚGIO
PROPONENTE: SEGUNDA-FEIRA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 2583
PROPOSTA: VINCENT ROSENBLATT: CATARSE VISUAL
PROPONENTE: LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2922
PROPOSTA: MULHERES DA VILA
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 3146
PROPOSTA: AS NOVAS SEVERINAS
PROPONENTE: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - item 10

Nº DE INSCRIÇÃO: 3507
PROPOSTA: I DE INTERSEXO
PROPONENTE: DONA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO
PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 4345
PROPOSTA: PREPORI PORONGYTA - A HISTÓRIA DE PREPORI KAIABI
PROPONENTE: CANOA PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, selecionadas nos termos do item 7.5.5, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

LINHA DE AÇÃO: ANIMAÇÃO
PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2568
PROPOSTA: ROCK'N ZOO - DESENVOLVIMENTO
PROPONENTE: SP 2 STUDIO HOUSE LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

LINHA DE AÇÃO: SÉRIE - FICÇÃO
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2161
PROPOSTA: IMAGEM BRUTA
PROPONENTE: COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: 2383
PROPOSTA: REMAKE
PROPONENTE: LF PIRES SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2723
PROPOSTA: GINGA
PROPONENTE: MARINA LUÍSA DA SILVA PEREIRA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2783
PROPOSTA: 100% GORDURA TRANS
PROPONENTE: 502 COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4034
PROPOSTA: PORQUÊ VOCÊ DEVERIA ODIAR BANQUEIROS
PROPONENTE: ROCINANTE FILMAGENS LTDA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2023/00092
Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e Helena Duclos Martins dos Santos, com interveniência da Universidade Estácio de Sá: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008 Portaria RIOFILME nº 030/2019 e Convênio RIOFILME/ Universidade Estácio de Sá.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOFILME Nº 1005/2023.**
Processo: **FIL-PRO-2023/0086**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso para taxa de serviço de agenciamento, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **18 de dezembro de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001); https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE)
FLORESTA DA POSSE - REUNIÃO DE FORMAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio ambiente e Clima, em atendimento ao Inciso I do Artigo 7° do Decreto Municipal n° 30.031, de 10 de novembro de 2008, convoca as instituições públicas e privadas interessadas em compor o CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) FLORESTA DA POSSE, a seguir relacionadas, a comparecer para a Reunião de Formação dos Conselheiros: Coordenação de Agricultura, Pecuária e Pesca da Prefeitura do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro - CVRJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Campus Zona Oeste - UERJ/ZO, Fundação Parques e Jardins, Associação Instituto Ecologia Urbana, Associação de moradores do Parque São Pedro, Coletivo Tudo Numa Coisa Só, Grupo Ação Ecológica, Coletivo Tuxaua - Rede de Saberes Indígenas e Cultura Popular, Centro de Integração Bairros e Favelas, Associação de Preservação do Meio Ambiente - Instituto Nosso Bosque, Associação dos Agricultores da Feira Agroecológica de Campo Grande, Processadores de alimentos, Artesãos e Amigos - AAFA, Associação dos moradores e amigos do Bairro Amanda e adjacências, Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro. Esta Reunião de caráter classificatório ocorrerá no GET Dulce de Araújo, endereço: R. Inglaterra, 132 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23092-658, às 13h00 do dia 11 de dezembro de 2023. Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas com a SMAC/SUBMC/GUC situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, 12° andar, sala 1275 - Cidade Nova ou através de solicitação via e-mail arieflorestadaposse@gmail.com e conselhos.uc.smac@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo: 26/601.237/2018 - Informa-se que o servidor abaixo designado deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 94/2018, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 94/2018 tem como objeto a conservação e manutenção da sede do Parque Natural Municipal Professor Melo Barreto, situada na Rua João Cabral de Mello Neto, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.
Servidor: MARIANA BELLO
Matrícula: 10/201.616-0

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo: MAB-PRO-2023/00265 - Informa-se que o servidor abaixo designado deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 01/2023, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 01/2023 tem como objeto o reflorestamento de 1 hectare de área de encosta, localizada na Área de Relevante Interesse Ecológico da Floresta da Posse, Campo Grande - Rio de Janeiro.
Servidor: EDIVAN DE OLIVEIRA FULGENCIO
Matrícula: 60/34.860-3

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE 1
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 1.036.729 - MAB-PRO-2023/02645 - Condomínio do Edifício Joy
Nº 1.036.730 - MAB-PRO-2023/02646 - Condomínio Edifício Princesa da Lagoa
Nº 1.036.731 - MAB-PRO-2023/02647 - Açougue Vila Nova de Olaria Ltda

"Emitidos os seguintes Editais de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 29/2023 - MAB-PRO-2023/02645 - Condomínio do Edifício Joy
Nº 30/2023 - MAB-PRO-2023/02646 - Condomínio Edifício Princesa da Lagoa
Nº 31/2023 - MAB-PRO-2023/02647 - Açougue Vila Nova de Olaria Ltda

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 135/2023 - MAB-PRO-2023/02124 - Sr. Responsável
Nº 137/2023 - MAB-RVA-2023/04116 - Sr. Responsável
Nº 172/2023 - MAB-PRO-2023/02642 - Auto Center Point 48
Nº 175/2023 - MAB-PRO-2023/02624 - SIG Empreendimentos Imobiliários Ltda

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2023

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2Nº 032/2023"**
Proc. 14/200.086/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S/A

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.719"**
Proc. 14/200.086/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S/A

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 052/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/02622 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

MAB-PRO-2023/00985 -
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 006/2023".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 022/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.724". - **BARRETOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 023/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.725". - - **JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDASEIRELI**
* Omitido no DO de 02/12/2023.

MAB-PRO-2023/00989 - QUIOSQUE O CANTO DO GUERREIRO BARE LANCHONETE LTDA ME
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 007/2023".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 024/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.726".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 025/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.727".
* Omitido no DO de 02/12/2023.

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

MAB-PRO-2023/02638 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 309/2023".

MAB-PRO-2023/02639 - CONDOMÍNIO RESERVA ATLÂNTICA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 312/2023".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 023/2023 - MAB-PRO-2023/02175 - Sr. José Fernando de Souza Jr.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Proc.: MAB-PRO-2023/02464 - EDNA DA SILVA PESSOA TORTORA.
"Cumpra as Exigências:
Para prosseguir com a certidão de inteiro teor solicitada, deverá informar a finalidade da certidão e esclarecer se o Município do Rio de Janeiro faz parte de ação judicial em curso ou a ser proposta."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo 14/300.478/2021. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa NS GRANATO FILHO PLANTAS (PJ) -inscrita no CNPJ nº 03.775.105/0001-00, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/300.478/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 28 de março de 2023.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Processo 14/300.741/2021. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa ECOLOG PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PJ) -inscrita no CNPJ nº 14.945.408/0001-40, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas publicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/300.741/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 11 de outubro de 2023.
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043135	BKM LANCHONETE LTDA	30/11/2023	30/12/2023
1043136	COMERCIO DE CELULARES RAGAR LTDA	30/11/2023	30/12/2023
1043137	BELLART BOULEVARD DECORAÇÕES LTDA	30/11/2023	30/12/2023
1043138	BAR E RESTAURANTE ITAUNA 2006 LTDA	30/11/2023	30/12/2023
1043139	RESTAURANTE QUINTA DUGRAJA LTDA	30/11/2023	30/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL 064/2023

Auto de Infração n° 1053480 de 22/11/23
Processo SMF-PRO-2023/19190
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que no local **RUA RIO CLARO**, **37**, **OSWALDO CRUZ** está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERRALHERIA**, sem o competente ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s)** sob pena de multas diárias de R$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **CLÁUDIO ALVES MOURÃO**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA RIO CLARO, 37, OSWALDO CRUZ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 27 de novembro de 2023

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Proc. SMF-PRO-2023/12495 - ELIZABETH DIAS FRANCO DO NASCIMENTO
Pelo CACG/FEI: "Solicitamos que seja anexado o parecer médico citado na folha 13 do presente processo".

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 12 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
VILSON DE OLIVEIRA	81.000487-2
VIVIAN VIEIRA MIOTE	81.000489-0
WELLINGTON PEREIRA FILHO	81.000494-2
MARCUS ANTONIO RODRIGUES DE MESQUITA	81.000380-6
MOZART NUNES ABAL	81.000401-2
OSNILIO GOMES DA ROCHA JUNIOR	81.000412-8
PEDRO PAULO DO CARMO SILVA	81.000433-1
LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	81.000338-3
ROGÉRIO AGUIAR PINTO	81.000455-3
VERA LUCIA FERNANDES GITAHY	81.000486-3

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor ISRAEL DA SILVA BADEGA, Guarda Municipal, matrícula nº 856.577-2, iniciou em 05 de dezembro de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 05 de dezembro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02739, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/02048
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 892/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: GBS Soluções Comerciais LTDA
CNPJ: 18.459.930/0001-73
Endereço: Av. Roberto Silveira, n. 1.622, Pedras Ruivas, Paty do Alferes - RJ, CEP 26950-000 - Telefone (24) 98129-1467

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolo cabo flexível 2,5mm	TEENFLEX	6145.00.096-55	RL	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
2	Rolo cabo flexível 4,0mm	TEENFLEX	6145.00.096-55	RL	80	R$ 121,00	R$ 9.680,00
5	Rolo cabo flexível 1,5 mm	TEENFLEX	6145.09.692-09	RL	80	R$ 58,00	R$ 4.640,00
14	Conjunto 01 tomada 2P + t 10 A, 250V, sistema X branca	ILUMI	5930.09.240-70	UND	200	R$ 4,15	R$ 830,00
15	Conjunto 01 tomada 2P + t 20 A, 250V, sistema X branca	ILUMI	5930.09.239-37	UND	100	R$ 5,64	R$ 564,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 21.714,00 (vinte e um setecentos e quatorze reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/02048
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 892/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 35.710.233/0001-62
Endereço: Rua Imboassu, n. 232, casa 54, Boaçu, São Gonçalo - RJ, CEP 24.465-220 - Telefone (21) 96454-0770

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Rolo cabo flexível 6,0mm	MARFLEX	6145.09.689-03	RL	80	R$ 195,00	R$ 15.600,00
4	Rolo cabo flexível 10mm	MARFLEX	6145.09.688-14	RL	30	R$ 415,50	R$ 12.465,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 28.065,00 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/02048
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 892/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: VRM Comércio E Serviços Ltda.
CNPJ: 31.868.626/0001-48
Endereço: Rua do Cajueiro, n. 39 Morro do Perez - Angra dos Reis - RJ, CEP 23904-400 - Tel. (24) 98813-5234 / (24) 99818-0075

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Tomada de embutir 10A	ILUMI	5930.09.239-37	UND	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
8	Interruptor 01 seção	RADIAL	5930.09.238-56	UND	100	R$ 4,43	R$ 443,00
9	Interruptor 02 seções	PLUZIE	5930.09.238-56	UND	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
13	Tomada de embutir 20A	ILUMI	5930.09.239-37	UND	150	R$ 4,93	R$ 739,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 4.332,50 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/02048
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 892/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Allumé Serviços E Comércio Ltda.
CNPJ: 43.081.244/0001-59
Endereço: Rua Avenida Primeiro de Maio, 729, letra A, Vl. Junção, Rio Grande - RS, CEP: 96202-172, Tel.: (53) 3192-0026 (53) 99941-1985

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Fita isolante	GERMER	6145.09.699-77	UND	600	R$ 4,03	R$ 2.418,00
11	Contactora	CHINT	5930.09.241-51	UND	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
12	Canaleta fina	ENERBRAS	5975.09.925-73	UND	200	R$ 5,42	R$ 1.084,00
16	Eletrocalha	SIFRA	5975.09.919-25	UND	100	R$ 68,96	R$ 6.896,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.178,00 (treze mil cento e setenta e oito reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/02048
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 892/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: J.LAVANDOSKI FERRAGENS
CNPJ: 36.673.446/0001-24
Endereço: Rua Fulgêncio Miguel Coffy, n. 414, Bairro Atlântico Erechim-RS, CEP: 99705-474
Telefone: (54) 9.9150-7689 ou 9.9609-6638

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Rolo de cabo PP 2x1,5mm	ENERGY	6145.09.692-09	UND	30	R$ 244,65	R$ 7.339,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.339,50 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 966/2023

Às 14:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/770, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00966/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Cinelândia para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 -
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Cinelândia para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 782.420,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para LEDPRO EVENTOS LTDA., CNPJ 37.018.865/0001-95, pelo melhor lance de: R$ 499.000,0000.

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 966/2023

Às 16:46 horas do dia 04 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00966/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO/770, o Pregoeiro, Sr(a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Cinelândia para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 782.420,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LEDPRO EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 499.000,0000.

Adjudicado em 04/12/2023 às 16:46:58. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEDPRO EVENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 37.018.865/0001-95, Melhor lance: R$ 499.000,0000.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Reuniram-se na data de 30 de novembro de 2023, as membras da comissão eleitoral, sob a presidência da primeira, sendo elas, Nathália dos Santos Pimentel representando a SPM-Rio, Edna Ferreira Calheiros Saraiva - representando o CODIM e Defensora Márcia Cristina Carvalho Fernandes - representando o Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Após as devidas apresentações, iniciaram a abertura dos envelopes para avaliação da habilitação das instituições que protocolizaram requerimento de inscrição para o processo eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM. Foram recebidos 23 envelopes lacrados para avaliação da comissão, no que passamos a apresentar: 1- Associação de Mulheres Colo de Mãe - Habilitada; 2 - União Brasileira de Mulheres (UBM) - Habilitada; 3 - Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste (AMAZOESTE) - Habilitada; 4 -Banco da Providência - Habilitada; 5 - Instituto de Defesa Erica Paes (IDEP) - Habilitada; 6 - Redes de Desenvolvimento da Maré - Habilitada; 7- Aliança Resgate Organização Não Governamental (ARONG) - Habilitada; 8 - Instituto Superação da Violência Doméstica - Habilitada; 9 - Empodera, Transformação Social pelo Esporte - Habilitada; 10 - Associação de Moradores do Complexo do Bairro União - Habilitada; 11 - Conselho Regional de Psicologia - Habilitada; 12- Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro - Habilitada; 13- Movimento Democrático Brasileiro (MDB) - Habilitada; 14 - Partido Comunista do Brasil (PCdoB) - Inabilitada; 15 - Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais (SINTUPERJ) - Inabilitada; 16 - Central de Trabalhadoras do Brasil - Inabilitada; 17- Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - Inabilitada; 18 - Fórum Estadual de Mulheres Negras - Inabilitada; 19 - Associação Criar e Transformar -Inabilitada; 20 - Grupo Anjos da Tia Stellinha - Inabilitada; 21 - Articulação Brasileira de Lésbicas - Inabilitada; 22 - Instituto Mulheres Crescendo para Vencer - Inabilitada; 23 - Federação Mulheres Fluminenses - Inabilitada. Encerrado os trabalhos, a comissão se reunirá novamente para avaliação dos recursos que forem interpostos.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 368 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 055/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/05/000.293/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CARLOS HENRIQUE KLEINLEIN FREITAS DE OLIVEIRA**, **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **matrícula 10/284.249-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 370 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 057/2023**, instaurado com base no **Processo nº 09/68/000.157/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **MAURO MARQUES FERREIRA**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **matrícula 10/208.043-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

PROCURADORIA GERAL

8.° CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município, nos termos do respectivo Regulamento, faz saber ao candidato nomeado **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA** que:
1 - No **dia 06 de dezembro**, **às 11 horas**, deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º Andar), toda a documentação exigida pelo art. 55 do Regulamento, que inclui a relação de documentos descrita no Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município do Rio pela Gerência de Recursos Humanos nesta mesma data.
2 - Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou correio eletrônico.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca o candidato **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, aprovado em 67º lugar no 8º concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e nomeado através do Decreto "P" nº 432 de 23/11/2023, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 10º andar, Centro, **no dia 06 de dezembro às 11h**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

• Carteira de Identidade (original e cópia);
• Carteira da OAB (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
• Currículo;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
• Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
• Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
• 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
• Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
• Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
• Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
• Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
(Validade de 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação)

• Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
• Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100338/2019	Claudio José Pereira de Souza	15	
040/100338/2019	Anna Carolina Silveira Nascimento	15	
040/100679/2023	Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais	30	

***Os prazos têm início a contar desta publicação.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIMENTO	
PROCESSO	INTERESSADO
040/101559/2022	Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/72/002.606/2022
1º Termo Aditivo nº: 27/2023 ao Contrato n.°: 23/2022
Data de Assinatura: 30/10/2023
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICO S.A..
CNPJ: 00.904.728/0001-48
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado com cessão de uso de equipamentos em com serviço de assistência técnica e assessoria cientíica
Prazo: 01/11/2023 a 31/10/2025.
Valor Total: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho: 576/2023 no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 25/002.765/2021
1 Termo Aditivo nº 17/2023 ao Contrato: nº 28/2021
Data da assinatura: 13/11/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **28/11/2023 até 27/11/2025**, com reajuste contratual de 9,6% (nove vírgula seis por cento) no valor de R$ 1.740,50
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/11/2023 a 27/11/2025.
Valor total: R$ 19.828,68 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 39.01.01.126.0382.2792
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09
Nota de Empenho nº: 2023/000304, no valor de R$ 908,82 (novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II c/c art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.614/2022
TERMO: Nº 14/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 4.208,79 (Quatro mil e duzentos e oito reais e setenta e nove centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.554/2022
TERMO: Nº 15/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.647,17 (Três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.555/2022
TERMO: Nº 16/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.848,44 (Três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.285/2021
TERMO: Nº 17/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.362,02 (Um mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.517/2021
TERMO: Nº 18/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.066,37 (Um mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/105.876/2022
TERMO: Nº 64/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.504,85 (Um mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.380/2022
1º TERMO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO: Nº 15/2022
ASSINATURA: 17/11/2023
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.126.0380.4760
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.04
FONTE DE RECURSO: 1.501.2.00
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000276.
FUNDAMENTO: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00183
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 31/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
PARTES: F-Artes e Quinteto Lorenzo Fernandez Ltda
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento Concerto do Quinteto Lorenzo Fernandez, no dia 13/05/2023
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.544/2021
TERMO ADITIVO Nº 027/2023 ao CONTRATO nº 011/2021
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023
PARTES: CET-RIO e VR BENEFÍCIOS DE PROCESSAMENTO S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2023.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.572.527,79
VALOR DO EMPENHO: R$ 32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0382.4232
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23
NOTA DE EMPENHO: 2023/000692
FUNDAMENTO: Artigo 82, III do Decreto nº 44.698/18.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2023/00551
Contrato nº: 28/2023
Data da assinatura: 27/11/2023
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
Objeto: fornecimento de benefício refeição/alimentação com emissão e entrega de cartões eletrônicos, sendo aplicada taxa administrativa percentual, para atender o IPP
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor total: R$ 313.245,74 (trezentos e treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 23.31.15.691.0381.4341
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho nº: 2023/000221
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/13792
Contrato n.º: 002/2023
Data da assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SMDUE e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Fornecimento de benefício refeição/alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança) para atender a SMDUE
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor Total: R$ 600.652,80
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2343
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho: 2023/000432
Valor do empenho: R$ 67.000,00
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/39731
Contrato nº 147/2023
Data da assinatura: 11/09/2023
Partes: PCRJ/SME e a GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de TABLETS, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva.
Prazo: 12(doze) meses de 11/09/2023 a 10/09/2024
Valor total: R$ 3.509,12 (três mil quinhentos e nove reais e doze centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 33903101
Nota de Empenho nº: 2023/2924
Fundamento: Art. 1º, caput da Lei nº 10.520 de 17/07/22 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/14515
Termo de Convênio nº: 049/2023 Livro II-3-D - Fls: 158 a 162.
Data da Assinatura: 13/11/2023
Convenentes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em Emergência e Terapia Intensiva e Enfermagem Obstétrica da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02828
Contrato nº 211/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e Adequações da estrutura do CAPS III Manoel de Barros, sob gestão da RIOSAÚDE
Prazo: 05/12/2023 a 04/08/2024
Valor total: R$ 2.145,946,83 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2023/004873
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 14.133/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/400.056/2019;
5º Termo Aditivo nº 010/2023 ao Contrato nº 006/2019;
Data da Assinatura: 07/11/2023;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração EIRELI;
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses;
Prazo: 07/11/2023 a 06/11/2024;
Valor Total: R$ 254.892,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Programa de Trabalho: 11.55.22.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2023/00306
Fundamento: Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.
***Omitido no DORIO de 27/11/2023.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00359
Contrato nº: 037/2023
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Geologus Engenharia LTDA.
Objeto: Intervenções Urgentes e Pontuais na AP-2.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul
Prazo: 30/11/2023 a 29/11/2024
Valor total: R$ 2.157.419,77
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2023/000169
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00358
Contrato nº: 039/2023
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Geologus Engenharia LTDA.
Objeto: "Intervenções Urgentes e Pontuais nas AP-1 e AP- 2.1, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul
Prazo: 30/11/2023 a 29/11/2024
Valor total: R$ 2.936.203,17
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2023/000173
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/06583**
Contrato nº: 39/2023
Data da assinatura: 29/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e VR BENEFÍCIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Benefício Refeição/Alimentação, Sob a Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, para Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (Cartão Magnético Com "Chip" de Segurança), Sendo Aplicada Taxa Administrativa Percentual
Prazo: 24 meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

Valor total: R$ 5.119.200,00
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2340
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Notas de Empenho n°: 2023/000828
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.977/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 68/2023 ao Contrato nº 49/2021
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e DAS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias corridos na 24ª etapa com readequação de cronograma.
Prazo: 04/11/2023 até 01/02/2024.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Onde se lê:
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28266
Termo de Colaboração: nº 31/2023

Leia se:
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28266
Termo de Colaboração: nº 13/2023
(*)D.O RIO nº 172 de 29/11/2023, página.164,3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Onde se lê:
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28278
Termo de Colaboração: nº 14/2023

Leia se:
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28278
Termo de Colaboração: nº 37/2023
(*)D.O RIO nº 172 de 29/11/2023, página.165,1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

Processo: POR-PRO-2022/00061
Contrato: 023/2022
1. Objeto: Acréscimo de escopo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor ao Contrato nº 023/2022, que trata da Prestação de Serviços de Engenharia para Recuperação das Estações e Torres Metálicas do Teleférico da Providência;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e MPE Engenharia e Serviços S.A;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, II do decreto 44.698/2018;
5. Valor total do Aditivo: R$ 1.419.679,33 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos);
6. Data da celebração do aditivo: 29/11/2023;
7. Prazo: sem alteração na vigência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
***RETIFICAÇÃO**

Processo nº 07/08/002822/2018
Onde se lê: "... 3º Termo Aditivo nº 46/2023 ao Contrato 13/2019..."
Leia-se: "... 4º Termo Aditivo n° 46/2023 ao Contrato 13/2019..."
*Publicado no D.O. Rio nº 175, de 04/12/2023, pág. 82, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55671
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 217 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.859.000,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e nove mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55681
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 1ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.183.000,00 (Hum milhão cento e oitenta e três mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55690
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 1ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.690.000,00 (Hum milhão seiscentos e noventa mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55724
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 1ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)
Leia-se: Valor: R$ 2.366.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e seis mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55733
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 1ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 2.568.800,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55744
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 1ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.183.000,00 (Hum milhão cento e oitenta e três mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55751
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.690.000,00 (Hum milhão seiscentos e noventa mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55757
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.385.800,00 (Hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55762
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 574.600,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55771
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)
Leia-se: Valor: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55777
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)
Leia-se: Valor: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55389
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 2.129.400,00 (Dois milhões cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55392
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)
Leia-se: Valor: R$ 726.700,00 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55394
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.723.800,00 (Hum milhão setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55395
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 2.095.600,00 (Dois milhões noventa e cinco mil e seiscentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55402
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 218 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 2.839.200,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55406
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 1ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 294.450,00 (duzentos e noventa e quarto mil quatrocentos e cinquenta reais)
Leia-se: Valor: R$ 2.551.900,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55422
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 1ª coluna.
Onde se lê: SME-PRO-2023/55422
Leia-se: SME-PRO-2023/55414
Onde se lê: Valor: R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)
Leia-se: Valor: Valor: R$ 1.723.800,00 (Hum milhão setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55414
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 1ª e 2ª colunas.
Onde se lê: SME-PRO-2023/55414
Leia-se: SME-PRO-2023/55422
Onde se lê: Valor: R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)
Leia-se: Valor: Valor: R$ 1.723.800,00 (Hum milhão setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55433
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.183.000,00 (Hum milhão cento e oitenta e três mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55438
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 228.150,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.977.300,00 (Hum milhão novecentos e setenta e sete mil e trezentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55440
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 2ª e 3ª colunas.
Onde se lê: Valor: R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.436.500,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)
Onde se lê: Empenho: 2023/388
Leia-se: Empenho: 2023/392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/55445
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 471.900,00 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 4.089.800,00 (Quatro milhões oitenta e nove mil e oitocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

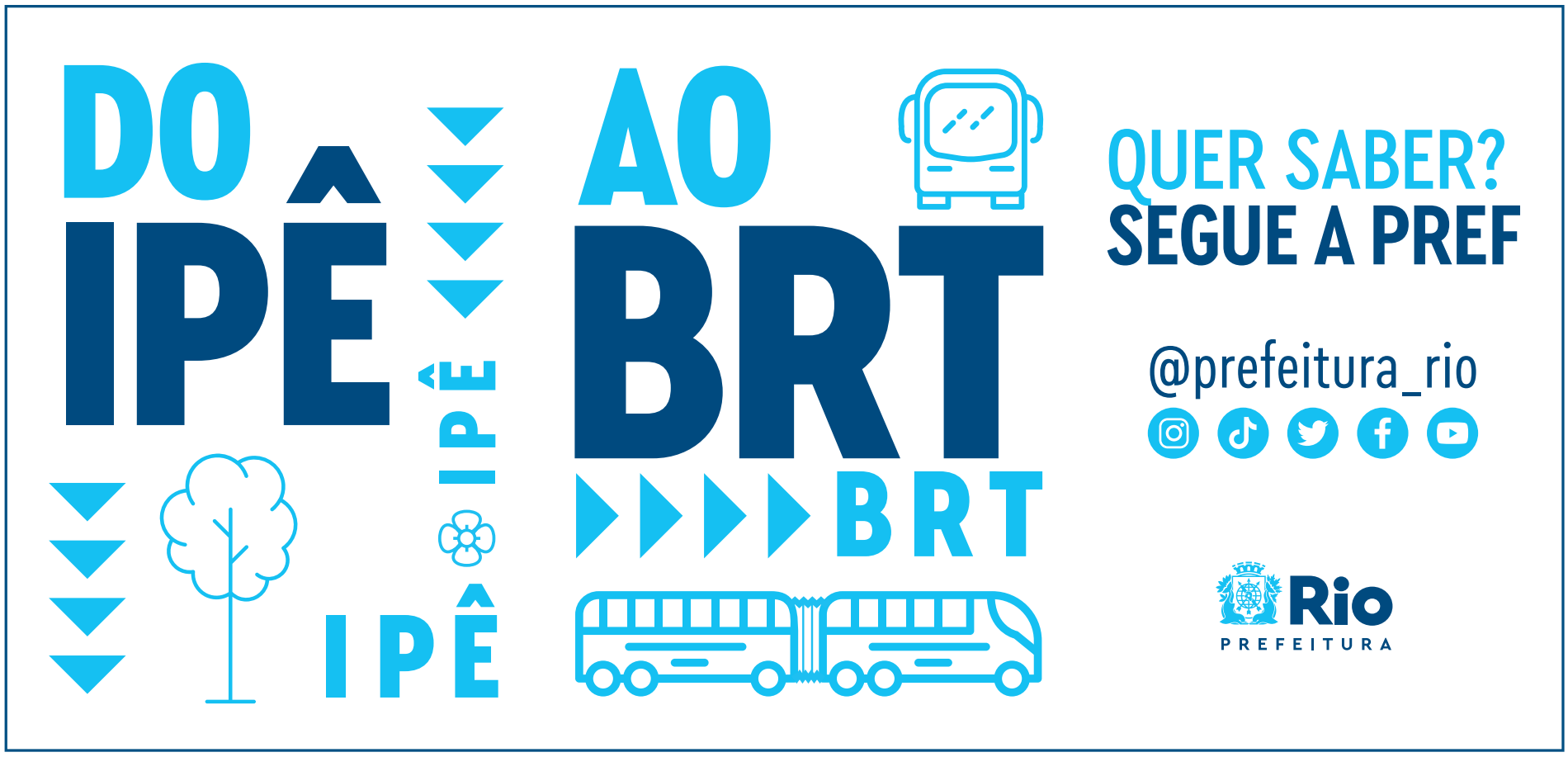
PROCESSO: SME-PRO-2023/55447
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio n.º 174 de 01/12/2023 - pág. 219 - 3ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)
Leia-se: Valor: R$ 1.453.400,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
Onde se lê: Empenho: 2023/384
Leia-se: Empenho: 2023/391

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/01398
Onde se lê: "Prazo: 16/08/2023 a 27/08/2023".

Leia-se: "Prazo: 14/08/2023 à 13/10/2023".

Publicado no D.O Nº 110 - p.106 - dia 23/08/2023 - col.1.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Dezembro de 2023 às 0:44:48 Código de Autenticação: 6811a472